ANNO XXX. N. 166.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

SABBADO 22 DE JULHO DE 1854.

Por Anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO'.

Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim M. Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.

Sobre Londres 26 5/8, 26 1/2 d. por 1$
« Paris, 365 rs. por 1 f.
« Lisboa, 100 por 100.
« Rio de Janeiro, a 2 0/0 de rebate.
Acções do banco 15 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras a 6 e 9 0/0

METAES.

Ouro. — Onças hespanholas. . . . . 29$000
Moedas de 6$400 velhas. . . 16$000
» de 6$400 novas. . . 16$000
» de 4$000 . . . . . 9$000
Prata. — Patacões brasileiros . . . . 1$940
Peso columnarios . . . . . 1$940
» mexicanos . . . . 1$860

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Victoria, e Natal, nas quintas feiras.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira ás 2 horas e 6 minutos da tarde.
Segunda ás 2 horas e 30 minutos da manhãa.

AUDIENCIAS.

Tribunal do Commercio, segundas e quintasfeiras.
Relação, terças feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas feiras ás 10 horas.
Juizo de Orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.

Julho 3 Quarto crescente as 4 horas, 1 minuto e 48 segundos da tarde.
» 10 Lua cheia as 4 horas, 6 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 17 Quarto minguante a 1 hora, 44 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 25 Lua nova aos 47 minutos e 48 segundos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

17 Segunda. S. Marinha v. Ss. Aleixo e Victoriano
18 Terça. S. Acylino m. Ss. Rufilo b. e Frederico
19 Quarta. S. Vicente de Paula.
20 Quinta. S. Jeronymo Emiliano; S. Elias.
21 Sexta. S. Praxedes v.; S. Daniel profeta.
22 Sabbado. S. Maria Magdalena (peccadora do E.(
23 Domingo 7. S. Apolinario b. m.; S. Liborio b.; S. Primitiva; S. Erundines.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 18 de julho.

Officio—Ao commandante das armas, communicando, que, segundo constou de participação da secretaria do ministerio da guerra de 23 de junho ultimo, deu-se engano de redação na circular expedida em 12 do mesmo mez, com o fim de corrigir o erro typographico com que está publicado na collecção das leis o final do art. 16 do regulamento de 14 de dezembro de 1852, e remettendo copia não só da citada participação, mas tambem do aviso que tem de substituir a mencionada circular.

Dito—Ao mesmo, remettendo, para ter a devida execução, copia do aviso do ministerio da guerra de 15 de abril ultimo, visto ter o alferes Joaquim Cavalcanti de Albuquerque Bello, exhibido conhecimento de haver pago a importancia dos emolumentos correspondentes a passagem que pelo citado aviso lhe foi concedida da companhia fixa do Espirito Santo para o 11º batalhão de infantaria.

Dito—Ao chefe de policia, inteirando-o de haver transmittido a thesouraria provincial para serem pagas estando nos termos legaes as contas, que Smc. remetteu das despezas feitas com o sustento dos presos pobres das cadeias do Brejo e Páo d'Alho, desde janeiro até junho deste anno.

Dito—Ao juiz de direito de Garanhuns, dizendo que, para poder ser remettido ao poder moderador o traslado que Smc. enviou dos autos de formação de culpa, julgamento, e condemnação a pena ultima pelo jury d'aquelle termo dos dous escravos Silvestre e Izidoro, que foram os executores do assassinato do infeliz José Bazilio de Freitas Peixoto, faz-se preciso que seja elle acompanhado de um relatorio em que se declarem todas as circumstancias do facto como expressamente determina o art. 3º do decreto de 9 de março de 1837, o qual sera por Smc. enviado com toda a brevidade.—Igual ao juiz de direito de Goianna acerca da preta Francisca, escrava e assassina do capitão Francisco Cavalcanti da Cunha Vasconcellos.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, approvando o contrato que Smc. fez com José Antonio de Araujo, para continuar a fornecer o carvão de pedra que for sendo preciso á aquelle arsenal até o ultimo de junho do anno proximo vindouro.—Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, inteirando-o de haver prorogado por dous mezes com metade dos respectivos vencimentos, a licença com que se acha o professor publico de primeiras lettras de Cabrobó, Luiz Cyriaco da Silva.—Igual communicação se fez ao director geral da instrucção publica.

Dito—Ao mesmo, recommendando em vista de sua informação dada acerca do requerimento de Manoel Pires Campello Jacome da Gama, que mande por em hasta publica o proprio provincial denominado Jardim Botanico, servindo de base a essa arrematação a quantia de 2:000$000 rs., offerecida pelo supplicante.

Dito—Ao commandante superior da guarda nacional deste municipio, inteirando-o de haver expedido as convenientes ordens ao inspector da thesouraria de fazenda, para mandar entregar ao major commandante interino do batalhão de artilharia da mesma guarda nacional, a quantia de 3:000$000 rs., por conta do que se tem de dispender com o correame que já se acha prompto para o mencionado batalhão, e ao director do arsenal de guerra para fornecer por emprestimo 300 armas.—Expediram-se as ordens de que se trata.

Dito—Ao mesmo, recommendando a expedição de suas ordens, afim de ser dispensado do serviço da guarda nacional o cidadão Eulalio Rodrigues da Silva, em quanto estiver occupando o lugar de inspector de quarteirão na freguezia da Boa-Vista.—Communicou-se ao chefe de policia.

Portaria—Demittindo, de conformidade com a proposta do chefe de policia, a Manoel Antonio da Fonseca, do cargo de subdelegado do districto de Capoeiras termo do Bonito, e nomeando para o substituir a André Alves Espinola.—Communicou-se ao referido chefe.

—19—

Officio — Ao coronel commandante das armas, transmittindo copia do aviso do ministerio da guerra de 10 de maio ultimo, no qual se declara haver-se determinado que, a respeito da expedição das patentes aos officiaes do exercito, se observe o mesmo que se acha estabelecido para os da guarda nacional pelo decreto n. 1319 de 18 de março deste anno, e recommendando que dê suas ordens para que cada um dos officiaes mencionados na relação que tambem remette por copia, trate de pagar na recebedoria de rendas internas a importancia dos emolumentos correspondentes as suas patentes que se acham na secretaria da presidencia, e bem assim que declare quaes os officiaes que por estarem fora da provincia, não podem receber as respectivas patentes, afim de serem ellas devolvidas á aquelle ministerio como ordenava o citado aviso.—Officiou-se a respeito ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito—Ao mesmo, inteirando-o de haver transmittido á thesouraria de fazenda os recibos que S. S. remetteu, afim de que estando elles nos termos legaes, seja o commandante do destacamento volante da comarca de Flores indemnisado da quantia de 53$760 rs. que dispendeu com aluguel de cavallos para percorrer em serviço aquella comarca.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, communicando que, tendo em vista a sua informação, deferio favoravelmente o requerimento em que Rosa Maria Serpa, pedia licença para vender a Bartholomeo Francisco de Souza pela quantia de 1:200$ rs. a cocheira da rua da Roda n. 54, sita em terreno de marinhas.

Dito—Ao presidente do conselho administrativo, para promover a compra dos sapatos mencionados na relação que remette, os quaes são necessarios no arsenal de guerra para dar cumprimento ao disposto no aviso da repartição da guerra de 28 de junho ultimo.

Dito—Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo para ser relatado em sessão da mesma junta o processo verbal feito ao soldado de meio batalhão provisorio da Parahiba, Rufino José Francisco.—Participou-se ao Exm. presidente daquella provincia.

Dito—Ao chefe de policia, inteirando-o de haver transmittido a thesouraria provincial, afim de ser paga estando nos termos legaes, a conta que Smc. remetteu das vesperas feitas com o fornecimento dos presos pobres da cadeia de Caruarú nos mezes de abril a junho deste anno.

Dito—Ao director do collegio dos orphãos, dizendo em vista de sua informação, que pode Smc. entregar a Manoel Elias de Moura, o menor seu sobrinho de nome Ricardo Benedicto de Moura, educando d'aquelle collegio.—Communicou-se á administração do patrimonio dos orphãos.

Portaria—Ao agente da companhia das barcas de vapor, para mandar dar transporte para a côrte por conta de governo, no 1º vapor que passar para o sul, ao 1º cadete Manoel Gonçalves Pereira Lima Junior.—Communicou se ao coronel commandante das armas interino.

EXTERIOR.

ESTADO [illegible]RIENTAL.

MO[illegible]EVIDEO

[illegible] julho.

A situação dess[illegible] he hoje com pouca differença a mesma que [illegible]a um mez.

Alguns politicos apaix[illegible]nados de varias côres dão o paiz como descontente [illegible] desconfiado do futuro: nada disto he verdade e dous factos evidentemente o provam.

Sabe-se que os commerciantes são aqui extremamente cautelosos, que apenas sonham em revolução suspendem as transacções, sobretudo para a campanha. Ora, o commercio ha muito tempo que não tinha a actividade de hoje, e para a campanha se fia com muita facilidade.

Quando na campanha ha signaes de descontentamento que ameacem revolta, os estancieiros tratam de vender o seu gado [illegible] todo preço. Assim que no dia 18 de julho do an[illegible] passado baixou o gado chamado de cria de 5 a 3 pesos. Hoje querem 7 pesos e não se póde comprar, porque não ha quem o venda.

A população, longe de ter diminuido como em épocas criticas, tem augmentado. Isto se sente na subida dos alugueis, nas muitas casas que se edificam e concertam, e no augmento notavel do consumo. De outro modo como explicar o augmento de renda nos peiores mezes do anno? Maio, junho e julho são ordinariamente de pequena renda, porque o máo estado dos caminhos embaraça as remessas para a campanha; no entanto em maio a renda foi de 150,000 pesos, e no mez de junho orçou por isso.

Ha portanto confiança na tranquillidade do paiz, e isto aqui he tudo.

He verdade que se pode censurar ao actual presidente algumas nomeações de pessoas, honradas sim, mas sem a necessaria idoneidade, só porque são seus amigos. Mas este defeito nasce da dissidencia pessoal de alguns dos seus antigos alliados e admiradores; e a verdade he que o actual presidente governa com dedicação e honradez, que tem respeitado todas as pessoas e propriedades, que não se lhe pode assacar um só acto de violencia.

Tem respeitado a imprensa apezar das aggressões muitas vezes descomedidas que della soffre, não usando da lei que lhe da a faculdade de suspender jornaes e fechar typographias.

O Sr. Flores, não obstante a desconfiança de que parece possuido para com os que se dizem conservadores, que são os dissidentes do seu partido, tem caminhado para elles e até para os do partido blanco. Uma prova desta assersão he o facto notorio de haver offerecido o lugar de thesoureiro geral ao ex-representante blanco Dorotheo Garcia, ante os amigos dissidentes Hordenhana e Munhoz o lugar de thesoureiro geral.

Passou um um projecto para consolidação da divida publica de conformidade com as estipulações da convenção de subsidios entre a republica e o imperio. Foi esforço do presidente e prova de fidelidade aos seus compromissos, como primeiro magistrado da nação, pois os especuladores e agiotas tinham illaqueado a boa fé dos representantes e senadores, sustentando a idéa de uma caixa de amortisação. O presidente foi assistir á discussão, que correu veloz, e isso lhe custou algumas censuras dos aristarcos da imprensa.

Nas finanças se nota sensivel melhora. O ministro da fazenda está longe de ser um Necker, mas he honrado e activo, e isto he o essencial, digam o que quizerem. As rendas da alfandega e curraes estão completamente livres. As listas de maio foram pontualmente pagas, e a 10 do corrente se pagará a de junho, cousa nunca vista nesta terra.

Para pagar em dia tem o governo tomado dinheiro ao juro de 1 ¼ a 1 ½ por % ao mez, em lettras sobre a thesouraria, verdadeiro milagre, porque antes estes documentos nem a 10 por % do seu valor se podiam descontar. No melhor tempo do Sr. Giró, quando tudo era esperança e confiança, taes emprestimos se faziam a 3 por % ao mez sobre as rendas da alfandega. A divida exigivel vai se amortisando por um modo igual e equitativo.

Na arrecadação dos direitos da alfandega, e repressão do contrabando ha zelo e vigor; muitos dos antigos abusos, que aqui se chamam facilidade ao commercio, tem desapparecido e por isso dado lugar a queixas. Ha dias foi uma deputação ao ministro da fazenda pedindo a revogação de algumas das taes medidas que dizem vexatorias do commercio. Tem-se ouvido que o ministro da fazenda declara antes demittir-se, do que fechar os olhos ao contrabando. O rigor na avaliação dos generos francezes e inglezes tem suscitado a grita de alguns interessados que dizem ser prejudicial ao paiz, porque embaraça o contrabando para o Rio Grande.

Na discussão do orçamento declarou o ministro da fazenda que os seus collegas da guerra e do interior tinham cortado largo, porque não eram elles que se viam em apuros para arranjar dinheiro, e que por isso aceitaria todas as reducções que as camaras fizessem, declarando mais que em sua opinião todos os orçamentos se deviam reduzir a um terço. Esta linguagem pouco parlamentar tem sido censurada por uns e elogiada por outros.

A retirada para o Rio Grande do Sul da guarda nacional brasileira causou aqui sensação, porque muitos receiaram que se retirasse toda a força expedicionaria. Esta se tem portado muito bem, sem ter havido um só caso de desgosto.

Urquiza tem tentado reunir uma divisão em Santa Fé ao mando do coronel Costa, ex-chefe de Oribe e um dos que sitiavam a Buenos-Ayres; mas não tem conseguido soldados, porque todos desertam para Buenos-Ayres, para o interior e até para os Indios, de modo que vai desistir do intento. Em Buenos-Ayres tambem não he possivel alistar gente nem mesmo para guardar as fronteiras contra os Indios. Nesta disposição do povo contra tudo que pode cheirar a guerra está a mais solida garantia do paiz.

(*Carta particular.*)
(*Jornal do Commercio.*)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

SENADO.

Dia 3 de junho.

A's 10 horas e meia da manhãa, feita a chamada, acham-se presentes os Srs. Mafra, D. Manoel, Dantas Fernandes Torres, Tosta, Cunha Vasconcellos, Jobim, marquez de Valença, marquez de Itanhaem, visconde de Paraná, Soares de Souza, Vergeiro, Mendes dos Santos, Vianna, Vallasques, Souza Ramos, Mattoso, Alencar, Paula, Pessoa, Rodrigues Torres, Souza e Mello, Araujo Ribeiro, Paes de Andrade, Fernandes Chaves, Limpo de Abreu, e Miranda Ribeiro.

Participam acharem-se doentes os Srs. Viveiros e Alves Branco.

O presidente convida os Srs. senadores presentes a trabalharem nas commissões, visto não haver casa.

Comparecem depois da chamada os Srs. Oliveira Coutinho e Montezuma.

—5—

A's 10 horas e meia da manhãa, feita a chamada, acham-se presentes os Srs. Mafra. D. Manoel, Mendes dos Santos, Araujo Vianna, Tosta, Souza e Mello, marquez de Itanhaem, Cunha Vasconcellos, Mello Mattos, Limpo de Abreu, Souza Ramos, Vianna, Araujo Ribeiro, Soares de Souza, Vergueiro, marquez de Caxias, Jobim, Fernandes Chaves, visconde de Abrantes, Fernandes Torres, visconde de Olinda, Paula Pessoa, Hollanda Cavalcanti, Mattoso Camara, o Miranda Ribeiro.

O presidente declara não haver casa, e convida os Srs. senadores presentes a occuparem-se em trabalhos de commissões.

— Dia 6. —

As 10 horas e meia da manhãa, estando reunido numero sufficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão; approvam-se as actas de 2, 3 e 5 do corrente.

O 1.º secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do 1.º secretario da camara dos Srs. deputados, participando que a mesma camara adoptou as emendas do senado ás resoluções que dispençam as leis de amortisação á favor de algumas corporações de mão-morta e de diversas irmandades; e que vai dirigir as respectivas resoluções á sancção imperial.—Fica o senado inteirado.

Tres officios do mesmo, acompanhando as seguintes proposições:

« 1.ª A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1.º Fica concedido ao monte-pio geral dos servidores do Estado o usofructo do proprio nacional sito na travessa das Bellas-Artes, onde actualmente se pagam as pensões do mesmo monte-pio.

« Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 2 de junho de 1854.—*Visconde de Baependy*, presidente.—*Francisco de Paula Candido*, 1.º secretario.—*Joaquim Firmino Pereira Jorge*, 4.º secretario. »

« 2.ª A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1.º Fica approvado o privilegio exclusivo por espaço de 20 annos que o decreto de 24 de outubro de 1850 concedeu a Honorio Francisco Caldas, ou á companhia que formar para estabelecer uma linha de omnibus entre a capital do imperio e a villa de Iguassu', na provincia do Rio de Janeiro, na conformidade das clausulas e condições que acompanharam o referido decreto.

« Art. 2.º Fica igualmente approvada a condição do art. 12, a que se refere o decreto de que trata o artigo antecedente, na parte relativa á isenção do imposto das barreiras pertencente á receita geral; bem como de qualquer onus actualmente decretado pelas leis em vigor.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 3 de junho de 1854.—*Visconde de Baependy*, presidente.—*Antonio José Machado*, 2.º secretario, servindo de 1.º—*João Wilkens de Mattos*, servindo de 2.º secretario. »

« 3.ª A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1.º Fica approvada a pensão annual de 1:200$000 concedida, por decreto de 11 de agosto de 1853, a D. Francisca do Rego Barreto Pereira, viuva do coronel Francisco Jacintho Pereira, e ás suas quatro filhas solteiras Maria Jacintha Pereira, Francisca Jacintha Pereira, Joaquina Jacintha Pereira e Umbelina Jacintha Pereira, sendo dous terços para a viuva e um terço para as filhas repartidamente.

« Art. 2.º As agraciadas perceberão esta pensão desde a data do referido decreto.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara deputados, 3 de junho de 1854.—*Visconde de Baependy*, presidente.—*Antonio José Machado*, 2.º secretario, servindo de 1.º—*João Wilkens de Mattos*, servindo de 2.º secretario. »

« 4.º A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1.º Fica approvada a pensão annual de 150$ concedida por decreto do governo de 19 de agosto de 1851 ao guarda nacional Antonio da Cruz, ferido em combate na provincia do Rio Grande do Sul.

« Art. 2.º O agraciado perceberá a mencionada pensão desde a data do referido decreto.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 3 de junho de 1854.—*Visconde de Baependy*, presidente.—*Antonio José Machado*, 2.º secretario, servindo de 1.º—*João Wilkens de Mattos*, servindo de 2.º secretario.» —Vão a imprimir.

Um officio do vice-presidente da provincia do Rio de Janeiro, remettendo 10 exemplares impressos da collecção das leis da mesma provincia, e dos regulamentos da presidencia, promulgados no anno passado.—A' secretaria.

Um requerimento de Joaquim do Valle e Silva, pedindo o lugar de porteiro do senado. — A' commissão da mesa.

Lêem-se os seguintes pareceres:

« 1.º A commissão de marinha e guerra, a quem foram presentes as emendas da camara dos Srs. deputados á proposta do governo que fixa as forças navaes para o anno financeiro de 1855—1856, he de parecer que entrem em discussão, reservando-se para fazer as suas reflexões á vista das informações verbaes que der o Exm. Sr. ministro respectivo.

« Paço do senado, em 6 de junho de 1854.—*M. F. de Souza e Mello.—Hollanda Cavalcanti.—Marquez de Caxias.* »

« 2.º A commissão de negocios ecclesiasticos e de constituição a quem foi remettida a proposição da camara dos deputados erigindo em matriz a capella de Santo Antonio dos Pobres desta côrte, depois de bem examinar os documentos e reclamações da actual irmandade de Santo Antonio dos Pobres e Nossa Senhora dos Prazeres, que administra actualmente aquella igreja, he de parecer que a dita resolução seja substituida por esta, que tem a honra de propor á consideração do senado.

« A assembléa geral legislativa decreta:

« Art. 1.º Fica o governo autorisado para crear na cidade do Rio de Janeiro, com a denominação que julgar conveniente, uma nova freguezia, que será composta de parte das freguezias do Sacramento, de Santa-Anna e de S. José.

« Art. 2.º Emquanto esta freguezia não tiver igreja matriz propria, servirá para este fim a capella de Santo Antonio, ficando o governo autorisado a dar á irmandade que actualmente a administra uma indemnidade annual em proporção das accomodações necessarias para o serviço da freguezia.

« Art. 3.º Na dita igreja não haverá outra irmandade senão aquella, que será ao mesmo tempo do Sacramento de Santo Antonio e de Nossa Senhora dos Prazeres.

« Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço do senado, em 3 de junho de 1854.—*José Martins da Cruz Jobim.* — *P. J. S. de Souza.* — *C. J. de A. Vianna.—V. de Olinda.—Araujo Ribeiro.* »

O primeiro parecer fica sobre a mesa, e o segundo vai a imprimir.

He lida e approvada a redacção da resolução do senado que autorisa o governo a mandar matricular no primeiro anno juridico de S. Paulo a Thomaz Antonio de Paula Pessoa.

Passando-se a ordem do dia, são approvadas sem debate em 1.ª e 2.ª discussão para passarem á 3.ª, as proposições da camara dos deputados: 1.ª, augmentando mais 200$ aos ordenados dos correios das secretarias de estado; e 2.ª, 3.ª e 4.ª, approvando as pensões concedidas a D. Rita de Cassia da Conceição, a D. Umbelina Leal Ferreira Monteiro, e a José Rodrigues dos Santos Neves.

O presidente declara esgotada a ordem do dia, convida os Srs. senadores a trabalharem nas commissões, e dá para ordem do dia: 1.º, 3.ª discussão da resolução da commissão de instrucção publica autorisando o governo a mandar matricular no 1.º anno do curso juridico de Olinda a José Maria do Valle Junior; 2.º, 2.ª discussão da emenda do Sr. Montezuma relativa á publicação dos trabalhos do senado; e 3.º, a ultima discussão do projecto de resposta á falla do throno.

Levanta-se a sessão ao meio dia.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão de 5 de junho.

A' hora do costume feita a chamada, e achando-se reunido numero sufficiente de membros, o presidente declara aberta a sessão, e depois de lida e approvada a acta da antecedente, o 1.º secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do ministro da justiça, enviando o decreto pelo qual foi aposentado o juiz de direito Alexandre Joaquim de Siqueira, chefe de policia desta corte, com o ordenado annual de 1:500$.— A' commissão de pensões e ordenados.

Do ministro da guerra, devolvendo o requerimento em que os lentes da escola militar e da academia de marinha pedem augmento de ordenados, remettendo ao mesmo tempo a informação dada pela contadoria geral da guerra. — A' commissão de marinha e guerra, que fez a requisição.

Do mesmo ministro, devolvendo o requerimento em que o 1.º tenente reformado Manoel Soares de Figueiredo pede o pagamento de 1:200$ de soldos atrasados, e ao mesmo tempo enviando copia da informação da contadoria geral da guerra.— A' terceira commissão de orçamento.

Acha-se sobre a mesa, e he remettida á commissão de fazenda, a demonstração geral das operações do preparo, assignatura e substituição do papel moeda na corte e municipio do Rio de Janeiro, a cargo da junta administrativa da caixa da amortisação, desde 24 de dezembro de 1835 até 31 de maio de 1854.

Um requerimento da commissão da companhia Sul-Americana de navegação geral a vapor, pedindo as mesmas isenções e favores concedidos á linha de vapores de Southamptom. — A' commissão de commercio, industria e artes.

Lê-se e sem debate approva-se a redacção do projecto que autorisa o governo a reformar a aula do commercio da capital do imperio.

O Sr. Paula Candido, 1.º secretario, propõe urgencia para apresentar um requerimento, para que a camara delibere sobre a maneira porque se deverá fazer a folha do subsidio dos membros da mesma, e a urgencia pedida he regeitada.

Passando-se á ordem do dia, julgamento de crimes commettidos por Brasileiros fóra do imperio, continua a 3.ª discussão desse projecto com as emendas apoiadas.

O Sr. Viriato depois de um breve exordio, no qual mostra que lhe cabe fallar em uma occasião ingrata á vista dos discursos brilhantes pronunciados por duas illustrações da casa, sustenta a emenda da commissão exprimindo-se da maneira seguinte:

He innegavel, senhores, que a todas as nações cabe o direito de tratar da sua propria conservação. Para o exercicio deste direito he preciso que ellas tenham o poder de punir aquellas pessoas que praticam actos contra a sua existencia, prosperidade e independencia.

Ellas tem o direito simplesmente de processar e punir dentro do seu territorio, entendendo-se tambem como territorio de uma nação as aguas encravadas nesse territorio, os portos, os navios de guerra, mesmo navegando nos mares que são do dominio de todos, os navios nacionaes ainda mesmo ancorados em portos estrangeiros.

Esse direito de julgar e punir não se estende ao territorio estrangeiro, quero dizer, uma nação não pode perseguir em territorio estrangeiro qualquer pessoa que tiver commettido um acto criminoso contra essa nação, não pode fazer effectivas contra essa pessoa as penas que se tiver decretado no paiz.

E, senhores, além dos factos criminosos contra a independencia e conservação dos estados, praticados em seu territorio, existem outros factos praticados fóra do territorio, que podem ser tambem tropeços para sua conservação, que prejudicam a estabilidade dos estados. Qualquer pessoa pode praticar actos fora do paiz a que pertence, que sejam causa da ruina desse paiz. Havia pois necessidade de punição desses delinquentes. O direito que creava esta necessidade era contestado por alguns escriptores e apoiado por outros. Na Grecia, e em Roma, como disse o honrado ministro da justiça, seguia-se o principio do estatuto local, isto he, não se puniam factos criminosos praticados fora do paiz. Com o andar dos tempos, na idade média, admittio-se a personalidade das leis, estabeleceu-se como regra fixa e invarievel que havia direito para as nações de punir, de entrar na indagação dos factos criminosos praticados fora dos seus territorios.

Esse principio foi abraçado pelas nações mais civilisadas, á excepção da Inglaterra e dos Estados-Unidos. Estas nações porém hoje, reconhecendo os males do principio contrario, os embaraços por elle produzidos contra a sua prosperidade, a ser seguido rigorosamente, o tem modificado por differentes vezes, de forma que, como disse o nobre deputado pela provincia da Bahia, pode-se affirmar que a propria Inglaterra e a America Ingleza tem praticado actos que demonstram que seguem o principio do estatuto pessoal.

A materia que se discute, senhores, he de muita gravidade, tem prendido a attenção do publico; he mister que a nação saiba que a legislação que queremos adoptar se acha adoptada por todos os paizes illustrados da Europa; he mister que ella saiba quaes são essas nações que admittem taes principios. Reconhecendo pois, senhores, a necessidade de tornar mui claras as bases ou os motivos que nos levam a abraçar semelhante medida, não duvido ora cansar talvez a camara, citando as nações estrangeiras que seguem o principio da personalidade das leis, pedindo mesmo que estas citações fiquem estampadas no *Jornal do Commercio*, para que o publico tenha conhecimento dellas.

A França nos seus artigos 5.º e 7.º do codigo de instrucção criminal diz o seguinte « Todo o Francez que commetter fóra do territorio da França um crime contra a segurança do estado, que fabricar moeda falsa, papeis publicos, bilhetes de banco, será processado, julgado e punido em França pelas leis francezas. » Esta disposição do codigo francez foi seguida immediatamente pelo reino das Duas Sicilias nos arts. 6.º e 7.º das leis do processo criminal, publicadas em 1819.

Os Estados Pontificios no § 82 do seu regulamento para a instrucção criminal admittem o mesmo principio da personalidade das leis.

A Belgica na sua lei de 30 de dezembro de 1836, art. 1.º.

Os Paizes-Baixos no seu codigo de instrucção do processo criminal do 1.º de outubro de 1838, artigos 8, 9 e 10.

A Sardenha no seu codigo penal de 1839. A Austria no seu codigo penal, art. 3.º. A Prussia no seu codigo de instrucção criminal, §§ 97 e 98. A Baviera, o grão-ducado de Oldemburgo, e os Estados da Allemanha tem disposições semelhantes.

O principio he este, senhores, punir o reincola, que fóra do territorio tiver commettido acto criminoso contra a independencia e existencia da nação.

O orador compara depois o art. 1.º da emenda, e mostra não só que elle está conforme com os principios estabelecidos do direito privado internacional, senão tambem com a legislação dos paizes civilisados da Europa por elle citados. Em seguida apresenta varios argumentos para provar a justiça e fundamento da doutrina contida nos outros artigos da emenda da commissão, pela qual conclue votando.

A discussão fica adiada pela hora.

Entra em discussão o projecto de resposta á falla do throno.

Acham-se presente,s além dos Srs. ministros que são deputados, os Srs. presidente do conselho e ministro dos negocios estrangeiros.

O Sr. Presidente (*depois de lido o projecto*):— Está em discussão. (*Pausa.*) Não havendo quem peça a palavra vou pôr a votos. (*Pausa.*) Os senhores que dão a materia por discutida....

O Sr. Viriato:—Peço a palavra contra.

O Sr. Presidente:—Tem a palavra.

O Sr. Viriato:—Sr. presidente, poucas observações tenho a fazer ácerca da resposta á falla do throno, e ellas se limitam a um unico ponto. Depois que me ouvirem não continuarão a estranhar que eu tenha pedido a palavra contra. Cabe-me cumprir um dever sagrado do qual não posso declinar. Na resposta ao discurso da coróa falla-se ainda em complicações, em enterrupção da boa harmonia entre o paiz e o estado do Paraguay; e estes factos que datam do anno passado duram até hoje. Não tenho dados alguns para poder julgar que tenham cessado os embaraços á continuação de nossas relações com aquelle estado. Como representante da nação eleito pela provincia de Matto-Grosso corre-me a obrigação de pedir informações ao honrado ministro dos negocios estrangeiros a respeito deste negocio. Eu me explico melhor.

O nosso paiz caminha a largos passos para o progresso: estabelecemos por todos os lados vias de communicação á vapor; principia-se mesmo a experimentar o uso do grande motor da prosperidade publica, a estrada de ferro. A provincia de Matto-Grosso, que tem estado como que separada do resto do imperio, tem direito, e quer tambem entrar, como rico conviva que he, para o gremio da civilisação. Mostra desejos e principio de execução de acabar com a distancia que existe entre ella e a capital do imperio.

Ninguem poderá negar a justiça de semelhantes aspirações, e menos os resultados felizes que pode produzir para todo o Brasil a cessação de tal distancia. Estabeleceu-se pois uma companhia para a navegação á vapor para a provincia de Matto-Grosso, pelas aguas do Paraguay, do S. Lourenço, do Cuaybá, até ao porto da capital dessa provincia. Mas teme-se que semelhante idéa não possa ser realisada por causa de complicações nossas com o estado do Paraguay.

Ouço dizer, mas vagamente, sem dados alguns certos, que o presidente do Paraguay não quer ceder ás nossas propostas para que os nossos vasos passem por Assumpção, desconhecendo as grandes vantagens que podem resultar mesmo para a republica da navegação a vapor entre o Rio de Janeiro e a provincia de Matto-Grosso: que teima em negar a concessão para a passagem dos vapores pelas aguas que banham seu territorio.

As pessoas que estabeleceram essa companhia de navegação acham-se no estado de duvida; sabem sómente que tem de esperar grande embaraço para a realisação de uma idéa de progresso tão vasta, de consequencias tão salutares para o paiz. Bem vê a camara a necessidade, o dever que tinha de pedir ao honrado ministro dos negocios estrangeiros algumas explicações a respeito. Sei que nestas materias não se pode ser tão claro como era para desejar; sei que o honrado ministro tem de guardar certas reservas; mas tudo que disser a respeito será um passo de gigante na nossa tentativa de progresso e de civilisação.

São as unicas observações que tenho a fazer acerca do projecto á falla do throno. Não toco nas grandes riquezas do reino mineral que possue aquella parte do imperio, perdidas ha tanto tempo por falta de rapidas communicações com as outras provincias; não toco em muitos outros pontos, porque estou muito fatigado presentemente, e são quasi geralmente conhecidos.

O Sr. Limpo de Abreu (*ministro dos negocios estrangeiros*):—Eu procurarei dar ao nobre deputado algumas explicações que o possam satisfazer. O nobre deputado deve reconhecer que o objecto de que se occupou, e sobre o qual fez observações sem duvida alguma muito judiciosas, pelo estado em que se acha deve aconselhar o governo a ter muita reserva. (*Apoiados.*) Eu disse no meu relatorio tudo quanto me pareceu que devia dizer sobre as relações em que se achava o governo do paiz a respeito da republica do Paraguay, e em uma discussão em que tive a honra de fallar no senado, accrescentei que ao meu relatorio tinha annexado alguns documentos que não teriam tido alli publicação se por ventura anteriormente não a tivessem tido em alguns jornaes desta côrte.

As relações em que se acha o governo do Brasil para com o governo da republica do Paraguay não são certamente as que o governo desejaria que existissem, e as causas que para isso concorreram são sabidas da camara dos Srs. deputados e do paiz. As difficuldades que existem fazem com que não se tenha podido attender ás grandes necessidades a que o nobre deputado se referio; comtudo, este objecto occupa seriamente a attenção do governo, e eu assevero á camara que o governo ha de empregar todos os meios afim de que se possam restabelecer as relações entre o governo do paiz e o da republica do Paraguay, e possamos entrar em ajuste e negociações que facilitem, como o nobre deputado deseja, a navegação entre a capital do imperio e a provincia de Matto-Grosso. Todos os meios que para isto poderem concorrer hão de ser empregados pelo governo. entretanto he um objecto este que depende de negociações e ajustes em que o governo ha de entrar, mas que ainda não pôde encetar.

Não havendo mais quem peça a palavra julga-se discutida a materia, e posto o projecto á votação he approvado para ser remettido á commissão de redacção.

Continua a discussão adiada na presente sessão do projecto sobre julgamento de crimes commettidos por Brasileiros em paiz estrangeiro.

O Sr. Taques:—Faz algumas considerações preliminares, depois das quaes exprime-se da maneira seguinte:

O projecto, Sr. presidente, me parece de uma necessidade evidente. Tenho ouvido a algumas pessoas observarem que o projecto he desnecessario, que a jurisprudencia estabelecia já aquillo que o projecto dispõe. Eu entendo que não. Lendo o nosso codigo criminal, não encontro artigo algum donde possa deduzir que as suas disposições possam ser applicadas aos crimes commettidos fóra do paiz.

O nobre deputado pela minha provincia que orou na ultima sessão apontou dous artigos do codigo criminal em que se classificavam crimes que pela sua natureza deviam ter lugar em paiz estrangeiro. O

FOLHETIM.

UMA HISTORIA DE FAMILIA. (*)

POR MERY.

XIV.

Gata e rato.

Voltando para casa Isaura só podia tomar conselho de si propria, para dirigir-se na posição embaraçada que acabava de crear-lhe a presumida partida de Saint Servais. Todavia á força de reflectir sobre essa partida, que arruinava-lhe todas as bellas esperanças, ella bateu na fronte, e disse com sigo mesma:

— E se elle não tiver partido!... Se tiver ido acompanhar o outro... o que tinha um trage de viajante!... He acaso razoavel suppor que Saint Servais tão aferrado a sua bibliotheca, á venda de seus máos livros, e ao seu dinheiro tenha partido sem fazer-me uma ultima visita de interesse?... Sim, ha alguma esperança. Esperemos.

Dizendo isso, ella dispoz-se a receber Saint Servais segundo as instrucções do conde de Sullauze; mas á medida que o dia se aproximava do fim, sua esperança se desvanecia.

A's nove horas da noite Isaura estava mergulhada na mais viva angustia, quando a campainha do relogio casou-se com um timido toque de sineta que revelava a mão commovida de um visitador.

Saint Servais entrou, e ella recebeu-o segundo costumava, sem empenho e sem frieza. Saint Servais recostou-se sobre um divan como uma pessoa familiar livre da ceremonia, e disse:

— Recebeu minha carta, bella Isaura?

— Na hora marcada.

— Como achou-a?

— O principio recreiou-me muito; mas o fim poz-me em um cruel embaraço. O senhor deu-me trabalho para duas horas. Veja minhas mãos, gastei as unhas sobre as capas.

— Então Mr. Flatters veio?

— Elle não, seu primeiro caixeiro.

— Pois conte-me logo isso; vendeu?

— Mr. Saint Servais, não me dê mais semelhantes commissões.

Primeiramente não sei regatear. Veja, eis aqui uma touca mui simples, eu podia te-la por cincoenta francos, e comprei-a por sessenta...

— Deu por ella sessenta francos?

— Não, porque não os tinha á mão, não paguei ainda; e se não me chegarem os fundos, não a pagarei nunca. Demais esta touca fez a modista vender cincoenta; ella deve-me pois ao menos sessenta francos pelo meu trabalho de exhibição.

— Mas tornemos aos meus livros, bella Isaura, foram elles vendidos?

— Sim, e o senhor foi muito feliz. Achei um imbecil que deu-me por elles dous mil francos. Roubei-o como em um bosque. Era descaramento seu pedir quatro mil francos por essas abominações!

— Elles custaram-se seis mil, palavra de honra! E que disse-lhe o caixeiro de Flatters?

— Examinou todos os livros, uns apoz os outros, sem rir nem fallar, como homem habituado a essas especiarias de camarim, e depois perguntou-me o preço. Eu disse-lhe quatro mil francos, e elle deu uma grande gargalhada. Só tinha visto rir assim uma vez em 1843 no dia 14 de julho anniversario da tomada da Bastilha, no qual eu devia pagar o aluguel da casa. Meu quartel era de duzentos francos, e faltavam-me dez luizes. Ajuntei todos os vestidos velhos que possuia, e chamei um adelo.

— Quanto pede por isso? perguntou-me esse mercador ambulante.

— Dez luizes, respondi-lhe.

— Então começou essa famosa risada de que acabo de fallar-lhe. A segunda pertence ao caixeiro de Mr. Flatters. Julgue de minha alegria quando pude concluir seu negocio pela metade, segundo suas instrucções. O adelo só deu-me dez francos pelos dez luizes pedidos.

— Obrigado, bella Isaura, e mil perdões por tantos trabalhos... Eia, escolha o dia e a hora para o nosso jantar de San Germano.

— Oh! deixemos passar esses grandes calores do verão! Só janto com sorvetes de baunilha no mez de julho.

— Então, bella Isaura, deixemos essa partida de prazer para a festa de Loges em setembro.

— Pois bem, seja em setembro.

— E em setembro, bella Isaura, vossê me amará ainda?

— Como hoje, senhor. Ah! está contente?

— Mas... a proposito... creio que esqueceu-se de dar-me os dous mil francos do caixeiro de Flatters.

— Não lh'os dei! oh! isso he jocoso! então devo te-los. Esses dous bilhetes não misturam-se com os meus... Estão no armario... O senhor creria que nunca toquei em um bilhete de banco? Quando saio a pé procuro por toda a parte na rua; perdem-se tantos, segundo dizem os annuncios das esquinas... Um dia destes annunciaram seis perdidos com duzentos francos de recompensa. Não comprehendo bem isso, explique-me.

— Isso he simples, Isaura, quem perdeu seis mil francos promette duzentos á quem acha os bilhetes e os restitue.

— Oh! que asneira ia eu fazer, se os tivesse achado!... Mas não he asneira, pelo contrario!... Se eu achasse os seis bilhetes de banco enviaria duzentos francos a quem os tinha perdido para recompensa-lo da boa acção que havia feito perdendo seis mil francos na bolsa de uma pobre mulher que não tinha nada. He preciso ser muito rico para perder seis mil francos. Ninguem os perde voluntariamente! Eu quizera perde-los; pois me ficaria outro tanto em casa, e não tenho os que ficariam.

— O caixeiro de Flatters pagou-lhe então, com dous bilhetes de banco?

— Já lho disse.

— Ah! bella Isaura, não ouvi. Elle teria podido dar-lhe quatro bilhetes de quinhentos francos.

— Esse caixeiro de Flatters tem um officio abominavel!

— Por pagar com bilhetes de banco? disse Saint Servais aferrado ao recebimento do dinheiro.

— Oh! comprehenda-me melhor! Por vender todos esses alfarrabios de Sardanapalo aos rapazes que sahem dos collegios coroados de louro.

— Essa casa, disse Saint Servais, tem ganho tres milhões pelo menos.

Oh! em Paris as especialidades são sempre bem succedidas...

— Prefiro a especialidade dos bolos do Gymnasio, interrompeu vivamente Isaura. Emfim não fallemos mais disso... Os homens de nada se envergonham quando ha dinheiro no fim de uma especialidade qualquer!... Oh! Mr. Saint Servais, leio-lhe o pensamento nos olhos... o senhor quer jogar um pouco... Pois bem, aceito... as cartas estão promptas como vê... Quem tem complacencia com esse Arthur!... elle me fará amar o jogo! Assente-se ahi em frente... Eia, interesso enormemente ganhar esta noite...

— Com tanto que não joguemos meus dous mil francos, bella Isaura.

— Menos que isso, jogaremos nosso retrato a daguerreotypo... Quero possuir seu retrato... Já tenho o lugar... O senhor deve ter-se feito desenhar a daguerreotypo vinte vezes pelo menos?

— Que diz? mais de cem! Pedem-me de todas as partes.

— Assim o creio!... As mulheres disputam entre si o retrato desse monstro!... Terei o centesimo primeiro, isso he indifferente!

— Isaura! Isaura! não tenha ciumes! bem sabe que detesto esse defeito!

— O senhor o adora, hypocrita!... Oh! que jogaremos?

— Um jogo dos centos para variar.

— Pois bem! gosto de todo o jogo... Agora sou a mão... Vio o cometa?

— Ainda não... Elle põe-se antes de meia noite.

— Temo um sessenta no principio. guardou os páos?

— Estão no descarte... e meu quatorze tambem.

— Ah! bem!... o senhor não conta nada.

— Sobre a mesa... dezesete. *Cartas iguaes.*

— E eu quinze... Crê que os cometas sejam signaes ominosos?

— Oh! he um preconceito popular...

— Toma chá esta noite?

— Sim, uma chavena com leite... A proposito, que he feito desse Mr. de Ferrieres... de Plombieres... de...

— De Verrieres... Não tenho um *az* e temo uma cor... Oh! veja o que tomei no baralho! cinco sete!...

— Vossê tem noventa sobre a mesa, bella Isaura!... Meu ponto he bom... Dezeseis e seis vinte e dous, quatorze, noventa e seis...

— Como he feliz esse senhor!

— Não tornou a vê-lo Isaura?

— Quem?

— Esse Mr. de Verrieres?

— Se eu guardasse as *espadas*, meu ponto era bom. Evitava a *repique!...* Oh! o senhor ganhou a primeira mão.

— Essa Isaura he jogadora como uma carta!... Porém não ouve o que lhe digo?

— Perfeitamente, o senhor tem um dezeseis, o ponto e quatro az, ouvi bem.

— Eu pedia-lhe noticias de Mr. de Verrieres.

— Elle eclipsou-se com uma perda de duzentos luizes.

— Que pensa vossê desse homem?

— De veras! Como estou infeliz! Temo dous quatorze.

— Tenho ambos. Se meu ponto he bom, vossê he ainda *repique*... Tenho seis cartas.

— Quanto valem?

— Cincoenta e nove, bella Isaura.

— As minhas só valem cincoenta e oito. Perdi.

— Vinte e oito e seis, noventa e quatro... Ganhei as duas mãos...

— E meu retrato... quer em medalha, com toucado inglez e vestido afogado, e alfinete de dous pombos que amam-se ternamente, em mosaico, ou com o vestido de collete branco abotoado com dollars?

— Como quizer, querida Isaura, sua escolha será a minha.. Porém vossê deixou-me duas perguntas sem resposta...

— Dê-me uma desforra, e depois conversaremos... Ah! preciso de um jogo de cincoenta e duas cartas para a desforra...

— Justamente, disse Saint Servais, vossê tem ahi os restos do nosso lansquenet... Eu não pude jamais dar desforra a Mr. de Ferrieres... de Barrieres... Como chama-se elle?

— Silencio agora! Se o senhor conversar, confundirei os dez com os nove, os reis com os valetes... Não me distraia... Tenho a desforra de Maria Antoinette, he a mais bella... Conhece-a?

— Perfeitamente. Ligou uma idéa á sua desforra.

— Como diz isso com ar maligno!... O senhor he um bello patife!... Sim, tenho uma idéa.

— Quer saber em que idade se casarão as raparigas em sua familia?

— Ah! Mr. Saint Servais, não pronuncie diante de mim essa palavra *casamento*. Ella irrita-me os nervos como o vento sul, e quando ouço pronuncia-la parece-me que limam-me os dentes com vidro... Sim, ligo uma idéa á minha desforra, e o senhor bem a conhece... Esse maldito rei de ouros tem pressa de sahir!... Sempre o primeiro!... Bem! eis-ahi o rei de páos.

— Ah! bella Isaura, perdeu! foi-se a sua desforra!

— Espere! o senhor me fez pôr um *oito* em lugar de *nove*... Ah! isso he de mais! Eis-ahi o rei de copas! Dir-se-hia que esses tres reis ajustaram-se para sahirem como na Epiphania! Mas resta-me ainda alguma esperança... He cousa jocosa, estou commovido... Eis o quarto rei! Os *azes*, os *dous*, os *tres*, os *quatro* estão completos em seu lugar; tudo o mais nada val. Ha em cada casinha frades de todos os conventos. Foi-se a desforra! Oh! ganhei a enxaqueca neste jogo! Tomemos chá.

— Porém, bella Isaura, eu não pude saber ainda qual a idéa da desforra.

— Descarado mentiroso, faz-me o favor de calar-se!.... Oh! que enxaqueca!...

Foi esse imbecil rei de *copas* que m'a deu!... Eu interessava-me por minha desforra? Quão loucas somos nós mulheres! inquietamo-nos por tudo, e os homens nada nos agradecem! As mulheres nunca são ingratas, e a prova he que todos fallam só dos ingratos.

A ingratidão he um vicio masculino... Que, Mr. Saint Servais, o senhor deixa-me fallar sozinha como se eu tivesse razão! Contrarie-me um pouco.

— Isaura, eu estava distrahido, pensava em outra cousa.

— Em outra cousa!... Que monstro!... Isso quer dizer em outra mulher. Somos cousas para esses bellos senhores!

— Não, Isaura, fallo serio, tenho um projecto na cabeça, e tremo á idéa de communicar-lh'o.

Isaura levantou-se vivamente, e foi assentar-se sobre um sofá ao lado de Saint Servais com uma inquietação real; mas cujo verdadeiro motivo o rapaz não podia suspeitar.

— Ah! disse ella com voz commovida, o senhor não ousa dar-me parte de seu projecto?

— Sim, bella Isaura, vou causar-lhe pena, e com tudo...

— Oh! não deixe-me assim sobre os espinhos! falle!...

— Vou viajar.

— Ah! que idéa tola! viajar! he tão feio quem levanta-se de manhãa em uma diligencia! Que! um bello rapaz como o senhor póde decidir-se a semelhante loucura!

— Isaura, assim he preciso.

— E porque he preciso? Que razão tem o senhor de deixar Paris para ver provincianas e mulheres grosseiras.

— Eu bem sabia que ia rasgar-lhe o coração, disse Saint Servais tomando a mão de Isaura.

— Mas não deixo rasgarem-me o coração assim! Só tenho um coração, e não quero que ninguem apanhe os pedaços delle em uma estação de caminho de ferro... Eia, reflicta bem; que faria o senhor de noite?

— Oh! ja pensei nisso!

— Iria a algum botequim de Marte ou dos Amigos, alumiado com azeite, onde encontraria uma mulher tinta de beterraba no escriptorio, e um guarda campestre reformado, que joga o dominó com um guarda nacional e ataca o governo quando não he feliz!

Eis os serões que o ameaçam. As provincias não são paizes. Se todos os provincianos podessem fazer-se parisienses, Paris seria tão grande como a França. Reflicta que vai perder tudo em uma viagem, perderá sua elegancia, sua distincção, seu espirito, e até seu semblante; porque á força de ver provincianos, a gente vem a imita-los. O senhor se parecerá com um sino de aldeia, quando voltar, ou com o secretario de um subprefeito. Ah! o senhor ficará bello!

— Isaura, não me atrevo a interrompê-la, porque experimento um deleite infinito em ouvi-la; mas essa longa satyra das provincias era inutil, por que eu vou para paiz estrangeiro...

— Oh! tanto peior! interrompeu Isaura, os paizes estrangeiros são as provincias das provincias. Prefiro as pedreiras de Montmartre a qualquer paiz estrangeiro... E que paiz escolhe o senhor?

— Pretendo ir a Londres...

— Oh! escolheu bem! O senhor tem a mão mais feliz nas cartas! A Londres! uma cidade cheia de Inglezes que fallam com os dentes! uma cidade que inventou a chuva do carvão, que acende gaz ao meio dia para economisar o sol. que faz bebidas com horriveis tartarugas, que põe as cozinhas nas adegas, que tem casas pretas como as filhas dos peccados mortaes, que tem jardins publicos plantados de rheumatismos, que tem estatuas com cabelleiras de bronze! O senhor não irá a Londres, prohibo-lhe. Não enviarei meu retrato a Londres, pois teria medo de que elle constipasse por contumacia. Londres! oh! que horror!... Só os Inglezes podiam edifica-la. Aborreço os Inglezes!... *Guerra aos tyrannos!* Sinto não ser Joanna d'Arc. Oh! sinto muito! tenho duas razões para isso.

— Vossê he encantadora, Isaura, e comprehendo e adevinho tudo o que não me diz. Reconhece-se sua alma pelo calor de suas palavras... Tranquilise-se... ficarei.

— Ah! o senhor fez-me um bello medo, charo senhor!... Pouco faltou que não cresse nos sonhos... sim, a noite passada... Oh! estremeço contando-lhe isso...

— Conte-me isso, Isaura, disse o rapaz quasi commovido.

— A noite passada... sonhei que o senhor partia para... um paiz desconhecido... O senhor sabe como os sonhos são tolos... Eu era o escripturario da estação do caminho de ferro do Norte... dava os bilhetes de partida e sellava-os... O senhor apresentou-se no escriptorio... O senhor não ia sosinho... ia com... uma mulher loura como eu; que tinha uma voz de contralto... O senhor pedio-me dous bilhetes... eu recusei-lh'os claramente... Deram cinco horas... O senhor perdeu-se na multidão com seu contralto louro, e acordei sobresaltada dizendo: Elle partio!

— Esse sonho he verdadeiramente estranho! disse Saint Servais sorrindo seriamente. Sim... ha alguma cousa de verdadeiro no fundo de uma mentira... tive essa idéa... vi mesmo de perto o caminho de ferro... mas parei... Vossê he uma mulher perigosa, bella Isaura... Deve-se acata-la... vossê vê claramente em seus sonhos... Pois bem, tranquilli-se-se, fico junto de vossê.

— Muito bem, Mr. Saint Servais! ei-lo outra vez sensato... Oh! a enxaqueca abandonou-me. Que felicidade! Onde tinha o senhor tomado essa idéa de ir a Londres?

— Não fallemos mais nisso, Isaura... Vossê sabe... ha momentos...

— Momentos de enfado, interrompeu Isaura; porém todos os tem, e todavia ninguem vai a Londres. Se todas as vezes que tenho enfado, fosse a Londres, o senhor não me veria mais em Paris, estaria sempre na estrada de Calais.

— Desses momentos de enfado vossê exceptua nossos serões, não he assim?

— Elle adevinha tudo! disse Isaura, he fino como uma mulher! sim, senhor, faz-se uma excepção em seu favor, Ninguem parte de noite para Londres. Está contente?

— Vossê he adoravel, Isaura.

Isaura assentou-se ao piano, e cantou a aria de Germano Delavigne:

« *Jamais o Inglez reinará.* »

Nessa época não se cantava outra cousa, isso para vexar Mr. Guizot e Luiz Filippe. Germano Delavigne e Halevy, os mais pacificos dos homens, tinham declarado guerra aos Inglezes em uma opera. Quebravam-se muitos pianos para aterrar a lord Palmerston. Na camara dos communs os ministros inglezes eram accusados de entregar a Inglaterra a Mr. Guizot, e o povo nos meetings cantava tambem:

Jamais na Inglaterra
O Francez reinará!

Nada he tão jocoso como os preconceitos politicos quando voltando a cabeça os vemos em um passado de dez annos.

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide o *Diario* n. 164.

MUTILADO

nobre deputado, porém, não póde deixar de reconhecer que estas duas disposições tão especiaes não estabelecem regra. Por isso mesmo que em poucos casos o codigo criminal tratou de factos illicitos fóra do imperio, segue-se que não he regra do nosso codigo que suas disposições sejam applicaveis a crimes praticados fóra do paiz. No codigo do processo criminal tambem nada encontro que mostre que a legislação criminal do paiz tenha applicação a factos praticados fóra delle, e nesta opinião sou mais fortalecido quando comparo a nossa legislação criminal com a da França. Nós temos tomado da França muitas das suas instituições, temos adoptado grande parte de sua legislação, os nossos codigos criminaes se resentem manifestamente dessa origem. O codigo de instrucção criminal da França principia por disposições preliminares nas quaes se trata da materia e se estabelece quaes os crimes que perpetrados fóra da França serão punidos na forma da sua legislação pelos seus tribunaes. Tambem o nosso codigo do processo começa por disposições preliminares, mas nessas disposições não se trata de tal materia. A exclusão portanto das disposições que se continham no codigo da França sobre este objecto, e que não foram copiadas no nosso, revela sufficientemente que o legislador brasileiro não teve intenção de applicar, de estender a nossa legislação criminal aos factos praticados fóra do paiz.

Na falta de lei expressa a este respeito podia-se recorrer á jurisprudencia não derrama luz bastante neste objecto; fallo da jurisprudencia moderna, a dos tempos mais remotos não pude consulta-la, e não sei mesmo se ella podia conter regras sufficientes para o caso. Digo porém que na jurisprudencia da nossa nação não se encontram decisões que possam esclarecer este assumpto; factos mesmos bastante graves me parece que indicam que a jurisprudencia adoptada no paiz não era aquella que podia servir para reputar desnecessario o projecto que se discute.

As pessoas que dão attenção aos negocios publicos sabem que, tendo sido aprezado injustamente no alto mar um navio brasileiro, se rebellára a tripolação desse navio contra a que nelle puzera o captor, e tendo tido lugar varios assassinatos na mesma equipagem, foram os réos levados aos tribunaes da Inglaterra. Os juizes inglezes julgaram-se incompetentes para conhecer desse facto, e em consequencia dessa decisão foi o facto, segundo sou informado, submettido de novo ao conhecimento dos tribunaes do paiz, e apezar de um julgado desta ordem que devia lançar tanta luz sobre a materia, apezar de um julgado que fazia honra aos tribunaes da nação em que tinha sido proferida, os tribunaes do imperio se julgaram tambem incompetentes.

O Sr. Ferraz:—Foi um erro, porque a embárcação era brasileira.

O Sr. Taques:—De sorte que um facto tão grave não póde ser punido nem na Inglaterra nem no imperio.

O nobre deputado me interrompe dizendo que foi um erro; e eu tambem estou persuadido disso.

Se o navio era má preza, era brasileiro e fazia parte do nosso territorio, deviam portanto ser-lhe applicadas as leis do paiz.

O Sr. Ferraz:—Além disso estava em alto mar.

O Sr. Taques: — Se porém sobre uma materia que, segundo o direito, me parece a mais clara, os tribunaes do paiz proferiram uma decisão que o nobre deputado tacha de erronea, como poderia alguem persuadir-se de que em outros casos emquanto a factos praticados realmente fóra do territorio brasileiro, poderia ser admittida pelos tribunaes do imperio a jurisprudencia de que eram applicaveis as suas leis?

Poder-se-ha tambem dizer que poderemos recorrer á jurisprudencia das nações civilisadas. Porém, senhores, a jurisprudencia dessas nações a esse respeito varia muito. Já se tem dito, a jurisprudencia ingleza cinge-se ao principio territorial; por sua legislação não são punidos os factos perpetrados fóra do territorio inglez. A jurisprudencia das nações do norte da Europa he outra; admitte geralmente o estatuto pessoal. As nações do meio dia da Europa, entre as quaes a França e alguns paizes da Italia, seguem o meio termo desses principios. Qual seria portanto a jurisprudencia das nações civilisadas que teriamos de seguir na falta da nossa?

Demais, senhores, se compulso a legislação estrangeira, vejo que nos codigos de todas as nações civilisadas se tem estatuido sobre a materia. As suas disposições variam umas das outras; mas todos os codigos modernos tem tratado da materia que se discute, não tem deixado isso á jurisprudencia. A legislação franceza, a legislação de muitos outros paizes da Europa he expressa a esse respeito. Se vigorasse a doutrina de que não eram necessarias disposições a esse respeito, porque promulgado um codigo penal, as suas disposições tinham applicação aos factos perpetrados dentro ou fóra do territorio nacional, era inutil que nessas nações se consignassem disposições a semelhante respeito.

Note mais a camara uma circumstancia muito particular. Na França antes de seus codigos a jurisprudencia era que as leis do reino tinham applicação aos crimes perpetados fóra do paiz em certos casos; porém, apezar dessa jurisprudencia, a França, quando teve de organisar os seus codigos criminaes, não julgou poder dispensar-se de legislar expressamente sobre a materia.

Se portanto naquella nação, em que havia uma jurisprudencia fixada a esse respeito, julgou-se necessario claramente dispor sobre o assumpto nos seus codigos, como poderemos dispensar-nos de uma lei a semelhante respeito, nós que não temos sobre o assumpto jurisprudencia alguma firmada?

Senhores, eu entendia mesmo que o estado da jurisprudencia de um paiz que tem a sua legislação codificada, he differente do daquelle que a não tem. Nas nações em que a legislação se acha espalhada e truncada fica uma margem mui larga para a jurisprudencia; nas nações porém em que ha codigos, a jurisprudencia deve por força encolher-se, limitar-se a um campo muito mais estreito, não tem essa latitude fóra dos codigos.

Se em verdade se pudesse adoptar a doutrina de que pela nossa jurisprudencia as leis criminaes do imperio eram applicaveis aos factos perpetrados fóra do Brasil, seguir-se-hia que estariam sujeitos a essa legislação todos os factos, todos os crimes; e eu creio que não haverá ninguem que queira sustentar semelhante opinião.

No projecto que se discute não se admitte uma semelhante doutrina, de modo que suas disposições abranjam todos os crimes sem distincção alguma. O projecto, as emendas, as opiniões dos honrados deputados que se hão feito ouvir neste debate, todos são unanimes no pensamento de limitar as disposições do projecto a certos crimes.

O Sr. Ferraz: — Apoiado.

O Sr. Taques: — De modo que seguir-se-ha que, pela lei se julgar-se conveniente adoptar o projecto, a legislação criminal do imperio só terá applicação a certos factos criminosos perpetrados fóra do imperio e não a todos: entretanto que sem lei alguma teriam as disposições do nosso codigo de ser applicadas a todos os factos criminosos commettidos fóra do territorio do imperio em excepção alguma, o que me parece absurdo: julgo portanto que o projecto satisfaz uma necessidade; não he uma lei declaratoria, he uma lei nova.

O honrado membro pela minha provincia, que fallou em outra sessão, disse que as leis criminaes eram relativas á capacidade moral dos individuos, e que a capacidade moral sendo regulada pelo que se chama em direito — estatuto pessoal — era claro que nas leis criminaes vigorava o estatuto pessoal.

Creio porem, Sr. presidente, que a doutrina do honrado membro, a quem tributo todo o respeito, não he inconcussa.

As leis criminaes não estatuem sobre a capacidade dos individuos: as leis criminaes são relativas aos actos illicitos; he só por incidente que as leis criminaes entendem com a capacidade; portanto, não são leis relativas á capacidade, são leis relativas a actos; e, sendo assim, nas leis criminaes deve vigorar o estatuto territorial e não o estatuto pessoal.

Não quero interpor-me nessa questão de estatutos entre o honrado deputado pela minha provincia e o honrado deputado pela provincia de Pernambuco, que com tanta distincção dirige a repartição dos negocios da justiça: *non nobis tantas componere lites*. Mas, Sr. presidente, me parece que a opinião que sustenta — que em materia de crimes tem principalmente lugar o principio, o estatuto territorial — he a mais aceitavel.

Esta opinião me parece estar conforme com o principio de soberania, a que se acha ligado o exercicio da justiça criminal. A soberania de um estado não transcende as suas raias; e consequentemente á autoridade das leis criminaes do estado deve expirar, como dizem os publicistas, nas suas fronteiras.

Tambem uma razão de ordem e de justiça mostra que o principio territorial he o que deve vigorar em materia criminal; porquanto he o paiz onde o crime he commettido que tem interesse em sua punição; he a ordem desse paiz que he abalada, e, portanto he nesse paiz que se encontra justificado o exercicio da justiça penal.

Depois, senhores, se em materia criminal o principio ou estatuto territorial he applicado á todos os delictos, quero dizer, se todos os crimes commettidos dentro do territorio de um paiz estão sujeitos á sua legislação criminal, sem excepção alguma, quaesquer que sejam as pessoas, nacionaes ou estrangeiras, que os tenham commettido, e se, quanto aos crimes perpetrados fóra do paiz só he applicavel a legislação criminal em certos casos, e sob certas condições, me parece claro que o principio territorial he a regra na materia, que o principio da personalidade das leis he a excepção, como aquelle que he applicado a poucos casos.

Não quero sustentar que um principio provém do outro, que um he limitado pelo outro; adopto a doutrina do distincto jurisconsulto francez Helie Faustin, que estabelece que esses estatutos são distinctos, um e outro concorrem na applicação das leis criminaes; ora rege um quanto aos crimes perpetrados dentro do paiz, ora rege outro quanto aos crimes commettidos fóra do paiz.

Mas, se um tem applicação em todos os casos, e o outro só em certos e determinados casos, me parece que o principio mais importante em materia criminal he o territorial, e que o outro só he applicado como excepção.

O Sr. Ferraz: — Elle não admitte a excepção, diz que ambos concorrem conjunctamente.

O Sr. Taques: — Me parece que a sua doutrina neste ponto tem alguma cousa de util: os dous principios são distinctos; mas se um he applicado universalmente, e o outro sómente em certos casos, devemos concluir que o primeiro he applicado em regra e o segundo por excepção.

Ainda naquelles paizes que punem os delictos perpetrados fóra do seu territorio sem distincção alguma, qualquer que seja a natureza do crime, publico ou particular, contra o estado, contra os cidadãos ou contra os estrangeiros, poder-se-ha sustentar que predomina o estatuto pessoal: onde essa doutrina não he recebida como na França, na Inglaterra e entre nós, não sei como se poderá sustentar que o estatuto pessoal prevaleça ou esteja a par do territorial.

Eu quando digo que certas nações adoptam o principio territorial, e outras o principio da personalidade das leis, não quero dizer que em nação alguma se adopte qualquer desses principios sem que em nada influa o outro.

O honrado membro por S. Paulo nos disse que, na Inglaterra, vogava o principio territorial sem excepção.

He verdade que no imperio da Grão-Bretanha e nos Estados-Unidos he adoptado de modo muito geral o principio, mas não sem excepção; ha casos em que o outro principio he tambem adoptado. Peço licença ao honrado membro por S. Paulo para trazer á sua lembrança o que a esse respeito diz o distincto publicista americano Wheaton:

« Segundo a jurisprudencia reconhecida pelos Estados-Unidos da America e pela Grão-Bretanha, a justiça penal de cada paiz he considerada como territorial e deve ficar estranha a repressão de quaesquer delictos commettidos fóra desse territorio. Entretanto tem sido este principio posto de parte pela legislação dos dous paizes que manda proceder perante os seus mesmos tribunaes por offensas contra suas proprias leis, commettidas por seus cidadãos dentro dos limites territoriaes de paizes estrangeiros.

Não he portanto sem excepção o principio territorial na Inglaterra, adopta-se tambem o outro principio.

O honrado deputado pela minha provincia já apontou alguns casos em que domina o principio contrario, e recordo-me tambem que em materia de acquisição de escravos ha estatutos na Inglaterra que a não permittem aos seus cidadãos em paiz estrangeiro, sujeitando-os por esse motivo á penalidade. Não he portanto sem excepção o principio territorial na Grão-Bretanha e nos Estados-Unidos, onde esse principio he aliás observado na sua maior generalidade.

Passando destas considerações geraes, o orador cinge-se ás disposições do projecto, as quaes sustenta como sendo fundadas em justiça e de interesse publico.

O Sr. Silveira da Motta acha defeitos no projecto substitutivo, principalmente no § 1.º do artigo 4.º; mas não obstante isso, crê que pode dar-lhe o seu voto adoptando como principio fundamental do mesmo o principio do estatuto real e deduzindo-o da nossa constituição, do nosso codigo criminal, emfim da nossa jurisdicção territorial, a qual podemos estender a todos os factos illicitos praticados nos paizes estrangeiros que poderem affectar a nossa sociedade.

A discussão fica adiada pela hora.

O presidente marca a ordem do dia e levanta a sessão.

DISCURSO DO SR. PAULA BAPTISTA NA SESSÃO DE 30 JUNHO.

O Sr. Paula Baptista: — Sr. presidente, ha occasiões em que, em presença de circumstancias de transcendente interesse, as virtudes politicas mandam que se espere: essa consideração, senhores, he quem me mantinha em um silencio meditado; não porque hesitasse dar ao governo o meu apoio; pois que esse he franco e decidido; mas porque tinha receios (e ainda agora os tenho) de que, devendo talvez proferir algumas verdades delicadas e difficeis de se dizerem, não fosse além de certas conveniencias. Vendo, porém, as minhas convicções combatidas por um dos distinctos talentos desta camara, acudo hoje ao reclamo do meu dever, pois que entendo que o povo, no que respeita aos seus interesses, tem direito de ouvir de seus oradores, ainda fracos como eu sou, suas sinceras opiniões.

Quando, senhores, o globo se vai cingindo de estradas de ferro, que avizinham as nações e operam prodigios immensos, o Brasil não podia viver condemnado a uma immobilidade eterna. Enjoado de suas lutas politicas, elle volta a face para o grande movimento industrial que vai no mundo: quer aprender um novo vocabulario que não seja o—*dos direitos do homem, da liberdade e da tyrannia, etc.*—; possuio-se desse desejo, sentio a emulação, requer hoje a sciencia, pede a applicação e a pratica. Dahi novas tendencias, novas convicções, novas crenças e novos interesses; dahi a necessidade de nova direcção do espirito publico, que saiba aproveitar tempos tranquillos de uma politica que exprima fielmente a fé nacional, e de um governo que se funde nas necessidades e exigencias do tempo.

Eis ahi, senhores, qual he a politica de conciliação: não venho brigar por amor de palavras: importo-me, sim, com o fundo real das cousas. Essa politica em sua alta missão não quer, e nem póde querer uma ordem que combata em defeza de direitos, que creou para si; mas uma ordem que raciocine pacificamente, e procure diffundir-se por toda a parte: não uma ordem estreita, circumscripta, e por conseguinte imperfeita, mas que se torne solidaria em todos os movimentos de força e de vida; uma ordem, emfim, que deixe de representar o papel de balisa ou trincheira, e represente o papel de moderação e de liga: he a politica da ordem e progresso a sombra de nossas instituições juradas: a sua primeira condição he o esquecimento de todos os erros passados: a mais bella de suas victorias he fazer com que as guerras intestinas sejam unanimemente execradas. (*Muitos apoiados.*)

He essa a politica, senhores, que nem he a febre das paixões politicas, e nem o marasmo que a malignidade de alguns attribuia a essa camara, quando em suas discussões e operações parlamentares marchava reflectida, e onde cada um por sua vez dava a sua opinião livre sobre os meios de fazer prosperar a nossa agricultura e outros assumptos importantes, e se discorria em auxilio das concepções do governo, sem que dahi se inferisse opposição aos ministros.

He essa a politica que offerece um terreno commum, em que as opiniões pódem legitimamente ser modificadas, desistir de seu passado, cobrar novas aspirações, elevar sua moralidade; e por conseguinte que está nas condições de que falla Henrique Tonfrede, e que o nobre deputado pela Bahia, não pela força do raciocinio, mas pela lei de livre arbitrio, não quiz enxergar nas circumstancias actuaes.

O nobre deputado pela Bahia, senhores, illustrado como, he, não póde ignorar que a politica em sua vasta esphera comprehende todos os elementos sociaes, inclusive a industria, e que todos esses elementos tem a sua época de desenvolvimento, que attrahe a attenção dos espiritos, exalta o patriotismo e as paixões generosas. Sem irmos a outras nações, a Belgica he o exemplo do que acabo de dizer. Vendo os restos de sua riqueza quasi perdidos, occupada com lutas estereis, a Belgica acordou aos primeiros ruidos da revolução industrial; suas forças para ahi convergiram: seus homens notaveis foram aproveitados pelo governo, e de tal sorte que toda a sciencia, processo e instrumentos do progresso industrial eram levados para a Belgica, e os Belgas os transportavam para o continente; e desse modo esse paiz pequeno em territorio fez-se prospero, rico, civilisado e feliz.

E só o Brasil não será suceptivel de melhora, em habitos e principios?

O nobre deputado a quem tenho a honra de responder, por um desses desvios que se não explicam, quiz apreciar e caracterisar a marcha do governo pela simples nomeação de quatro ou cinco Brasileiros de opinião opposta para empregos civis; e dahi concluio que a politica do actual gabinete não he a politica de conciliação, mas a de enfraquecer as fileiras de seus adversarios por meio dos empregos: que he a politica do interesse contra todo o sentimento de dever.

He para mim, Sr. presidente, um acto de afflicção ter nessa parte de entrar em luta com um honrado adversario que muito me merece; peço-lhe, pois, permissão para convencê-lo de que elle envolveu-se em uma serie de proposições, umas mal concebidas, outras inexplicaveis, e até mesmo contradictorias, as quaes lhe não podem dar em resultado, uma opinião segura e feliz. Desejava que o nobre deputado estivesse presente...

O Sr. Ferraz: — Estou presente, e o ouvindo com muito gosto...

O Sr. Paula Baptista: — Desejava, como dizia, que o nobre deputado, que me ouve benevolamente com sua boa fé e com os recursos de seu talento e illustração, se dignasse ainda, em outra qualquer occasião, acompanhar o meu pensamento nesse ponto para contrariar-me.

Depois de uma época de lutas, senhores, o primeiro passo he o da moderação, he o passo que tende a destruir as desconfianças, as esquivanças e exclusões sem motivos justos. E donde veio o direito de excluir dos empregos de fazenda e de lettras todos quantos não partilham uma só opinião politica?

Sois vós, senhores, e não o governo, que julgais esse direito de exclusão tão solido e tão liquido, a ponto de não admittirdes nenhumas nomeações dos que seguem diversa opinião, senão como um meio de corrupção; e desse modo considerando os empregos como moeda para comprar convicções apparentes, vós injuriais injustamente o governo, e apunhalais profundamente os nomeados, apresentando-os como despidos de todo o sentimento de nobreza: assim, quando dizeis que quereis a conciliação, e condemnais o procedimento do governo, vós desafiais reluctancias, e obstruis o caminho para que a conciliação se não faça. (*Muitos apoiados*).

Quer o nobre deputado, como declarou, que o governo, abandonando a rotina e obstinação, procure o merito onde elle estiver? Eu tambem o quero, todos nós applaudimos tão louvaveis desejos, e he isso que quer o governo. Mas vêde bem o que comigo aconteceu, e comparai com o que quer o nobre deputado. Dizendo-me alguem, quando cheguei á côrte, que o governo estava no intento de nomear para mestre de uma de nossas academias de direito um Brasileiro conhecido por muitos de nós (o Sr. Gabriel Rodrigues dos Santos), regozijei-me com essa noticia; porque, senhores, o homem a quem alludo, além de seu grande talento e illustração, tem uma linguagem rica de fórmas, viva e insinuante. Entretanto, creio que he essa uma das nomeações que o nobre deputado tem atirado á face do governo como um acto de desdouro, e não como um acto de acerto e imparcialidade; he uma de suas mais fortes e injustas recriminações. (*Apoiados*).

Disse o nobre deputado que queria politica de conciliação por meio de eleições puras e genuinas.

Senhores, seremos tão crianças que possamos crer que os espiritos mais indispostos contra meia duzia de nomeações de individuos que professam diversa opinião, para empregos civis, queiram realmente voto livre para os seus adversarios (*apoiados*)? que quem não tolera sem vivos desgostos essas poucas nomeações, tolere pelo voto livre as menores victorias de seus adversarios? Um só pensamento de Tocqueville desfaz todas essas illusões do nobre deputado. Diz este escriptor: « Quando o mal está no paiz e não nas leis, deve-se primeiro reconhecer aquillo de que elle precisa, para se tentar depois reformar as leis; o contrario he mortificar o doente em vez de cura-lo.

Assim digo eu: se o nobre deputado quer realmente o voto livre, he preciso primeiro ver aquillo de que precisamos; he preciso que desterremos nossos odios, que sejamos mutuamente moderados, e elevemos o nosso carecter moral pela tolerancia. Logo o voto livre requer preparações triumphaes, do contrario nada se poderá fazer.

Dai, senhor, nova nota ás paixões, concitai o zelo dos crentes a se reunirem em vosso sanctuario politico: dahi conduzi-os a essas lutas exageradas e interminaveis, preparai-os para as resistencias e para os odios, e dizei-me, no fim de tudo isso esperais, por melhor que seja a lei de eleições, o voto livre como o verdadeiro meio de conciliação?

Deixemos por emquanto essas nomeações, e examinemos a marcha do governo em relação a outros objectos, por exemplo, o recrutamento.

Apezar de não convir lembrar o passado, creio que com tino e prudencia se o póde descortinar, tanto quanto deixe apparecer erros e violencias que nenhum partido deve repetir.

Como era dantes considerado o recrutamento? Era considerado como meio de governar, que queria dizer: um partido recrutar sómente no outro sem respeito ás isenções da lei, e como meio de enfraquecer as fileiras de seus adversarios. E que de injustiças e barbaridades se não commettiam? Era, senhores, uma parte da população em constante sitio e bloqueada pela outra: entretanto com grande satisfação se vê hoje que o recrutamento se faz indistinctamente em todos os partidos, ou antes sem attenções a partidos, e que as isenções da lei já não são lettra morta. Em Pernambuco e na Bahia, onde eu estive alguns dias, o recrutamento faz-se com moderação e já não he uma perseguição: invoco nessa parte o testemunho dos honrados deputados pela Bahia e o do seu digno presidente.

Em 1850, senhores, eu levantei neste recinto a minha voz contra o modo porque se fazia o recrutamento: não pareciamos um povo civilisado. No presente anno já me conservei silencioso na calorosa discussão sobre o numero dos recrutas na proporção da população de cada uma das provincias, pois que pelo lado das violencias e malfeitorias, que era o que mais magoava o meu coração, vivo satisfeito, esperando que melhoremos ainda muito e muito. As boas obras senão improvisam, se não completam repentinamente; esse privilegio infernal da celeridade he mais proprio do espirito de destruição.

Não quer o nobre deputado pela Bahia as facções, mas sim partidos politicos com seus homens esforçados, habilitados a ganhar as posições officiaes; Este desejo hé nobre, está na indole do governo constitucional, he o movel de grandes esforços e de grandes virtudes. Mas para isso o que he preciso? Que todos os partidos marchem para as suas victorias e triumphos, pela moralidade de seus principios e pela ascendencia de suas virtudes; mas quando, senhores, se entender que nenhum dos que não pensão como nós tem direito a exercer um emprego publico, e desde que se continuar nessas exclusões, não teremos continuado nas reacções? não crearemos situações desesperadas? E como nesse terreno se poderá estabelecer uma marcha segura e ascendente para chegarmos ao fim desejado? Creio portanto que antes de tudo será ainda necessario um governo moderado e conciliador que disponha os espiritos a não se aborrecerem, e a buscarem a sombra das nossas instituições, certos de que essa benigna sombra lhes não faltará. (*Apoiados.*)

Não estou portanto divergente em tudo do nobre deputado; a nossa principal divergencia está nas condições de praticabilidade, está em o nobre deputado, meu honrado adversario, não attender muito para a ordem natural das cousas.

O nobre deputado, em fim, enganou-se perfeitamente quando nessas nomeações, unica arma que tem manejado, achou motivos para a morte de dedicações sublimes, ao ponto de conjecturar a possibilidade da indifferença e do egoismo o mais condemnavel, substituir os deveres mais sagrados de todo o Brasileiro. Em nome de meus amigos deputados por Pernambuco eu declaro, que tal possibilidade nem he licito imaginar; que aprovamos e sustentamos a politica moderada e de conciliação. (*Apoiados dos deputados de Pernambuco.*) As nossas dissenções nos tem custado caro; temos visto encher-se o calix da amargura, temo-lo provado, he preciso que os nossos soffrimentos cessem (*apoiados dos deputados de Pernambuco*), e como verdadeiro interprete da honra e brios dos Brasileiros asseguro que elles não hão de medir em tempo nenhum a grandeza dos destinos da sua patria pela insignificante regra que o nobre deputado lhes offerece (*muitos apoiados*); não, senhores, não são pequenos desgostos, e esses infundados, que nos farão abandonar sagrados deveres. (*Apoiados.*) Na defeza de nossas insituições os Brasileiros esquecem tudo e até a vida. (*Muitos apoiados.*) Marche, pois, o governo desassombrado, seu programa he aceito; muito principalmente quando temos um ministerio illustrado e um presidente de conselho, que pela apreciação de seus sacrificios, de seus serviços e suas devoções publicas nos merece plena confiança. (*Muito bem, muito bem. O orador he comprimentado por varios deputados.*)

—10 de julho.—

Entrou o paquete inglez *Camilla*. Traz datas de Buenos-Ayres até 3 e de Montevidéo até 5 do corrente. Nenhum acontecimento notavel tinha occorrido nas republicas do Prata.

Estava decidida em Montevidéo a questão da divida publica. Em 4 do corrente foi sanccionada pelo governo a lei da assembléa geral legislativa que reconhece como divida nacional o montante de todos os documentos liquidados pela junta do credito publico, e toda a demais divida que se liquidar pertencente aos annos anteriores a 1852, procedente de empenhos do estado para com particulares.

Esta divida será convertida, emittindo-se, em substituição dos titulos que a representam, apolices da divida consolidada com o juro de 1 por cento ao anno, a contar do 1º de janeiro de 1855, augmentando-se mais 1 por cento a este juro em 1858, e mais 1 por cento em 1861, ficando assim convertida, com o juro de 3 por cento, a divida publica nos prazos estipulados.

As apolices serão emittidas pelos valores de 100, 200, 500, 1,000 e 5,000 pesos, e ficarão isentas de todo e qualquer imposto que se estabelecer; as possuidas por estrangeiros ficarão igualmente isentas de sequestro, embargo ou represalias, mesmo em caso de guerra.

Ao pagamento dos juros e da amortisação ficam especialmente hypothecadas todas as rendas do estado presentes e futuras, considerando-se violação da fé publica e das estipulações internacionaes todo o acto ou lei que desviar os fundos destinados aos ditos fins, e como tal irrito e não obedecido por aquelles a quem se ordene o seu cumprimento, sob pena de malversação e prevaricação dos dinheiros publicos. Para maior pontualidade no recebimento dos fundos necessarios aos dividendos e amortisação, o thesoureiro da junta receberá todos os mezes 60,000 pesos, dos quaes se applicarão mensalmente 10,000 para amortisação.

A assembléa geral autorisou o governo a ratificar a convenção de subsidios com o Brasil.

O *Comercio del Plata* de 5 do corrente, alludindo no seu retrospecto mensal á divisão brasileira estacionada no estado oriental, diz:

« He verdadeiramente exemplar a conducta dessa tropa e da sua officialidade. Não tem chegado ao nosso conhecimento facto algum que accuse de indisciplina a essa força amiga. A população a vê com confiança e o paiz sente que conta nella um dos seus elementos auxiliar daquelles, que a nação offerece para a conservação da paz publica.»

De Buenos-Ayres nada ha de interesse.

—15—

Pelo paquete a vapor *Guanabara*, recebemos folhas do Rio Grande até 7 e de Porto-Alegre até 2 do corrente.

O presidente da provincia, continúando no seu systema de examinar de perto as necessidades locaes de todos os districtos, havia passado 8 dias na colonias de S. Leopoldo.

Tomou posse do cargo de chefe de policia da provincia o Sr. Bernardo Machado da Costa Doria.

Pelo patacho *Neptuno*, remette a presidencia ao Sr. ministro do imperio dezenove toneladas de carvão de pedra da provincia, afim de ser aqui experimentado.

Do retrospecto mensal do *Mercantil* de Porto-Alegre extratamos o seguinte:

« Desses factos criminaes, que servem de lugubre colorido á chronica de todas as provincias do imperio, quasi nenhum temos a mencionar occurrido durante o mez.

« Nos ultimos dias de maio he que tiveram lugar no municipio do Piratinym dous homicidios: um Allemão morto no Passo do Alfaiate, por outro individuo que ahi o esperava; e pelo tenente da guarda nacional Emygdio Rodrigues da Silva o ferimento mortal do Tristão de Lima.

« As circumstancias de que esses assassinios foram acompanhados, indicam que elles tiveram por origem rixas anteriores.

« Foi morto tambem em peleja com um pacifico cidadão, o facinora José da Maia, alcunhado Juca da Eva.

« Esta morte não foi sensivel, pois livrou o respectivo districto de um malvado que nem propriedes nem vidas respeitava.

« De envenenamento houve recentemente um facto nesta cidade.

« Um escravo de Joaquim Manoel Pereira propinou veneno tanto a este como a sua senhora, e a uma joven filha da casa.

« A policia descobrio em poder do escravo varias substancias venenosas, das que servem nas preparações dos tintureiros, a cujo officio pertencia o referido Pereira. O escravo acha-se preso, e em processo.

« Deu-se um rapto nesta capital. Um individuo de profissão maritima, voltando de uma viagem, não achou em casa nem sua mulher, nem sua pequena filha, nem uma somma de dinheiro, alimentos, etc. Descobrio-se que a mulher tinha ido com outro individuo, levando comsigo sua filha e aquelles objectos. O negocio está sob a acção da policia.

« Agora entramos a mencionar tres factos salientes, e que, cada um delles segundo o seu caracter, desejamos que seja devidamente apreciado.

« He e primeiro o de terem sido condemnados á prisão o livramento os redactores dos tres jornaes da cidade do Rio Grande, a saber:

« Bernardino Berlink, redactor do *Rio-Grandense.*

« Antonio José Caetano da Silva, do *Diario.*

« E Pedro Bernardino de Moura redactor do periodico *Carijó.*

« Esta noticia dada descarnadamente, depois que um jornal daquella cidade teve a impavidez de dizer que se retrahia ao silencio temendo violencias, etc., podia ser erroneamente interpretada. Explicaremos pois o facto.

« O redactor do *Rio-Grandense*, accusado por um cidadão de crime de calumnia, por uma correspondencia que publicou, declarou logo quem era o autor desse escripto, porém renegando este a paternidade, e não tendo-se o Sr. Berlink munido das sufficientes cautelas, teve de ser condemnado por calumnias que outro forjou, mas das quaes achou-se elle o unico responsavel perante a lei.

« Os redactores do *Diario* e do *Carijó* foram com justiça condemnados pelas injurias insolentes, e por ventura nojentas, que se jogavam reciprocamente, escandalisando a cidade do Rio Grande. Provado o crime dos dous, crime de que cada um delles accusou o outro, a lei cahio sobre ambos com igual rigor. »

Na cidade do Rio Grande formou-se um banco commercial e em parte hypothecario. No dia 18 do mez passado reuniram-se naquella cidade 38 negociantes e capitalistas, e tomaram entre si 618 acções de 200$ cada uma, ou 136:000$ ao todo, quantia que se julgou sufficiente para a installação do banco. Continuaram porém as assignaturas, e no dia 28 reunindo-se todos os accionistas vio-se que estavam tomadas 1,618 acções no valor de 323:600$. Procedeu-se então á nomeação da directoria, e obtiveram maioria de votos os seguintes accionistas.

Presidente.

O Sr. Dr. Cansansão,

Secretarios,

Os Srs Dr. Luiz de Freitas Castro e Antonio José Pedroso.

Directores,

Os Srs. Manoel Ferreira Porto, José Innocencio Pereira, Lopo Gonçalves Basto, Lourenço A. Pinto Filho, José Luiz Cardoso Salles, Joaquim Lopes de Barros, e José Pedro Alves.

O vapor *Guanabara*, logo que deixou a mala desta corte no Rio Grande, seguio para Montevidéo, afim de conduzir para a provincia de S. Pedro do Sul parte da guarda nacional destacada que acompanhou a divisão imperial, e que, como já dissemos, teve ordem de retirar-se por ser sufficiente para o serviço em que hé empregada a força de linha daquella divisão.

PRAÇA 14 DE JULHO AS 5 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio—Londres: 26 3/4 d. a 60 e 90 dias, 27 d. a 60 dias.

Acções do Amazonas: 200$ de premio hontem.

As transacções de hoje limitaram-se a vendas insignificantes de café, e a saques por quantias moderadas sobre Londres a 26 3/4 e 27 d., e sobre Hamburgo a 670 rs.

As transacções em cambio desde a sahida do ultimo vapor de Soutampton são estimadas em 300,000 £ sobre Londres, 770,000 marcos sobre Hamburgo, e 1,050,000 francos sobre Paris, etc.

CAMBIOS.

Londres . .	26 3/4, 27 d.	Lisboa.	nominal.
Paris. . . .	366 a 370 rs.	Hamburgo	670 rs.

METAES E FUNDOS PUBLICOS.

METAES.	Onças hespanholas . .	30$100		
»	» da patria. . . .	30$100		
»	Peças de 6$400 velhas.	16$000		
»	Moedas de 4$.	9$000		
»	Soberanos.	9$200		
»	Pesos hespanhóes . . .	1$940	a	1$960
»	» da patria	1$860	a	1$880
»	Patacões	1$860	a	1$940

Apolices de 6 %.	110 ½ %
» provinciaes	85 % ex-div.

(*Jornal do Commercio.*)

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Maceió 14 de julho.

Alviçaras, Sr. correspondente, que as Alagoas vai-se tornar celeberrima nos annaes da historia pela miraculosa e importantissima descoberta do infallivel remedio para o rheumatismo! Vmc., que tem tantos amigos poderosos na côrte, mande por quem he, solicitar um *brevet d'invention*, para o heroico voluntario das fileiras de Esculapio que teve a fortuna de achar cousa mais preciosa que a pedra philosophal, mais interessante que o motu continuo, mais difficil que a quadratura do circulo e mais util que o carvão de pedra. O' vós todos que padeceis acerbissimas dores rheumaticas, e que não podeis servir-vos dos membros dos vossos mimosos corpos, vinde em romaria ás Alagoas e cahi de joelhos aos pés do Dr. major Pinheiro

Rogando-lhe logo em continente,
Que vos livre dessas dores de repente,
Dando-vos a beber a mesma cousa,
Q'impedio-me d'estar hoje sobre a lousa.

Diga-lhes, Sr. correspondente, que por mais inveterado e *enragé* que seja o mal, e por mais encaranguejado e paralytico que esteja o individuo, ficará com o favor de Deos e a tisana do Pinheiro, são, e em quanto o diabo esfrega um olho: accrescente, para lhe darem credito, que fallo por experiencia propria; pois mediante o milagroso especifico estou quasi bom do execrando rheumatismo! Quem diria que depois de se mostrar essa terrivel molestia renitente á sapientissima therapeutica do Pinho, Porto, Bahia, Amazonas, et reliquos havia de ceder a benta triaga do Dr. major? No entanto, Sr. correspondente, bastaram 3 garrafas, (as mais milagrosas que hei visto) e no fim da terceira fiquei tão lesto, lampeiro e agil, que pretendo dar provas não equivocas de ligeireza em a primeira representação de Mr. James, á cuja companhia tenciono encorporar-me.

Apresso-me em communicar-lhe que amainaram-se as furias da febre amarella que, se não tem totalmente desapparecido, ao menos já não se apresentam casos fataes: não creia, porém, Vmc. que houve alguma intervenção humana que ajudasse a combater a peste; temos de render graças tão sómente á Divina Providencia que de nós se amerceou minorando o terrivel flagello.

A camara municipal, segundo eu receiava, fez tanto caso das medidas hygienicas lembradas pela junta medica, como eu das proclamações do autocrata de todas as Russias, e quando me persuadia que tinham sido religiosamente executadas as sobreditas medidas que na opinião dos medicos diminuiriam os effeitos da febre, he quando sube que no dia 25 a 26 do passado, apparecera um officio da illustrissima á S. Exc., pedindo os necessarios meios para executar as ordens que lhe tinham sido dirigidas no dia 5!!! Disse-me o Muniz rindo-se, que os illustres vereadores animaram-se a fazer o sobre-humano esforço de dirigir aquelle officio á presidencia, por saberem que naquelles dias apresentaram-se casos aterradores da febre.

Constou-me que entre os objectos mais importantes e essenciaes que os diligentes camaristas requisitaram para satisfazer *difficile pensum*, avultava uma duzia de ordenanças para cada um dos respeitaveis fiscaes, que declararam não poder exercer as importantissimas funcções de que se achavam encarregados, se não fossem acompanhados de ordenanças como uns generaes.

Tambem temos de render graças ao Altissimo, por preservar esta cidade dos horrores da inundação: no interior apenas soubemos que a colonia militar Leopoldina e alguns engenhos ao norte da capital soffreram pequenos estragos.

Participo-lhe que briguei com o meu amado Pipilet, e não sei se tive ou não razão, he o caso: correu o boato que ao norte da provincia se projectava um desembarque de Africanos por contrabando; immediatamente fez S. Exc. sahir o brigue *Caliope*, a cruzar pela costa, e mandou uma força de 40 praças sob as ordens do prestante delegado supplente Teixeira de Oliveira: todas estas evoluções tiveram lugar no dia 19 do mez passado, e no entanto só vim a saber do caso quando já era charro e sabido por todos; dei o cavaco, e resolvi-me a ir tomar uma satisfação ao meu amigo por não me haver informado de um facto de tanta ponderação. Que me havia elle de responder?

— Meu charo, tambem de nada sube senão ha 2 ou 3 dias: as providencias foram dadas debaixo do maior sigillo, e creio que o proprio secretario foi que se desunhou nos officios: consta-me, porém, agora, que foi rebate falso, e que *terra marique* nada encontraram que fizesse suspeitar existencia ou preparativos para tal contrabando. Despedi-me do meu amigo bastante zangado, pois não comi a móca que me quiz elle pregar.—

A administração da provincia continua optimamente, um dos maiores escolhos das presidencias são por certo as nomeações: para qualquer emprego vago ou creado apparece uma chusma de pretendentes que se agarram com quantos santos ha para serem os escolhidos, o bemaventurado nomeado, apezar dos empenhos, persuade-se logo que foi justiça e não favor que lhe fizeram; os enforquilhados são rancorosos desafeiçoados que grangeia o pobre presidente!

Tem havido nestes dias exames em palacio para provimento de cadeiras de primeiras lettras, creadas ultimamente pela assembléa provincial para ambos os sexos: o Fylintho Elysio, que foi um dos examinadores, disse-me que se apresentaram ao concurso varias senhoras mui habilitadas; de maneira que será mais um entrave para a presidencia a difficil escolha ou preferencia, pois segundo a regra ácima, tem de adquirir tambem desafeições entre o bello sexo, de cuja linguinha (seja aqui dito em segredo) *libera nos Domine*! Se fosse eu que tivesse de fazer a a escolha, digo-lhe com franqueza, ver-me-hia em talas, pois Vmc. sabe muito bem a grande queda que tenho para o sexo amavel, e não sei como me resolveria a desgostar uma creatura pertencente áquella amavel classe: creio que o major Paulo he de minha opinião sobre este delicado assumpto.

Continúa lisongeiro o estado de segurança individual, e o Sr. Dr. Manoel José da Silva Neiva continua a dar exuberantes provas de sua capacidade, inteireza e illustração, penhorando-nos cada vez mais pelas suas maneiras urbanas. Nesta quinzena temos tão sómente a registrar um facto deploravel succedido no taboleiro de Sapocaia, (termo de S. Miguel: esse caso sinistro foi devido á imprudencia do delegado de policia da Anadia, que remetteu para a capital 4 presos escoltados apenas por 5 praças! Parentes e amigos dos presos, reuniram-se e atacaram a escolta no supracitado taboleiro, resultando do conflicto a morte de um dos soldados da escolta e a fuga de 2 presos. Seria muito para desejar que as autoridades policiaes fossem mais cautelosas quando tivessem de remetter presos de circumstancias não he este o primeiro caso fatal resultante da fraqueza ou exiguidade das escoltas; se ellas fossem mais numerosas e bem municiadas, por sem duvida não se animariam a ataca-las, para tomarem os presos sob sua guarda e não se reproduziriam tantos casos funestos deste genero.

He de pasmar a tendencia que ainda hoje ha para se protegerem facinoras, e o que mais admira he verem-se homens bons apatrocinando-os e envidando todos os esforços para subtrahi-los á justa punição reclamada pelas leis! Cegos, que não veem que mais cedo ou mais tarde, serão elles por seu turno tambem victimas desses tigres de forma humana, a quem procuram aguçar garras e dentes. O jury de cuja bella instituição se esperavam tão proficuos resultados, tem-se abastardado a ponto de se tornar um tribunal de absolvições, e ser o *desideratum* dos criminosos, e para mostrar-lhe a que ponto tem chegado a confiança que na bonhomia dos jurados depositam os malvados, vou referir-lhe um facto occorrido nestes ultimos dias: um sugeito appellidado Ventania, foi preso para recruta e mandado sob bom recado á presidencia, quando chegou a occasião de ir embarcar, declarou o heroe que não podia seguir, porque se accusava de varias mortes e ainda ultimamente, accrescentava o arrojado assassino, matei em Garanhuns a um João Francisco que me havia furtado um cavallo! A' vista de semelhante despejo e descaramento, foi o celebre Ventania reenviado á policia para averiguações etc, e nada mais lhe digo, tire Vmc. do facto a moralidade que quizer!

Estamos ameaçados de uma enchente de divertimentos, consta-me que a sociedade dramatica Maceioense prepara-nos uma bella noite, e chegou a esta cidade um pelotiqueiro donominado James, cuja nacionalidade ainda he para mim problematica: tenho fé robusta em que desta feita será bem espancado e surrado o genio da insipidez que aqui existia, teúdo e manteúdo. *Vale.*

PERNAMBUCO.

COMARCA DE NAZARETH.

20 de julho.

He hoje por aqui a ordem do dia o assassinato do infeliz Manoel Ferreira da Silva, de que já fiz menção na minha precedente, pelas circumstancias que o revestiram. Havia-lhe eu dito que o infeliz Ferreira não tinha indisposições, senão com um septuagenario, por causa de um casamento que se não effectuou entre pessoas da familia deste, e daquelle; igualmente havia-lhe dito, que recahiam algumas suspeitas do crime na familia do proprio assassinado.

Pois bem: este negocio hoje não he mais um misterio, graças a habilidade com que se houveram nas investigações a que procederam, para o descobrimento da verdade, os senhores delegado de policia e capitão Camisão, com quem todos se congratulam, e especialmente este seu criado, pelo zelo e actividade que desenvolvem estes dous funccionarios, em ordem a não ficarem impunes delictos semelhantes: e o que mais he, todos os comprometidos nesse horroroso attentado, um dos mais graves de que me recordo, acham-se na cadeia: aos jurados cumpre fazer o resto!

Digo que esse attentado he um dos mais graves de que me recordo; porque os seus autores nada menos são do que a mulher, um filho (miserabile dictu!) e um protegido da infeliz victima, por declaração dos mesmos em presença do Sr. delegado de policia e de mais de 20 pessoas!! Todas as vezes que esses miseraveis vão a perguntas, ha uma anciedade crescente em ouvir suas declarações, de maneira que a casa do Sr. delegado apinha-se de gente, e todos sahem admiradissimos por verem o cynismo daquelles réos confessos.

Desejará sem duvida, a relação dos motivos que levaram aquelles miseraveis a praticar tão enorme delicto: eu lh'a farei, por summa capita. Haverá 3 annos, que o infeliz Manoel Ferreira, condoido da miseria de Manoel Cavalcanti, por alcunha selleiro, o acolheu em sua casa: de certo tempo para cá começaram a notar algum escandalo entre Cavalcanti e a mulher do infeliz, que não sei se avisado por alguem, ou por sua mesma consciencia, principiou a mostrar-se pesaroso e reservado para com os dous complices, que por suas declarações e mais historias que contam, parece que premeditavam descartar-se do Ferreira para livrarem-se do seu justo resentimento.

Na noite, porém, do delicto, isto he, em 9 do corrente, a mulher conhecendo que seu marido estava de máos humores, teve de sahir para uma casa de farinha, onde estava Cavalcanti e um seu filho. Ferreira que a vê sahir vai seguindo-a, e chamando-a para vir agasalhar-se; mas ella em vez de voltar, diz a Cavalcanti que seu marido a quer matar, e que cuide nelle; então Cavalcanti dispara-lhe um tiro; o infeliz que sente-se mortalmente ferido, deita a correr sem dizer palavra, ella segue-o gritando ao filho que tambem lhe atire, e este (horresco referens!) dispara-lhe o segundo tiro, embora digam que ao montão; adiante cahe o infeliz, e eis que chega Cavalcanti, e a mulher, se tal nome merece, e acabam de o matar com mais um tiro e tres facadas, sendo duas dadas por ella, segundo dizem!

Depois de tudo concluido voltaram para casa, e pozeram-se em conselho sobre a maneira porque deveriam encobrir tão barbaro procedimento, e então inventaram aquella fabula de tiro disparado no terreiro, como já lhe disse, depois chamaram os escravos, e fizeram-lhes as maiores ameaças, caso descobrissem alguma cousa; mas a verdade tem muita força, e não póde estar encoberta por muito tempo; o Sr. delegado manda vir os escravos, interroga-os, acarea-os, e eis que tudo se descobre; então, vendo os réos que não lhes era mais possivel obstinar-se em uma negativa caprichosa, fazem a seu turno suas declarações, que são as que ficam relatadas. A mulher he de 44 annos de idade, trigueira, cabellos grizalhos, olhos pequenos, encovados e scintilantes, e, quando foi ao interrogatorio, trajava vestido de chita preta, traçada com um cobertor de chita, e com umas grandes contas de rezar ao pescoço! Cavalcanti he de 20 para 21 annos de idade, filho de um José Luiz de França, que est[illegible] em Fernando, onde dizem que tambem estivera [illegible].

Cabe-me agora dizer, q[illegible] grande cousa he a impunidade! essa mulher h[illegible] a de Antonio Tavares de Andrade, que em A[illegible]ecca tem praticado actos taes, que bem podiam [illegible]er-lhe alguns annos de Fernando, se não fosse... não sei o que; e sem duvida, não deixaria de entrar em seus calculos a facilidade com que o seu nobre irmão se tem sempre escapado.

Consta-me que o capitão Camisão tem-se visto nos maiores vexames com a guarnição da cadeia, visto como, com a escolta que acompanhou diversos presos para essa capital, com o destacamento de Pedras de Fogo, e com mais alguns doentes, acha-se o destacamento reduzido a nove ou doze praças disponiveis, que estão effectivamente de guarda, sendo que por isso elle mesmo tem ido dormir ao quartel algumas noites, afim de prevenir qualquer descuido, ou casualidade, que facilite a ev[illegible] de 15 ou 16 mestres de armas, que alli existem.

A camara municipal tem estado em sessão ordinaria desde o dia 17; consta-me que despedio o procurador, mas por ora não sei quem foi o nomeado; Deos permitta que olhe para as ruas desta cidade, e sobre tudo de fazer com que seja removida a esterqueira da porta da matriz, o que he um escandalo revoltante e digno de reparo.

Hontem principiou-se a executar a pena de 1,200 açoites, imposta pelos jurados a Joaquim Grande, por ter morto ao parceiro: desta vez o Moraes querendo mostrar que não manda açoitar as paredes, como o accusavam os falladores, mandou-o puxar para o quintal da cadeia onde o teem servido.

Teem chegado alguns generos, mas não chegam ainda para o abastecimento do nosso mercado, e por isso ainda estão muito caros; e os do paiz não estão menos.

Saude, e até mais ver. X.

(*Carta particular.*)

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Parte do dia 21 de julho.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que, das partes hoje recebidas nesta repartição, consta terem sido presos; a ordem do subdelegado da freguezia de S. frei Pedro Gonçalves, Damasio, escravo do commendador Manoel Gonçalves da Silva, a requerimento do senhor; a do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Francisco, escravo de Manoel José Gonçalves, sem declaração do motivo; e a do subdelegado da freguezia da S. José, Paula, escrava, por crime de furto.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 21 de julho de 1854.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—*Luiz Carlos de Paiva Teixeira*, chefe de policia da provincia.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Entrou hontem á tarde do sul o vapor inglez *Thames*, trazendo-nos jornaes do Rio de Janeiro até 15 do corrente, e da Bahia até 19.

A camara dos deputados principiou no dia 13 a 3.ª discussão do orçamento do imperio.

Discutia-se na mesma camara o projecto de reforma judiciaria, tendo o seu autor, o Sr. ministro da justiça, pronunciado naquelle dia, um discurso que foi muito applaudido.

O senado occupou-se no dia 12 com a terceira discussão da reforma do regimento, sendo a indicação, com o parecer da mesa, approvada, como havia passado em primeira e segunda.

Acha-se nomeado presidente da provincia das Alagoas, o Sr. Dr. Antonio Coelho de Sá e Albuquerque, deputado por esta provincia.

O Sr. Antonino José de Miranda Falcão foi despachado director da casa de correcção da côrte.

Foram condecorados: com a commenda da ordem da Rosa, o Sr. Dr. Francisco de Paula Candido; com o habito de cavalleiros da mesma ordem, os Srs. Drs. Bento Maria da Costa, José Teixeira de Souza, Luiz Correa de Azevedo, José Firmino Vellez, e Silverio José Lessa.

O Sr. conde de Medet, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. o imperador da Russia, apresentou no dia 12 a sua recredencial á S. M. o imperador, sendo removido no mesmo caracter para os Estados-Unidos, e substituido na corte pelo Sr. d'Ewars, com o caracter de encarregado de negocios.

O Sr. José de Vasconcellos e Souza, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de Portugal, devia retirar-se com licença, a bordo do vapor *Maria II*, ficando na direcção da legação, com o caracter de encarregado de negocios interino, o Sr. João Gomes de Oliveira Silva, secretario da mesma.

Por decreto de 8 de julho foi reconduzido no mesmo lugar o juiz municipal de Campos, José Manoel da Costa Bastos.

A illuminação a gaz, estendeu-se no dia 10 a rua da Lapa, caes da Gloria; ruas do Principe, Princeza e Catteti, e á praia do Flamengo acendendo-se 5 lampeões no rua Nova do Conde. Com este ultimo augmento de 126 lapeões, chega o numero total destes a 1074.

Em outro lugar deixamos transcriptas as noticias de Buenos-Ayres e Montevideu, que aliás são destituidas de importancia.

Quanto a Bahia nada adiantam as gazetas, que mereça ser mencionado.

COMMUNICADO.

APRECIAÇÃO DA FESTA DOS CARMELITAS.

Antes da illustrada redacção do Retrospecto se encarregar da commemoração da explendida festa, que a 16 do corrente, exibiram os religiosos do convento do Carmo desta cidade á excelsa padroeira do mundo, tivemos por um dever de reconhecimento dirigir aos mesmos religiosos, um voto de louvor em nome do publico pernambucano, que de certo, neste objecto he conforme com nosso enthusiasmo, não só pela edificação religiosa, proveniente de tão pomposo acto, como pelo credito dos jovens e prestantes religiosos.

Começando pela decoração do templo, o mais grandioso e bem formado de quantos ha em Pernambuco, diremos que esteve aceiada, tanto quanto he possivel á uma casa que nada, ou quasi nada possue de paramentos proprios para seus altares, para suas arcadas e portas, que excedem ás de todas nossas igrejas; porque tudo foi desbaratado, sumido e comido por alguns dos bons prelados antigos do convento: e o dizemos á vista de documentos.... Porem quanto a decoração da capella e altar mór, esteve como nunca explendida, rica e illuminada; e quando não fosse a profusão dos adornos bastava possuir o seu real e unico santo adorno, a bellissima e tocante imagem da SS. Virgem Maria, a mais bella, a mais perfeita estatua que della temos, e que he possivel ter! Oh! se no Ceo, a mãi de Deos reveste as feições humanas, he certamente a imagem do convento do Carmo do Recife, o seu mais approximado typo. Felizes os artistas que lhe tornearam todas as perfeições, que lhe imprimiram o mais natural, o mais duradouro encarne! Celebrou missa de pontifical o Illm. monsenhor Muniz Tavares, por commissão de S. Exc. Reverendissima o Sr. Bispo Diocesano, que assistio com o Exm. e orthodoxo Sr. José Bento da Cunha Figueiredo, digno presidente de Pernambuco, toda a missa, em tribunas decentemente decoradas. Assistiram tambem varias outras autoridades e pessoas mais gradas da provincia; sendo o auditorio numerosissimo, qual mui poucas vezes se tem visto em Pernambuco, e não he possivel reunir em nenhum outro templo nosso: com tudo, mais brilhante e conspicuo ainda seria no seu todo, se na verdade não faltasse alguma cousa de policia em nossas igrejas, maxime em occasião de festividades tão magnificas: sim, porque uma nuvem de mulheres *borboletas*, devotas a mor parte por vadiação, que invadem e obstruem os templos á horas muito antecedentes, e que apossadas do ambito das igrejas não deixam lugar para mais ninguem; nem dão lugar ás senhoras mais decentemente trajadas, a quem fazem guerra, e são capazes de galgarem até o throno do Santissimo, se as deixarem.

Tem-se formado esta legião de baratas *papa festas*, de certo tempo a esta parte para invadirem as igrejas e chamar-se á posse exclusiva da devoção. Perdoe-se-nos a digressão. A grande igreja do Carmo esteve apertadamente cheia de espectadores, e em verdade que se não deu em tão numeroso concurso o que tanto receiam e inculcam os maliciosos da Penh[illegible] Muito nos felicitamos que o nosso povo se compen[illegible] dos seus deveres moraes na casa de Deos.

Mas, se em tudo que foi concernente á festa de N. S. do Carmo vimos asseio, decencia, religiosidade e bom gosto, outrotanto não podemos dizer a respeito da musica instrumental e vocal do coro, esteve com effeito uma mizeria, e por mais peccado a escolha da composição, foi mesmo de quem a tal respeito não sabe a quantas anda. Não sabemos se o defeito foi original do preço, ou da direcção artistica! Com effeito, escolher para tal igreja, e no dia de tão vasto concurso uma composição de zim, zim, chi, chi, chi, he descaradamente dizer — *não nos ouçam*:— O auditorio lhe fez a vontade deixando miar os taes gatinhos, que são mesmo uns gatinhos, a quem pouco se ouvia, e a quem o digno mestre condescendente por demais sujeitava o seu compaço as vozes, quando elles demoravam as notas, em vez de sujeitar as vozes ao campaço! Alguns nossos artistas musicos desempenham suas partes como que por desobriga de consciencia: não se possuem da execução, não se inflammam, tocam e cantam—*Maria vai-te com as outras* — fecharam o seu desempenho tocando á noite, no fim do Te-Deum, a surradissima symphonia — *venha dinheiro!* — seria porque foi pouco?

Guardemos fallar do panegirico para o fim, por ser isto o primeiro luzimento de uma festa sacra. Orou o Rvm. ex-provincial Frei Lino, e lhe damos sinceramente o parabem de seu bom exito: contudo não lhe encubriremos que o achamos mais correcto e mais firme na primeira, que na segunda parte do seu bello discurso. Seria por estar ja cansado, e porque orar em um auditorio tão numeroso certamente acanha um orador que principia agora seu tirocinio. Foi bella, e bem lembrada a apostrophe com que sua Rvma. precedeu o seu discurso, ainda antes do persignar-se. Muito bem! — e sem sermos orador tivemos cá do nosso cantinho a mesma idéa, e desejaramos que fosse mais pathetica do que foi obsequiosa para o auditorio. Os improvisos nem sempre são completos. Mas pode o Sr. padre mestre ficar certo que brilhou muito bem em uma festa de tanta pompa. A perfeição mimica, a solemnidade da voz o tempo lhe trará: a sublimidade dos discursos o saber lhe ministrará, e o saber se adquire todos os dias. Receba em fim o joven orador carmelita nosso encomio pelo seu ultimo invitatorio á seus ouvintes: e recebam todos os religiosos do Carmo o parabem de Pernambuco religioso e regenerado. *O Espectador.*

CORRESPONDENCIAS.

Srs. Redactores.— Permittam Vmcs. que por intermedio do seu estimavel jornal, eu leve á presença do publico e das autoridades os incommodos crucis, senão barbaros, que tenho soffrido na fortaleza do Brum, onde me acho preso.

Esmagado pela accusação do enorme crime de assassinato na pessoa do infeliz Fidié, não tive a felidade de convencer á meus juizes de minha innocencia; o arrastamento da opinião adrede formada contra mim os levou a me fulminarem com a pena de galés perpetuas em qualidade de mandante d'aquelle assassinato; protestei por novo julgamento e espero resignado o desfecho desse drama infortunado; tendo confiança ampla em minha consciencia e na imparcialidade dos novos juizes que me hão de julgar.

Está visto, que nenhum interesse posso ter em evadir-me da prisão onde me acho; pois ainda encontro na lei recursos contra a sentença injusta de que sou victima.

Entre tanto, inimigos que se me erguem na sombra e que parecem ter interesse em que seja eu a victima sacrificada, buscam tornar-me odioso, e propalam que tenho a intenção de evadir-me da prisão. Por mais estupida que seja uma semelhante invenção, ella tem sido acreditada pelo Sr. commandante, e eis-me da prisão em que me achava mudado e recolhido á um calhabouço immundo de mistura com muitos condemnados de crimes mais ou menos atrozes.

Tenho feito sentir ao Sr. commandante da fortaleza a iniquidade de um tal procedimento para commigo; mas á nada se move este senhor, e allegando a possibilidade da minha fuga, tortura-me por este modo, põe em perigo a minha existencia e procura tornar-me solidario com actos para os quaes nenhum interesse me move á concorrer.

Porque razão persiste o Sr. commandante em ostentar um procedimento tão pouco explicavel? Pois não vê o Sr. commandante que a minha evasão nas circumstancias em que me acho fóra um passo tão imprudente que excede as raias da verosimilhança? Onde estão essas provas de um crime, que eu não possa completamente desfazer? Porque motivo hei-de preferir a minha inteira desgraça e a de minha familia á mostrar a minha innocencia perante juizes menos prevenidos?

Não me restando pois outro meio senão este, eu levo ao conhecimento do publico e das autoridades o procedimento do Sr. commandante para comigo, e protesto altamente contra os falsos boatos que por ventura se tenham espalhado acerca de minha evasão. Fortaleza do Brum 20 de julho de 1854.

Francisco Alves de Moraes Pires.

Srs. Redactores.—Lendo eu em seu *Diario* de 20 do corrente, a parte de policia do dia 19, com sorpreza deparei com o meu nome como preso, por ter querido inspeccionar a uma patrulha e altercando razões; se não fosse o dever que corre a todo o homem que se preza pugnar pela sua repotação, e tambem para fazer constar ao publico, e com especialidade aos meus collegas inspectores com quem hei servido sempre em boa harmonia, o motivo de minha prisão, eu de bom grado deixaria passar desapercebida a supracitada parte, mas pelos motivos que tenho exposto, passo a estabelecer com a maxima possivel exactidão o facto tal qual se passou.

Na noite do dia 18 do corrente, recebi ordens do Sr. subdelegado da freguezia de S. José para rondar, o que effectivamente executei acompanhado do inspector João Baptista Furtado Junior.

Percorrendo quasi todos os districtos da freguezia, encontrei uma unica patrulha as 11 horas da noite,

MUTILADO

dormindo nos Bairros Baixos; acordadoj por mim, e advertido de sua falta o sargento Assis, commandante da dita patrulha, conhecendo-me como inspector pelas insignias que me acompanhavam, e conhecendo igualmente a falta em que tinha cahido, respondeu-me com palavras obcenas, que não me conhecia como autoridade, nem ao subdelegado, por cujo motivo o prendi á ordem do mesmo senhor, porém elle usando da força de que estava armado, repellio-me, e deu-me voz de prisão á ordem do subdelegado, e quando chegou ao quartel das Cinco Pontas entregou-me como presa á ordem do delegado, ao passo que eu me rendi á prisão para evitar um conflicto que teria serias consequencias: o delinquente ficou em liberdade, depois de estar preso por mim como participei ao Sr. official de estado.

Para que algum mal intencionado não attribua a minha prisão a outro motivo menos digno, faço esta declaração em tempo, e publico o officio abaixo transcripto.

Queiram, Srs. Redactores, publicar estas linhas, com o que muito obsequiarão ao seu constante leitor e assignante.—*Izidro Pereira de Andrade*, inspector do 9.º quarteirão,

Recife 21 de julho de 1854.

Illm. Sr. subdelegado.—Participo a V. S. que, rondando hontem por ordem de V. S. esta freguezia, e tendo corrido os districtos de Cinco Pontas, rua Augusta, Caldeireiro, e S. José, só encontrei ás 11 horas da noite uma patrulha nos Bairos-Baixos da qual o commandante dormia sentado em uma calçada, perguntando-lhe se havia alguma novidade nada me respondeu, por onde conheci que estava dormindo, repetindo-lhe a pergunta, respondeu-me infadonhamente que não havia nenhuma novidade, e como n'outros districtos que rondei não encontrasse nenhuma patrulha, perguntei ao dito commandante que districto rondava para poder dar parte a V. S., respondeu-me com aspereza que rondava onde queria ou lhe fazia conta, dizendo-lhe eu que era inspector de quarteirão, e mostrando-lhe as insignias que me acompanhavam, dizendo-lhe que estava rondando por ordem de V. S., e desejava saber o que lhe perguntava para poder em minha parte inteirar a V. S. do occorrido, respondeu-me que não tinha nada com V. S. e muito menos com inspectores; disse-lhe eu então que de tudo informaria a V. S., retorquio-me com palavras obcenas não so desautorisando-me a mim, como a V. S. na presença do inspector Furtado que comigo rondava.

Pelos motivos acima expostos prendi-o á ordem de V. S., e elle depois de estar preso puxou pela espada, e deu-me a mesma ordem, disse-lhe eu que um preso não podia prender a ninguem, ameaçando-me elle então com palavras, e usando das armas de que estava armado, empregou a violencia a que me rendi para evitar um conflicto depois. Fui conduzido á presença de Sr. official de estado, do corpo de policia, que era o Sr. capitão Guedes, e na presença dos Srs. capitães Carneiro Monteiro, e Severino, e do tenente quartel-mestre, e mais alguns senhores que pelo nome não conheço, confessou que estava sentado por ter um calo, negando o facto de estar dormindo, perguntado pelo official de estado, porque motivo me tinha prendido, respondeu elle, por eu o ter prendido, dizendo que me tinha prendido á ordem do Illm. Sr. delegado, quando me tinha dado a ordem de V. S.; depois de ser eu recolhido ao xadres, ficou o dito commandante impune, pois o vi de manhãa em liberdade.

He quanto tenho a communicar a V. S.—Inspectoria do nono quarteirão 19 de julho de 1854.

O CONSUL E VICE-CONSUL PORTUGUEZ.

Passados são já hoje 8 dias depois que estes senhores protestaram perante o publico chamar a responsabilidade os signatarios da rectificação publicada no n. 158 deste *Diario*, de sexta-feira 14 do corrente, tinha-se assegurado que, dous distinctos advogados nesta cidade eram os encarregados dessa acção judicial, mas não querendo estes, outros não recusavam o patrocinio da causa; apezar porém de se encontrar dous amigos tão denodados, o facto tem mostrado que os Srs. consul e vice-consul tem arripiado carreira.

Não pensaram estes senhores, antes de protestar que a falta de cumprimento de sua promessa era mais um fracasso na sua vida publica! Passa para Lisboa o vapor, os seus amigos em Lisboa esperam noticias, quando não da decisão do processo, pelo menos do seu começo em juizo, e qual será a admiração conhecendo que ficou na massa dos possiveis o protesto e os desejos aos Srs. consul e vice consul em vindicar o seu bom nome!

Parece que estes senhores desistiram da empreza só para não dar aos—carnes seccas—signatarios da rectificação o gostinho do seu triumpho.

Não bastavam já as—retractações sem constrangimento—que Ss. Ss. fizeram apparecer escriptas pelos signatarios da representação, que vergonhosamente foram desfeitas; não bastava o—inepto exame—das assignaturas da representação pelo conselho dos Dez, que arvorando-se em commerciantes não se pejaram de classificar em—taberneiros—vadios, cegos, fallidos, e réos de policia, aquelles a quem não eram superiores em merito: um outro testemunho do desvario quizeram dar Ss. Ss., e foi o protesto arrogante de chamar á responsabilidade aquelles que em si tem as provas do quanto lhes haviam imputado!

Que mais terão de ver,

Os carnes seccas.

O CONSUL E OS PORTUGUEZES EM PERNAMBUCO.

Quando no *Diario de Pernambuco* n. 159 de 14 do corrente appareceram o consul Joaquim Baptista Moreira, e o vice-consul Miguel José Alves, protestando ao publico em tempo chamar os signatarios da rectificação inserida em o n. 158 do *Diario* de 13 de julho que corre, dissemos com animação—*ainda Portugal tem homens!*

Esperavamos todos os dias pela hora, em que tivesse lugar o promettido chamamento para darmos as razões do quanto se ha affirmado do consul e vice-consul; tinhamos numerado nossos documentos, colligido nossas provas para nos pormos impavidos em marcha para o lugar do desafio a que eramos convidados, finalmente tranquillos em nossas consciencias aguardavamos perante as justiças do paiz ver triumphar a causa da humanidade opprimida, mas o que tem acontecido?!

Oito dias são já passados, e o consul e vice-consul não tem apparecido a desempenhar a sua palavra, á dar cumprimento ao seu protesto solemne feito ao publico!!!

Srs. empregados do consulado, se estais seguros em vossas consciencias, se tendes convicção de que quanto de vós se tem dito senão poderá provar, e vos julgais offendidos, não receieis das justiças do paiz, fazei castigar esses que appellidais de calumniadores, todo Pernambuco vos espreita, a vossa honra, a vossa dignidade, e a da nação, e tudo que ha de mais seguro a sustentar-vos nas posições que occupais, exige o cumprimento do vosso protesto.

Os signatarios.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

NECROLOGIA.

A sentidissima morte de Camillo Lellis Verissimo do Anjos, estudante do 5.º anno em Olinda.

He sempre um sonho esta existencia,
Um sonho horrivel, que se esvae na morte.
— Castilho. —

Mais uma existencia riscada do grande livro da vida!!... mais um cumprimento aos decretos do Altissimo!!... Morreu o nosso collega Camillo Lellis!! Aquelle que no louvavel empenho de accumular conhecimentos consumia as longas horas d'um dia olvidado de tudo que se passava no mundo physico, era tambem consumido pelas dores da molestia rebelde que, se augmentava, a proporção que os accumulava... Em quanto elle caminhava, descuidado da morte, confiado nos vigores da mocidade, para um porvir brilhante... em quanto elle olhava para os males de sua patria e dizia — de si para si — soffra minha patria, que esse teu soffrer vai ter minar... eu preparo-me nas sciencias que ensinam remedios aos teus males, e vou applica-los ao de so bre elles... em quanto elle, com um pé no ultimo degrão da estreita arena academica, ja tinha o outro suspenso, prestes a firmar na vasta arena social, desprendendo dos seus labios um sorriso, como um adeos dado a esse tempo que passava levando comsigo mil recordações, a morte cavava bem fundo um tumulo; e affim, travando-lhe dos braços, sem condoer-se dos afflictivos gemidos de uma desolada mãi, sem ouvir as imprecações acerbas de um velho pai, a quem quebrava nas mãos tremulas o bastão de sua velhice, sem compungir-se dos soluços dos charos irmãos, a quem roubava o companheiro desse longo estradar, que vai da vida ao tumulo... arrojou para lá das campas todos os seus e alheios sonhos de ventura nadando em lagrimas!!... Imprevidencia humana!... brincava na superficie d'um tumulo, como se fôra entre flores! bem semelhante ao infante que, a borda do abysmo que encerra objectos de seus folguedos, estende para elle os debeis bracinhos, move os pés, e sorrindo-se á esperança d'alcança-los, dá o salto mortal que o transfere deste mundo de illusões aquelle onde tudo he real!!..

Ei-lo estendido sobre a eça!!!... E como podeste, ó morte, antepor-te entre elle e a borla; offerecer-lhe teus descarnados e lividos braços, e em quanto elle tentava tocar nos escarlatinos fios daquella?! Como, ao partires para elle, não se te vergaram os joelhos de dor?! Como, ao desfechares o golpe, esta fouce fatal não se mostrou sega?!! As entranhas da morte são de pedra, coração jamais teve a hydra impia. (1)

Sim; não te valeram, collega, todas aquellas fontes inexhauriveis de cabedaes intellectuaes, nem todas aquellas virtudes encerradas no sacrario de tua alma, senão para, brilhando um pouco na curta carreira que preparaste, plantar no coração daquelles que te conheceram uma saudade tão viva, como a fé que elles tem de que sacies a sede de teu amor por Deos, nas fontes copiosissimas de sua augusta morada. (2) Deos! se no vosso regaço tem assento aquelle que leva suas candidas azas tão puras como lh'as destes, porque nunca teve de atravessar o lago impuro, que se chama — sociedade —, onde, quasi todos se maucham... melhor assento será o daquelle que, o atravessando, conserva-as tão puras como d'antes... Elle era justo... elle está no céo.

Companheiro, se uma lagrima de dor não foi ha mais tempo vertida ao de cima de tua campa... se este brado, que ora soltamos, ja vem tarde, não julgues, que ella só agora nos assomasse aos olhos... que elle se despertasse hoje! O golpe que ferio-te veio repercutir, bem forte, no seio de nossa alma; mas, esperando que essa dor, que devia magoar tantos corações, fosse manifestada pela *Estrea* (que, só assim tomaria, por momentos, as cores d'um periodico academico-olindense, pranteando a morte d'um dos seus orgãos, embora mudo), exprimimos por longo tempo os brados de nossa alma. Agora, porém, que este periodico surgio garrido e loução como d'antes, tratando de mostrar essas obras primas de litteratura, que elevam seus autores ás grandes alturas, onde se cruzam os Lamartines, Lacordaires, Dumas, Garretts, Herculanos, Mendes Leaes e outros de iguaes cataduras, sem se lembrar que devia uma lagrima á tua memoria... (3) aqui estamos nós que não jactando-nos de commungar os evangelicos principios de fraternidade e igualdade (como alguns), desfolhamos sobre a fria lapide de teu tumulo um ramo de cypreste, que, ao desfolhar de cada folha, acompanha uma dorida lagrima, como se essas folhas estivessem entrelaçadas com as fibras de nossa alma.

Vale. *Por um bahiano.*
Olinda 17 de julho de 1854.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.

MOVIMENTO LITTERARIO DE JANEIRO A JUNHO DE 1854.

Denominação dos mezes.	Sahida dos livros da bibliotheca.	Entrada dos livros na bibliotheca.	Frequencia. Accionistas.	Frequencia. Subscriptores.	Frequencia. Visitantes.	Total dos frequentes.
Janeiro a março . .	2108	1950	1099	675	134	1908
Abril	737	723	377	247	44	668
Maio	855	815	471	296	45	812
Junho	849	841	499	458	81	1038
	4549	3329	2446	1676	304	4426

Manoel Ferreira de Souza Barboza, 2.º secretario.

Em resposta ao primeiro soneto que aqui appareceu em favor da Russia, um anonymo apresentou outro pelos mesmos consoantes, a favor da Turquia; ei-lo:

SONETO.

Avante, ó mahometano *bellicoso*!
Reconquista teus lares no *Danubio*:
Ao grito—Liberdade—nunca *dubio*,
Não tens, não, que temer despota *iroso*.

Ruja embora, qual tigre *rancoroso*,
Do norte, o urso louco, *fero, nubio*;
De Petersburgo em breve no *suburbio*
Ver-se-ha prostrado o monstro *criminoso*.

Avante! A hypocrisia em *desatino*,
Por ti, pelo anglo-franco *anniquilada*,
Os *sons* não valerão do *ingente sino*.

Agora he Alliança que *alto brada*
Aos tres povos de heroes este almo *hymno*:
« Por Deos e Liberdade—a Russia ao nada!»

Em resposta ao soneto a favor dos Turcos appareceu estr'outro a favor dos Russos; ei-lo:

SONETO.

Quem chama ao Turco heroe deprava o termo;
Heroismo não toca a povo infame,
Impudico, idiota, sem exame
De crença, nas acções cego estafermo.

Rebanho de Mahomet, em paiz ermo,
Tal fora sua origem, antes que enxame
De ferozes bandidos o proclame
O povo occidental cançado, enfermo (*).

Encaixado na Europa esse cardume
D'Arabes sensuaes, ladrões, sicarios,
Não melhoram de lei nem de costume.

A escolher:
Eis o povo de heroes, por quem nefarios,
O Deos! ó mundo! ó seculo de lume!
D'ouro e sangue se ostentam perdularios!!!

Variante deste ultimo terceto:
Eis o povo de heroes, que os dons *nefarios*
Extinguindo no peito o sacro lume,
Neste sec'lo sustentam solidarios!!!

AO MESMO ASSUMPTO.

Dos mares o tyranno bombardeia
A pacifica, inerme Copenhague...
E não dispara um raio o céo, que o esmague,
Nem a terra de infernos o bloqueia!

He seu jus essa força que alardeia,
Seu deos ouro, em quantia que o afague;
E que arda Odessa, o opio a China estrague,
He nova *illustração*, que no orbe estreia.

Quem dest'arte conculca o jus das gentes
Lá vai *civilisar* de mão armada
Os Russos, que a seu ver são delinquentes!

« Alto lá!—Grita vóz mais potentada—
« A que fim tres esquadras?...Insolentes!
« Turquia cumpre o trato, ou volve ao nada!»

Officio do reverendo vigario desta freguezia á camara municipal desta capital.

Illms. Srs. — Sempre obediente ás autoridades do meu paiz, e severo respeitador de suas decisões e ordens, procuro executa-las e cumpri-las com lealdade, mas nunca authomaticamente, e por isso permittam-me Vv. Ss. que eu não só trate de sabir das duvidas em que entrei ácerca de dous quesitos (sendo alias tres) que a Illm.ª camara me fizera a honra de endereçar em data de hontem, para os cumprir e fazer cumprir e respeitar provisoriamente, durante a presente epidemia, como tambem reclame sobre elles no que respeita á igreja.

Principiando, pois, pelo primeiro quesito —*Conservar abertas, ao menos durante a immolação, as portas e janellas dos templos.*— Parece-me que a Illm.ª camara quer referir-se ao tempo, em que se celebra o santo sacrificio da missa.

Quanto á execução deste quesito, não ha duvida; só me sorprendeu a recommendação de uma cousa, que por sua natureza era ja executada; pois não consta que os actos divinos, e com especialidade estes sejam celebrados a portas fechadas; mas podendo acontecer que nem sempre todas as portas e janellas se abram, dei immediatamente ordem para que nenhuma ficasse fechada nessa occasião solemne.

Quanto porém ao segundo.— *Prohibição dos enterros com pompa, e privação absoluta de dobres de sinos por morte de qualquer pessoa*—sem pretender desobedecer a Illm.ª camara, julgo do meu dever pedir-lhe primeiramente esclarecimentos mais positivos sobre a primeira parte deste quesito, para poder lhe dar então o devido cumprimento, visto que não sei a latitude significativa em que a Illm.ª camara tomára a phrase— enterros com pompa—, que vem na primeira parte do referido quesito; por quanto consultando a Moraes sobre o termo — pompa—achei que significava *acompanhamentos por cortejo, em triumpho ou enterros*. Ora, não havendo enterros sem acompanhamento maior ou menor (salvo sendo o cadaver conduzido por nimia pobreza, ou por desprezo, a pão e corda, ou em alguma mizeravel padiola), segue-se que *todo enterro he mais ou menos pomposo, mais ou menos notavel uma vez que se não ordene abandono total do cadaver, como se pratica com os mortos com infamia*, o que na presente crise seria uma barbaridade revoltante.

Mas crendo eu firmemente que Vv. Ss. não tiveram em mente tão honrosa idéa para acabar com os enterros pomposos, mas sim o nobre pensamento de attenuar a impressão aterradora, que elles podem causar na população por meio dos cantos funebres, de que são acompanhados no seu transito pelas ruas da cidade, entendi dever supprimir (provisoriamente) esses cantos, permittindo-os somente nas igrejas, e nas casas particulares, cujas familias menos susceptiveis de taes impressões, os reclamarem como uma demonstração final do seu affecto e piedosa despedida ao finado. Se porém Vv. Ss. exigem mais do que isto, hajam por bem declarar-me, mas antes que o façam, permittam que eu reflexione um pouco a respeito, embora minhas reflexões sejam preferidas por outras melhores, que, a bem da humanidade por ventura appareçam, o que muito me alegrará.

Os funeraes, Illms. Srs., são os ultimos deveres que se rendem aos mortos. Em todos os povos, em todas as religiões do mundo, o amor, a amizade, a gratidão (e não poucas vezes a vaidade) hão consagrado estes deveres pelas mais augustas ceremonias. Uma dor sincera acha alivio manifestando-se por signaes externos. Lamentações simuladas tambem necessitam de igual exterioridade para serem cridas como verdadeiras. Finalmente, se acrescentarmos a tudo isto o sentimento intimo e quasi universal da immortalidade da alma, e a incerteza do seu estado depois de sua separação do corpo, será por ventura preciso mais para explicar o accordo, a unanimidade, o pendor de todos para fazer funeraes aos seus defuntos? Quanto ao modo e maneira he que he preciso attendermos, visto conhecer-se, que em taes actos o povo segue mais o uso e costume do que a razão, e nesta consideração me parece que qualquer medida tomada de chofre não terá força bastante para obliterar n'um povo os seus usos e costumes, maxime neste objecto. Acho, portanto, temeridade (permitta-se-me que assim me expresse) prohibir, mesmo provisoriamente, os enterros com pompa. Elles poderão ser modificados, como fiz executar, mas supprimi-los não he possivel. Entretanto Vv. Ss. em sua sabedoria resolverão como melhor entenderem.

Em minha humilde opinião, seria mais prudente que tal prohibição desapparecesse, mesmo para credito da Illm.ª camara; mas como padre, me dou de suspeito para emittir um voto contrario ao das illustrações medicas do paiz, de quem emanára a idéa anti-funeraria, como medida hygienica, que Vv. Ss. adoptaram com tanta precipitação, sem se lembrarem, que tão tyrannico he privar um povo dos seus recreios licitos, como pretender (seja debaixo de que pretexto for) suffocar os seus ais, impedir o curso natural de suas lagrimas, impor preceitos á sua dor e tristeza, em uma palavra, vedar a pompa triste e silenciosa, que cada um quizer e poder dar aos enterros dos seus finados, a qual não póde jamais tocar os sentidos dos enfermos, que jazem clausurados. Póde ser que nesta prohibição absoluta exista hygiene publica, mas falta-lhe certamente piedade; e na escolha das duas, eu, como padre, preterirei sempre a segunda, lisongeando-me de ter a meu lado a maioria dos corações sentimentaes e religiosos.

Passando á segunda parte do quesito em questão. *Privação absoluta dos dobres de sinos por morte de qualquer pessoa.* — não peço esclarecimentos á Illm.ª camara, peço-lhe venia para dizer o que sinto a respeito.

Não posso persuadir-me que Vv. Ss. estejam competentemente autorisados para me intimar semelhante privação, ou por outra, para fazer posturas relativas á igreja, as quaes por certo so deveriam partir do prelado diocesano, a quem deverão previamente recorrer; mas para mostrar a deferencia, que tributo á Illm.ª camara, ainda mesmo exorbitando das suas attribuições, mandei immediatamente supprimir esses dobres, esperando que Vv. Ss. melhor advertidos pela propria prudencia, farão desapparecer esse escandalo, mandando logo o contrario, ou solicitando do poder competente a devida autorisação: por aqui verão Vv. Ss. que o meu fim não he desmoralisar com desattenção qualquer de minha parte uma corporação illustrada, que muito respeito, mas fazer-lhe sentir que a minha obediencia não foi cega no cumprimento de tal ordem, foi sim, e he puramente obsequiosa, na expectativa de que por este meio marcharemos todos de accordo ao mesmo fim, ao bem da humanidade afflicta.

Quanto ao ultimo quesito—*Que se supprima o toque de sinos para a chamada de irmãos, que acompanham o Viatico*—permittam-me Vv. Ss. dizer-lhes, que neste quesito levaram ainda mais longe a sua presumida autoridade na igreja, do que no precedente. Quem póde impedir a um parocho de convocar os fieis pelos meios, que a igreja tem posto ao seu alcance, para acudir de prompto a um moribundo, que reclama o sagrado Viatico, como a ultima consolação e conforto, que lhe resta levar deste mundo para transpor-se aos umbraes da eternidade na graça e paz do senhor? Dirão Vv. Ss. que não se impede tal: sim, não se impede, mas difficultam-se os meios, prohibindo-se a chamada dos irmãos, e este obstaculo he uma impiedade lamentavel. Digo lamentavel, porque, se ainda tocando-se a *Nosso-Pai*, lenta e difficultosamente se ajuntam os irmãos precisos para o Santissimo sahir com decôro e decencia, maiores difficuldades e demoras haverá sem esse toque, convidando-se os irmãos a um por um em particular. E demais, quem ha da fazer esses convites? Deverá ser o vigario, que já carrega com innumeras obrigações, ou o sacristão que está de guarda á igreja nessa occasião? Não he possivel; só os parentes e amigos do enfermo poderão desempenhar este dever de caridade. Mas pergunto eu ainda, todos os enfermos teem amigos e parentes, que lhes possam prestar estes officios?

Ha muito, Illms. Srs., que eu lamentava em silencio a invasão, que um dos poderes temporaes (a assembléa provincial) havia feito as attribuições da igreja nesta provincia, legislando sobre os dobres de sinos, como se a igreja deste bispado não tivesse uma lei fundamental, que regulasse esses dobres pelo modo mais conveniente (1); e como se esse poder secular estivesse autorisado para revogar, abolir, derogar, ou reformar qualquer artigo dessa lei; como se finalmente esta igreja fosse um corpo acéphalo, ou pelo contrario um corpo que podesse ter duas cabeças (o seu bispo e a assembléa provincial) para ambas dirigi-lo ao mesmo tempo em seu regimen interno e externo! E quando isto ainda me contristava por não ouvir até hoje soar uma voz generosa, que se erguesse no recinto da representação provincial para fazer cahir e desapparecer esse monumento vergonhoso, que tanto depõe contra os legisladores d'então; eis que vejo subir um outro poder meramente administrativo lançando a barra adiante daquelle, que por muito favor aos defuntos lhes concedêra um só dobre, e tirar-lhes absolutamente todos; e não satisfeito com isto manda que se supprima tambem o toque de sinos para a chamada dos irmãos, que acompanham o Viatico, contra o disposto na citada lei (2)!

Respeito muito a sabedoria; mas quando não vejo sobresahir no seu cortejo o temor de Deos, como principio e guia das suas decisões, receio muito que ella decline da sublimidade, a que aspira.

Não se dê mais um só dobre de sino, que se refira aos mortos, para não aterrar aos que ainda estão vivos (dizem os investigadores da causa ou causas da epidemia) e alguem talvez acrescente, como medida salutar, que nem se lhes falle mais em confessar-se e sacramentar-se, porque semelhante lembrança poderá atacar o systema nervoso dos enfermos e dar com elles mais depressa no tumulo.

Nada direi sobre o alcance desta medida, comquanto me fosse facil o mostrar pela experiencia que me tem dado o ministerio sacerdotal de muitos annos, não ser exacto este pensamento; pois que não teem numero os enfermos ou sentenciados a pena ultima, que succumbidos e aterrados com a idéa da morte, parecem reassumir novos espiritos depois de confessados e sacramentados para esperarem com resignação heroica seu passamento, quer no leito, quer no patibulo, e esta coragem verdadeiramente christãa, nascida do conforto espiritual e da graça sacramental, não poucas vezes tem levantado da cama enfermos, que reanimados marcham logo a passes largos para um completo restabelecimento. Quem não conhecerá o desanimo e tristeza de uma alma gravada de remorsos, e o quanto este mao estado espiritual póde influir no physico? Dahi este excessivo medo de morrer que tanto se deseja evitar, sacrificando-se-lhe até usos e costumes religiosos, sanccionados pelos melhores seculos do christianismo, o que certamente me parece pouco ortodoxo. Mas seja como for, a medida de desviar dos sentidos de um enfermo a idéa da eternidade, e do fim certo que o espera, poderá ser hygienica, mas não se livra da pecha de anti-religiosa, offensiva á moral christãa, e contraria ás leis da igreja e do seu divino fundador, que constantemente ensinára a preferir a salvação d'alma á perda do corpo.

Não quero dizer com isto que se não tomem medidas sanitarias; eu as desejo e faço votos por ellas, mas não pelo methodo adoptado. Os dobres de sinos com moderação, como manda a constituição do bispado, e as chamadas de irmãos para o sagrado Viatico, do mesmo modo, nunca aterraram a povo algum catholico, pelo costume de ouvi-los ha doze seculos e meio. Só os impios, as almas obstinadas e corroidas de remorsos que não querem se reconciliar com Deos nem ainda mesmo em seu leito de dores, he que temem a eternidade, he que se affligem com o som dos sinos, por lembrar-lhes aquillo, de que elles não quereriam lembrar-se, convencidos, mao grado seu, de que o futuro, que os aguarda, não lhes sera glorioso á vista dos seus peccados e crimes. Mas um christão resignado com o seu fim inevitavel, e que confia na misericordia divina, não se deixa impressionar jamais de semelhante terror. Sua alma, pura emanação da divindade, está sobre tudo que não he a mesma divindade.

Ainda corre-me o dever de ponderar duas circumstancias: 1.ª Que a igreja catholica attribue ao som dos sinos a virtude de afugentar as potencias do ar; 2.ª Que desde o anno 505, em que o papa Sabiniano empregára o uso dos sinos nos templos até o presente, só os hereges da Hollanda, nos estados do rei de Prussia, e em alguns outros paizes, se lembraram de supprimir o dobre dos sinos pelos mortos: depois delles os Turcos tambem se lembraram dos sinos, privando de seu uso os christãos da sua obediencia, não por motivos religiosos, mas porque o som dos sinos poderia servir de signal para execução de alguma revolta.—Estaremos pois no caso de seguir o exemplo dos hereges e dos Turcos na presente epidemia, só porque ha quem tenha medo dos dobres de sinos pelos defuntos, e das chamadas dos irmãos do Santissimo? Será illustração; mas bem illustrada me parece a Irlanda (não fallando na Italia, Allemanha, e outros paizes, em que não passeia a liberdade constitucional) e desde que o uso dos sinos se estabeleceu em Inglaterra, no seculo oitavo até hoje, não consta que alli (na Irlanda) se supprimisse o dobre dos sinos, não obstante aquelle paiz tambem ter sido visitado da colera-morbus, peste mais horrorosa que a febre amarella.

Prescindindo de tudo que fica dito, perguntarei ainda: não merecerá entrar em linha de conta um Padre nosso com uma Ave Maria, ou mesmo um—Deos se lembre de sua alma— que muitas pessoas piedosas costumam resar, quando ouvem dobrar o sino pelos mortos?—Muito poucos, dir-se-ha, se occupam hoje com isto.—Pois bem; concedo que sejam poucos, tão poucos, que não se possa contar de dez um, nem mesmo de cem dous; mas de cada mil sempre se poderão contar pelo menos 4 fieis que assim pratiquem. Ora, tendo esta cidade hoje mais de cinco mil habitantes, porque se ha de privar o triste finado de vinte P. N. e vinte A. M. além dos outros suffragios, que pode receber por meio desse dobre de sino? Ah! para um impio isto não val nada mas para um christão que crê mais na força efficaz das orações da igreja, do que nos milagres do magnetismo, val muito, e muito val tudo.

Finalmente, illustrissimos senhores, fazendo justiça aos sentimentos religiosos de VV. SS. devo crer, e realmente creio, que a illustrissima camara, como orthodoxa, ha de compenetrar-se destas verdades, e ceder a força da razão, que falla por mim, sem mais outro apoio que o da religião, que existe gravada em seus corações, mandando suspender medida tão oppostas ás suas convicções, como essa suppressão de um unico dobre de sino pelo fiel que acaba de entregar sua alma ao Creador, e a chamada de irmãos do Santissimo Sacramento para o prompto desempenho da mais sagrada das suas obrigações.—Deos guarde a VV. SS.—Maceió 7 de junho de 1854.—Illms. Srs. presidente e mais membros da camara municipal desta cidade.—O vigario.—*João Barbosa Cordeiro.*
(*O Philangelho.*)

(1) Laurindo Rabello.
(2) Conselheiro Bastos.
(3) Parecerá exotico alguem, misturarmos com as queixas de nossa alma os enredos desse periodico todo celebre; mas, se se pensar um pouco, ver-se-ha que isto devia de ser dito... a quem, tresloucado, caminha no encalço de vã sombra, deixando após si aquillo que justamente he seu... e dito neste lugar.
(*) Pela invasão dos barbaros do norte que precedêra á dos Turcos.

(1) Vid. Const. do bispado liv. 4 tit. 48 ns. 828 e 829.
(2) Vid. liv. 1º, tit. 29, n. 102 do const. do bispado.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 21 DE JULHO AS 3 HORAS DA TARDE.
Cotações officiaes.
Cambio sobre Londres—a 26 d. 1/2 60 d/v. a prazo.
Dito sobre dito—a 26 3/4 90 d/v. a vista.

ALFANDEGA.
Rendimento do dia 1 a 20 . . . . 175:959$638
Idem do dia 21 . . . . 12:642$242
188:601$880

Descarregam hoje 22 de julho.
Barca ingleza—*Town of Liverpool*—carvão.
Barca ingleza—*Governor*—mercadorias.
Barca ingleza—*Hants*—guano.
Barca ingleza—*Cambria*—carvão.
Polaca hespanhola—*Prompta*—diversos generos.
Sumaca hespanhola—*Guadalupe*—idem.

Importação.
Barcaça *N. S. do Bom Successo*, vinda da Parahiba, manifestou o seguinte:
4 fardos fazendas; a José Rodrigues Pereira.
25 pipas vazias; a Francisco Radich.
150 toros de mangue; a Manoel Joaquim de Jesus.
Vapor brasileiro *Imperatriz*, vindo dos portos do sul, manifestou o seguinte:
1 caixote; a Fortunato Correia de Mello.
1 caixote; a Antonio Pereira de Oliveira Ramos.
2 caixotes; a G. A. Castro.
1 sacca; a J. J. Youle.
1 caixa; a A. P. Youle.
1 caixa; a João Talyne.
1 caixa; a F. M. C. da Fonseca.
1 dita; a Deane Youle & C.
2 barricas; a ordem.
1 caixote; a João Francisco dos Santos & C.
1 embrulho; a Antonio Ferreira da Costa Braga.
1 caixinha; a viuva Amorim & Filho.
1 cesta; a Ignacia Rufina do Espirito Santo.
1 embrulho; a D. Maria de Carvalho Figueira de Mello.
1 caixão; a José Vieira de Mello.
1 caixão; a Luiz de Moraes Gomes Ferreira.
1 lata; a E. H. Wyatt.
1 embrulho; a João Valentim Villela.
1 embrulho; a Francisco Coelho Lemos.
1 caixinha; a L. B. Soares Souza.
1 boceta; a José Antonio de Oliveira Botelho.
1 pacotinho; a Amorim & Irmãos.
1 embrulho; a João José Innocencio Pogge.
5 caixas; ao Exm. presidente da provincia.
Hiate nacional *Ducidoso*, vindo do Aracaty, consignado a J. M. Martins, manifestou o seguinte:
75 saccos cera de carnauba, 1 fardo e 2 fardinhos sapatos, 10 molhos esteiras e 48 ditas, 1 fardo pennas de ema, 340 couros salgados, 71 molhos courinhos e 3,750 ditos, 100 meios de sola, 1 caixote rapé, 4 pacotes cera de abelha, 89 caixas velas, 1 lata sebo, 1 barrica miudezas; a ordem.

CONSULADO GERAL.
Rendimento do dia 1 a 20 . . . . . 12:864$405
Idem do dia 21 . . . . 499$068
13:363$473

DIVERSAS PROVINCIAS.
Rendimento do dia 1 a 20 . . . . . 1:999$871
Idem do dia 21 . . . . 605$981
1:260$852

Exportação.
Barcellona pela Parahiba, hiate hespanhol *Cecilio*, de 123 toneladas, conduzio o seguinte: — 40 toneladas de lastro de pedra.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.
Rendimento do dia 21 . . . . . . 666$269

CONSULADO PROVINCIAL.
Rendimento do dia 1 a 20 . . . . . 34:086$921
Idem do dia 21 . . . . 442$323
34:529$244

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 21.
Aracaty—16 dias, hiate brasileiro *Duridoso*, de 43 toneladas, mestre João Henriques de Almeida, equipagem 5, carga sola e mais generos; a José Manoel Martins.
Rio de Janeiro e Bahia—7 dias, vapor inglez *Thames*, commandante Strutt. Conduz 68 passageiros para o norte.
Navio sahido no mesmo dia.
Pará e portos intermedios—Vapor brasileiro *Imperatriz*, commandante o primeiro-tenente José Raymundo de Farias. Passageiros desta provincia, Augusto de Barros Correa, Sebastião Paes de Souza, Dr. Felix Gomes do Rego, João Pinto de Veras, D. Guilhermina de Freitas Falcão, 1 criada e 1 escravo, Carlos Ernesto Falcão, Dr. Thomaz Watter, Estevão Alves de Oliveira, Antonio José de Siqueira e 1 escravo, Dr. Christovão de Barros Lima e 1 escravo, João Ribeiro de Vasconcellos Pessoa, Olinto José Meira e 1 escravo, 1 preso com 2 praças e 2 desertores.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 24 de agosto proximo vindouro vai novamente á praça para ser arrematado a quem por menos fizer a obra dos reparos a fazer-se na casa destinada para cadeia na villa do Ouricury, avaliada em 2:750$000 réis.

A arrematação será feita pelo maior lanço offerecido em carta fechada na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio do corrente anno.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da junta da fazenda no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 17 de julho de 1854.—O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Todas as obras serão feitas de conformidade com o orçamento e planta apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 2:750$000 rs.

2.ª As obras serão principiadas no prazo de 2 mezes, e concluidas no de 8 mezes, ambos contados de conformidade com os arts. 31 e 32 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.

3.ª O pagamento da importancia desta obra será feito em uma só prestação quando ellas estiverem concluidas, que serão logo recebidas definitivamente.

4.ª Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o disposto na referida lei provincial n. 286.

Conforme—O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincia manda fazer publico, que no dia 24 de agosto proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematado a quem por menos fizer a obra dos concertos do quartel da villa do Cabo, avaliado em 550$000 rs.

A arrematação será feita pelo maior lanço offerecido em carta fechada na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio do corrente anno.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da junta da fazenda no dia acima declarado pelo meio dia, competentemente habilitados.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 17 de julho de 1854.—O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras serão feitas de conformidade com a planta e orçamento approvado pela directoria em conselho e appresentado á approvação do Exm. Sr. presidente da provincia importando em 550$000 rs.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez, e as concluirá no de 3 mezes, ambos contados na forma do art. 31 da lei n. 286.

3.ª A importancia da arrematação será paga em 3 prestações iguaes: a 1ª depois de feita a metade das obras: a 2ª depois da entrega provisoria; e a 3ª depois do recebimento definitivo, que verificar-se-ha tres mezes depois da entrega provisoria.

4.ª Para tudo que não estiver disposto pelas presentes clausulas, nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei n. 286.

Conforme.—O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 24 de agosto proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer a obra dos concertos da cadeia da villa de Serinhaem, avaliada em rs. 2:750$.

A arrematação será feita pelo maior lanço offerecido em carta fechada, na forma da lei provincial n. 342, de 15 de maio do corrente.

As pessoas que se propozerrm a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da junta da fazenda no dia acima declarado pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 30 de junho de 1854. — O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Os concertos da cadeia da villa de Serinhaem, far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado á approvação do Exm. Sr. presidente, na importancia de 2:750$ rs.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez, e deverá conclui-las no de seis mezes, ambos contados na forma do artigo 31, da lei numero 286.

3.ª O arrematante seguirá nos seus trabalhos tudo o que lhe fôr determinado pelo respectivo engenheiro, não só para boa execução das obras, como em ordem de não inutilisar ao mesmo tempo para o serviço publico, todas as partes do edificio.

4.ª O pagamento da importancia da arrematação, terá lugar em tres prestações iguaes; a primeira depois de feita a metade da obra; a segunda depois da entrega provisoria; e a terceira na entrega definitiva.

5.ª O prazo de responsabilidade será de seis mezes.

6.ª Para tudo o que não se acha determinado nas presentes clausulas, nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.

Conforme.— O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico que no dia 24 de agosto proximo vindouro, vai novamente á praça para ser arrematado a quem por menos fizer a obra dos concertos da cadeia da villa do Cabo, avaliada em 825$000 rs. A arrematação será feita pelo maior lanço offerecido em carta fechada na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio do corrente anno.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da junta da fazenda, no dia acima declarado pelo meio dia, competentemente habitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 17 de julho de 1854.— O secretario,
Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Os concertos da cadeia da villa do Cabo, far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado á approvação do Exm. Sr. presidente, na importancia de 825$000 rs.

2.ª O arrematante dará principio ás obras no prazo de 15 dias, e deverá conclui-las no de 3 mezes, ambos contados de conformidade com o art. 31 da lei n. 285.

3.ª O arrematante seguirá na execução tudo o que lhe for prescripto pelo engenheiro respectivo, não só para boa execução do trabalho, como em ordem de não inutilisar ao mesmo tempo para o serviço publico todas as partes do edificio.

4.ª O pagamento da importancia da arrematação verificar-se-ha em duas prestações iguaes: a primeira, depois de feitos dous terços da obra; e a segunda, depois de lavrado o termo de recebimento.

5.ª Não haverá prazo de responsabilidade.

6.ª Para tudo o que não se acha determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a lei n. 286.

Conforme. — *Antonio Ferreira da Annunciação.*

DECLARAÇÕES.

— Tendo esta repartição de vender em leilão publico uma porção de ferro velho, manda o Illm. Sr. inspector fazer constar, que isto terá lugar no dia 24 pelas 11 horas da manhãa, na porta do almoxarifado. —Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco em 20 de julho de 1854.— O secretario, *Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

BANCO DE PERNAMBUCO.

O presidente da assembléa geral do Banco de Pernambuco, por convite do conselho de direcção do mesmo, e de conformidade com o artigo 18 dos estatutos, convoca a assembléa geral para reunião ordinaria no dia 31 do corrente, as 11 horas da manhãa, na casa do mesmo Banco, afim de levar a effeito o disposto nos artigos 50 e 51 dos referidos estatutos. Recife 19 de julho de 1854.—Pedro Francisco de Paula Cavalcanti, presidente.—José Bernardo Galvão Alcoforado, primeiro secretario.

— Pela delegacia deste primeiro districto do Recife, foi apprehendido no dia 19 do corrente ao preto João, escravo, um annel de cabello engastado em ouro; quem for seu legitimo dono compareça na mesma delegacia, que apresentando os signaes, lhe será entregue. Delegacia do primeiro districto aos 20 de julho de 1854.

— De ordem do Exm. Sr. director geral interino, faço saber a quem convier, que está em concurso a cadeira de instrucção elementar do primeiro grão, da Lagôa de Baixo, com o prazo de 60 dias, contados da data deste. Directoria geral 12 de julho de 1854.
O amanuense archivista.
Candido Eustaquio Cesar de Mello.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, em virtude de autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia tem de comprar os objectos seguintes:

Para o meio batalhão da Parahiba.

Livro mestre impresso para registro das praças effectivas e aggregadas, contendo 300 folhas, sendo 220 para soldados, e 80 para officiaes 1; dito para registro das praças addidas, contendo 150 folhas, sendo 110 para soldados e 40 para officiaes 1; dito para registro das praças effectivas e aggregadas de cada companhia, tendo 150 folhas, sendo 110 para soldados e 40 para officiaes 4; ditos, para registro das praças addidas de cada companhia, contendo 100 folhas, sendo 80 para soldados e 20 para officiaes 4; ditos, em branco pautados de 200 folhas 10; ditos de 150 folhas 35; ditos de 100 folhas 8; copo de vidro 1, prato de louça 1, braços de ferro para balança com 35 polegadas de comprimento 4; pas de ferro 6, enxadas 6, machados 7.

10º batalhão de infantaria de linha.

Cartas de a, b, c, 20, traslados de linhas 20, ditos de bastardo 20, ditos de bastardinho 10, ditos de cursivo 10, taboadas 20, pedras de lousa 10, canivetes para pennas 25; tinteiros 10, areeiros 10, pares de sapatos 200.

Provimento dos armazens do arsenal de guerra.
Caixas com vidros 2.

Officinas de 1ª e 2ª classe.
Costados de pão d'oléo 6, taboas de assoalho de louro, duzias 4.

Diversos batalhões.
Mantas de lãa, ou cobertores de papa 271. — Quem os quizer vender apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, as 10 horas do dia 26 do corrente mez.—Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 18 de julho de 1854. — *José de Brito Inglez*, coronel presidente. — *Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

Pela secretaria do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco se faz publico, que se matricularam neste tribunal, o Sr. Domingos Henrique de Oliveira, na qualidade de commerciante de grosso trato e a retalho, cidadão brasileiro, domiciliado na cidade do Natal, provincia do Rio Grande do Norte, e o Sr. Caetano Cyriaco da Costa Moreira na qualidade de commerciante de grosso trato, cidadão brasileiro, domiciliado nesta cidade.

Secretaria do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco 20 de julho de 1854. — João Ignacio de Medeiros Rego, secretario interino.

— Tendo esta capitania de mandar visitar os navios nacionaes antes de sahirem deste porto, para impedir que nenhum siga sobrecarregado, e levando carga no convez, causando perigo, cumprindo assim o disposto no artigo 33 do regulamento das capitanias, sendo a vizita feita quando estiverem no ancoradouro de franquia, por ser o em que se póde verificar isso, em consequencia de estarem prestes a sahir e assim não terem de receber mais cousa alguma; manda, pois, o Illm. Sr. capitão do porto fazer constar não só todo o exposto, para conhecimento do commercio, mas ainda que, emquanto não se fizer a visita, não se darão nesta capitania os — passes — para a sahida dos mesmos navios. Capitania do porto de Pernambuco em 21 de julho de 1854. — O secretario, *Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

SABBADO 22 DE JULHO.
Ultima recita extraordinaria em beneficio do actor
JOSÉ DA SILVA REIS.

Irá á scena o drama em 5 actos de Alexandre Dumas.

O PIRATA ANTONIO
ou
A ESCRAVA ANDRÉA.

A parte principal será representada pelo beneficiado.

Em seguimento dará fim ao espectaculo a mui linda e applaudida comedia em 1 acto.

A Moleira de Marly.

O beneficiado achando-se desempregado ha seis mezes, espera merecer do respeitavel publico a mesma protecção, que já por vezes lhe tem prestado; e aproveita a occasião de agradecer aos seus companheiros de arte o obsequio a que sem repugnancia se prestam entrando neste espectaculo.

Principiará ás 8 horas.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR LUZO-BRASILEIRA.

Os Srs. accionistas desta companhia, são convidados a realisar a quarta prestação de suas acções com a maior brevidade, para ser remettida á direcção na cidade do Porto, dirigindo-se ao baixo assignado na rua do Trapiche n. 26.—*Manoel Duarte Rodrigues.*

— Para o Maranhão e Pará sahe no dia 24 do corrente o muito veleiro brigue «Recife», ainda pode receber alguma carga e passageiros, para cujo fim trata-se com Manoel Francisco da Silva Carriço, na rua do Collegio n. 17, segundo andar ou com o capitão Manoel José Ribeiro.

Companhia de navegação a vapor Luso-Brasileira.

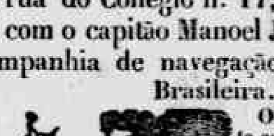

O primeiro barco desta companhia, o elegante e rico vapor *D. Maria II*, commandante o primeiro tenente Thompson, deve aqui chegar no dia 22 do corrente, e depois de demorar-se 12 horas seguirá para S. Vicente, Madeira a Lisboa, para onde recebe passageiros. Todas as cartas e jornaes são recebidos francos, na rua do Trapiche n. 26, casa de Manoel Duarte Rodrigues.

— Para a Bahia segue em poucos dias, por ter parte de sua carga prompta, a bem conhecida e veleira sumaca *Hortencia*: para o resto da carga trata-se com o seu consignatario Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz n. 54.

— Para o Aracaty sahe com muita brevidade o bem conhecido hiate «Angelica»: quem nelle quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se á rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

LEILÕES.

— O Sr. F. A. Zeitz, consul da Suecia e Noruega, estando a retirar-se para a Europa, fará leilão por intervenção do agente Oliveira, da mobilia da casa de sua residencia, consistindo em bellos sofás, consolos, cadeiras tanto de balanço e de braços, como outras de moldes usuaes, espelhos, mesa redonda e mais objectos para adorno de sala de visitas, mesa elastica grande, aparadores, cadeiras, e mais artigos necessarios para sala de jantar e outras, commodas, marquezas, toucadores, leitos para casados, e outros pequenos para meninos, globos, lanternas, quadros riquissimos, louças para mesa e sobre-mesa, apparelhos para chá, machinas para café, obras de crystal, bandejas, uma optima machina para engommar, um piano usado, e muitos outros artigos, como utencilios para cozinha e para sitio, e varias obras de prata etc.: quarta-feira, 26 do corrente, as 10 horas da manhãa, no armazem do Sr. Amorim, rua de Apollo.

— Terça-feira 25 do corrente, as 10 1/2 horas da manhãa, o agente Victor fará leilão no seu armazem rua da Cruz n. 25, de grande e variado sortimento de obras de marcineria novas e usadas, de differentes qualidades, relogio de metal galvanisado para algibeira, diversas obras de prata de lei, um rico gamão com jogo de damas, tabulas e copos de marfim, chapéos brancos de castor e pretos, 400 esteiras de palha de carnauba, 550 chapéos de dita, 5 caixas com velas de carnauba superior qualidade, uma machina de tirar retratos, 40 arrobas de junco, bolo inglez e outros objectos que estarão á vista no dia do leilão.

AVISOS DIVERSOS.

ALTO..... PERFILAR!!!.....

Pergunta-se a um capitão, *commandante interino* de certo batalhão da guarda nacional, se sua vontade he superior á disposição do decreto do Exm. Sr. ministro da justiça, o qual determina que nenhum guarda seja chamado para serviço algum em quanto (elle guarda.... entende, senhor *commandante*?) tiver pendente algum recurso, entretanto no meio de uma cidade como esta, onde as autoridades militares muito acima de *sua mercê*, vê-se com admiração a infracção de tal decreto. Esperamos, pois, que se nos responda, ou antes, que a lei seja restrictamente cumprida, e não o capricho de quem quer que seja; e em quanto não se nos fizer justiça, em quanto não fôr attendido o nosso direito, nós o lembraremos, e mesmo recorreremos á autoridade superior á *sua mercê*: isto protesta o—*Tambor de fuzileiros.*

— Tendo o Sr. Manoel Dias Fernandes apresentado uma proposta aos senhores credores de Antonio José de Azevedo, obrigando-se assignar letras com o abate de 75 por cento, caso todos elles annuissem, e como até o presente não se tem realisado esta transacção, e mesmo porque o dito Sr. Azevedo tenha-se furtado ao que se obrigou, o abaixo assignado como procurador bastante do Sr. Manoel Dias Fernandes declara que fica sem effeito dita proposta, e por conseguinte não aceita letra alguma.
Firmino Moreira da Costa.

— Alugam-se as lojas da casa n. 44 da rua da Guia: a tratar na rua do Collegio n. 21, segundo andar.

— Segue para a Europa José de Mattos Rangel, levando em sua companhia sua irmãa Jesuina da Trindade Rangel.

— Hoje 22 do corrente, as 4 horas da tarde, na porta do Illm. Sr. juiz de paz do segundo districto de Fóra de Portas, por ser a ultima praça, se ha de arrematar um relogio horisontal com caixa de prata dourada, e um trancelim fino de ouro de lei.

— O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira avisa ao respeitavel publico, que as suas cautelas offerecem mais vantagem, do que as cautelas dos outros cautelistas, e abaixo vão notados os preços dellas.

Preço das cautelas dos outros.

Quartos	2$700	2:300$000	Sorte correspondente aos 10:000$ com o desconto de 8 por % do imposto geral.
Oitavos	1$500	1:150$000	
Decimos	1$200	920$000	
Vigesimos	600	4$600	
Quartos	2$700	920$000	Sorte correspondente aos 4:000$, com o desconto de 8 por % do imposto geral.
Oitavos	1$500	460$000	
Decimos	1$200	368$000	
Vigesimos	600	184$000	
Quartos	2$700	230$000	Sorte correspondente a 1:000$, com o desconto de 8 por % do imposto geral.
Oitavos	1$500	115$000	
Decimos	1$200	92$000	
Vigesimos	600	46$000	

Preço de suas cautelas.

Quartos	2$700	2:500$000	Sorte correspondente aos 10:000$, sem o desconto de 8 por % do imposto geral
Oitavos	1$500	1:250$000	
Decimos	1$200	1:000$000	
Vigesimos	600	500$000	
Quartos	2$700	1:000$000	Sorte correspondente aos 4:000$, sem o desconto de 8 por % do imposto geral.
Oitavos	1$500	500$000	
Decimos	1$200	400$000	
Vigesimos	600	200$000	
Quartos	2$700	250$000	Sorte correspondente a 1:000$, sem o desconto de 8 por % do imposto geral.
Oitavos	1$500	125$000	
Decimos	1$200	100$000	
Vigesimos	600	50$000	

Salustiano de Aquino Ferreira.

— Precisa-se de 400$ a premio com hypotheca em um sitio no Remedio, que ha poucos mezes foi comprado por 750$: quem quizer dar annuncie, ou dirija-se ao passeio, loja n. 13.

— O abaixo assignado declara que o Sr. Antonio José Duarte deixou de ser seu procurador nesta data; e para a todo o tempo constar faz a presente declaração.—*João Coelho de Carvalho.*

— A pessoa que por esta folha tem annunciado querer comprar um moinho grande de pedra, o qual se acha ao pé da alfandega: querendo comprar um dirija-se á rua do Queimado loja n. 14.

— O abaixo assignado declara que o Sr. João Ozorio de Castro Maciel Monteiro lhe he devedor da quantia de 60$, importancia de um colxão de marroquim e duas almofadas que lhe comprou em 29 de novembro de 1851, de qual tem documento em seu poder.—*Diogo José Leite Guimarães.*

— Aluga-se o terceiro andar da casa da rua do Vigario n. 5: a tratar na de n. 7, primeiro andar.

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DOS LOGISTAS.

Pela segunda, vez he convocada a assembléa geral para domingo 23 do corrente as 10 horas da manhãa, na casa de suas sessões, e desta vez em virtude do artigo 49 dos estatutos, deliberará com o numero de socios que comparecer.

— Aluga-se a sala da frente do 1º andar do sobrado n. 17, na rua da Cruz, propria para escriptorio: quem pretender dirija-se ao armazem n. 25, na mesma rua.

— Roga-se ao Sr. José Noberto Casado Lima, o favor de dirigir-se ao pateo da ribeira de S. José n. 11, a negocio de seu interesse.

— O abaixo assignado, procurador dos herdeiros, filhos do finado João Porfirio da Motta, declara em virtude do annuncio feito no *Diario de Pernambuco* de 20 deste mez, sob a assignatura do Sr. José Narciso Camello, que João Ozorio de Castro Maciel Monteiro, deve á casa dos mesmos herdeiros a quantia de mais de 8:600$000, a cujo pagamento hypothecou um sobrado, sito na rua do Hospicio nesta cidade, onde morou o Sr. general Seara.
Manoel de Araujo Castro.

— Em virtude do annuncio do Sr. José Narciso Camello, como procurador do Sr. João Ozorio de Castro Maciel Monteiro, responde Antonio Ferreira Lima por seu procurador, que o referido Sr. João Ozorio lhe he devedor da quantia de 538$310 importe de generos que comprou em 26 de dezembro de 1851, cuja quantia está assignada por o mesmo Sr. Ozorio (declara não estar ajuizada).

— Bento José Pereira, satisfazendo ao annuncio feito pelo Sr. Dr. José Narciso Camello, como curador de João Ozorio de Castro Maciel Monteiro, declara que elle he credor de duas lettras sacadas pelo dito seu curado a seu favor, sendo uma da quantia de rs. 95$000 ha 6 mezes, passada em 1. de janeiro de 1852, e outra de rs. 98$000, passada em 1. de março de 1852 ha 10 mezes. Proposta a acção competente pelo juizo da primeira vara, escrivão Baptista, estando em grão de execução pela quantia de rs. 283$301 contados no rosto da sentença, sendo ditas quantias provenientes de dinheiros de emprestimo.

— O abaixo assignado previne aos seus credores, cujas contas se vão vencendo, que tendo recebido das mãos do sargento Antonio José de Souza, uma sedula de 200$000 que veio trocar a mandado do Sr. capitão João José Lança, fôra-lhe esta apprehendida pela subdelegacia de S. Fr. Pedro Gonçalves para se averiguar, se porventura fôra ella tirada a um caixeiro do Sr. Cardoso por um escravo do mesmo senhor, que não sabe precisamente aonde trocou-a, ou se he aquella que recebeu do fallado sargento.
Joaquim Ferreira Coelho.

— Manoel Francisco da Silva Azevedo faz publico a praça, do commercio, que tem vendido sua taberna, sita na rua do Rangel, aos Srs. Guimarães & Azevedo, ficando os mesmos senhores responsaveis pelo activo e passivo tendentes ao mesmo estabelecimento.

— Antonio Alves de Souza Araujo, vendo o annuncio publicado no *Diario* de 20 do corrente pelo Illm. Sr. José Narciso Camello na qualidade de curador do Sr. João Ozorio de Castro Maciel Monteiro, declara que este senhor lhe he devedor da quantia de 50$000 de aluguel da casa que occupa, de cinco mezes vencidos no dia 23 do corrente, não tendo contra o mesmo senhor acção alguma em juizo.

— Roga-se ao Sr. J. G. O. L. o obsequio de vir pagar uma ordem da quantia de 6$000 que deve na loja de miudezas da rua do Collegio n. 1, e não o fazendo, terá de ver seu nome por extenso e de quem he caixeiro.

IRMANDADE DO DIVINO ESPIRITO SANTO.

O secretario da irmandade do Divino Espirito Santo, erecta no convento de Santo Antonio do Recife, em nome da mesa regedora, convida a todos os seus irmãos mesarios para comparecerem no dia 23 do corrente, pelas 9 horas da manhãa, no consistorio da mesma irmandade, para deliberarem a respeito das catacumbas.

— Precisa-se alugar um sitio pequeno para um homem solteiro: quem o tiver póde dirigir-se á rua do Trapiche n. 38, armazem do Sr. Miguel Carneiro.

— Roga-se ao Sr. Elias Emiliano Ramos tenha a bondade, em abono da verdade, declarar se o enigma de sua charada publicada no *Diario* n. 163 deste mez, se se entende com alguns dos medicos que o inspeccionaram ou se he com algum dos officiaes que compozeram o conselho, que indeferio o seu requerimento, fundado no parecer de tres medicos, e se o não fizerá ser tido por malicioso.

— O abaixo assignado declara, que he credor do Sr. João Ozorio de Castro Maciel Monteiro, da quantia de 281$667, sendo 150$000 rs. principal de uma lettra aceita pelo mesmo senhor, 85$100 de juros de dous por cento ao mez, contados no rosto da sentença, até 6 de março ultimo, e 46$567 de custas da mesma sentença, pelo juizo da primeira vara, escrivão Baptista.—*José Ricardo Coelho.*

— A mesa regedora da irmandade de S. José de Riba-Mar, convida a seus irmãos para no dia 23 do corrente comparecerem no seu consistorio para a eleição dos novos mesarios, e pede que não lhe faltem.

— Manoel Antonio Teixeira vende o seu bilhar e todos os seus pertences: a tratar na Lingoeta n. 2.

FUNDIÇÃO E MAIS OFFICINAS
NA
RUA IMPERIAL N. 118 E 120. E DEPOSITO NA RUA NOVA N. 33.

Respeitosamente avisam ao publico, e particularmente aos senhores de engenho e destiladores, etc., que este estabelecimento se acha completamente montado com as proporções necessarias para desempenhar qualquer machina, ou obra concernente ao mesmo. Os mesmos chamam a attenção para as seguintes obras, as quaes construidas em sua fabrica competem com as fabricadas na Europa, na qualidade e mão d'obra, e por menos preço, a saber:

MACHINAS de cobre continuas de destilar, pelo methodo do autor francez Derosne, as melhores machinas que para este fim até hoje tem apparecido.
ALAMBIQUES de cobre de todas as dimensões.
TODOS OS CORRES necessarios para o fabrico de assucar.
TAIXOS de cobre para refinação.
TAIXAS de dito para engenho.
DITAS de dito moveis para dito.
BOMBAS de cobre de picote, de repucho, de roda e de pendolas.
ESCRIVANINHAS de latão dos melhores modellos.
DITAS de dito galvanisadas.
SINOS de todos os tamanhos.
OS APRECIAVEIS FOGÕES de ferro economicos.
BURRAS de ferro as mais bem construidas.
CARROS de dito de mão.
PORTÕES de ferro.
VARANDAS de dito.
GRADIAMENTOS de dito.
TAIXAS de dito.
CALDEIRAS de dito.
BANHEIROS de zinco e de folha para banho de choque.

MUTILADO

—Cidadãos honestos de todas as nações, santelmos denodados do codigo sacrosanto da humanidade, que nesta época medonha e lacrimavel viveis vida briosa e cheia de heroismo inexhausto e immaculado, glorificai, repassados de santissimo prazer, a Divina Providencia pela graça efficiente de que inspirara aos generosos Brasileiros, e aos meus collegas benevolos academicos juridicos da cidade de Olinda, esperanças, glorias e doce ornamento da liberdade, albana e innocente protecção prestada a um seu desvelado amigo, soffrego de amor pelo immarcessivel triumpho universal dos humanos, que ha tantos seculos soffrem o infame e horroroso jugo da tyrannia!

Esta comprada a typographia para a impressão do *Apostolo do Norte*. Esta filha ingenua da natureza denomina-se—*Typographia Republicana Federativa Universal*.

Briosos cidadãos do universo! fugi desses pestilentes lugares (as côrtes), onde os homens (assim o diz Alfieri), pelo muito que desejam, não são para cousa alguma, e donde, pelo muito que se conhecem, e reciprocamente se odeiam, e por não ousarem publicar o seu reciproco desprezo, tiram as subtis e delicadas maneiras de offender, lisongear, implorar, negar e pretender, porque apprenderam as artes de equilibrar a alegria com a tristeza, de agradecer as injurias dos mandões, de ridicularisar a virtude, de premiar a corrupção, de tornar os povos frivolos e inconstantes, a jurisprudencia um labyrintho inextricavel de injustiças, para reduzir a humanidade ao lastimoso estado de penuria e desespero; eis porque todo o cortezão he mais funesto do que a peste. Em verdade, quem poderá contestar a sentença seguinte de Sophocles: *Quem entra nos palacios dos reis, torna-se logo escravo*. Repeti, briosos cidadãos do universo, o juramento de Bruto: *Juro não consentir, que, em Roma, nem elles, nem outrem reine*. Juro, nec illos, nec allium quemque regnare Romæ passurum.

O redactor do Apostolo do Norte.

— No armazem de materiaes da rua da Concordia, ultima casa ao sul do lado de nascente, em cuja frente e oitão tem taboleta, ha muitos bons tijolos de alvenaria grossa e batida, ladrilho quadrado e comprido, tapamento, telha, ladrilho para fôrno de padaria, cal branca e preta, arêa e barro, e manda-se botar nas obras, por preços commodos. No mesmo alugam-se carroças para quaesquer conducções, e tambem vende-se um quartão para carga: espera o abaixo assignado será procurado, com particularidade por todas as pessoas de seu conhecimento.

José Pinto de Magalhães.

— Augusto Hebrard retira-se para fora do imperio; as pessoas que se julgarem seus credores podem apresentar as suas contas no prazo de 4 dias, na rua do Trapiche Novo n. 20, primeiro andar.

— Pede-se a quem levou um livro com amostras de fitas de seda, da rua do Cabugá, loja n. 4, com a firma de Castro & Irmão; que faça o favor de restitui-lo, do contrario terá de ver seu nome publicado neste *Diario*.

LOTERIAS DA PROVINCIA.

O thesoureiro geral das loterias avisa, que se acham a venda os bilhetes e meios da primeira parte da segunda loteria a' beneficio do hospital Pedro II., na thesouraria das loterias, rua do Collegio n. 15, na praça da Independencia n. 4, rua do Queimado ns. 10 e 39, rua do Livramento n. 22, aterro da Boa-Vista n. 48, praça da Boa-Vista n. 7.

Preço	inteiros	10$000
«	meios	5$000

ATTENÇAO'.

Vende-se um excellente remedio para quem padece do ar de vento, que são as recommendadas pulceiras de puro aço: so se vendem na rua Nova n. 52, loja e fabrica de chapéos de Boaventura José de Castro Azevedo.

—Augusto Hebrard, tendo annunciado retirar-se desta provincia, o abaixo assignado pai do annunciante, convida as pessoas as quaes o dito seu filho possa dever qualquer cousa, apresentem suas contas na rua do Trapiche-Novo n. 20 e 22 dentro de 5 dias para serem satisfeitas, declarando ao mesmo tempo que depois deste prazo não se responsabilisará por quantia alguma.—*Hebrard Pere.*

— Lava-se e engomma-se com toda a perfeição e aceio: no largo da ribeira de S. José, na loja do sobrado n. 15.

— Precisa-se de um criado e uma criada, ambos de meia idade: no aterro da Boa-Vista n. 18.

O Dr. João Honorio Bezerra de Menezes, formado em medicina pela faculdade da Bahia, offerece seus prestimos ao respeitavel publico desta capital, podendo ser procurado a qualquer hora em sua casa rua Nova n. 19, segundo andar: o mesmo se presta a curar gratuitamente aos pobres.

J. Jane dentista,

continúa rezidir na rua Nova, primeiro andar n. 19.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho mudou-se para o palacete da rua de S. Francisco (mundo novo) n. 68 A.

—O abaixo assignado por si e por parte de seu irmãos Honorio Telles Furtado e João Telles Furtado, moradores todos nesta comarca de Garanhuns, previnem pelo presente ao publico desta provincia e limitrophes, para que de nenhuma fórma negociem com a madrasta dos mesmos, a Sra. Maria de Sant'Anna Leite Furtado, a respeito do dominio de uma escrava parda, de nome Sabina, que se acha em poder da dita senhora, no valor de cuja escrava tem os annunciantes suas cotas-partes, que em inventario por fallecimento do pai commum, lhes coube; e para evitarem qualquer fraude ou pretexto de ignorancia, fazem o presente. Villa de Garanhuns 9 de unho de 1854.—*José Telles Furtado.*

— Precisa-se de uma ama que tenha bom leite, e que seja branca, ou parda: na rua Nova n. 52, segundo andar.

Homœopathia.

CLINICA ESPECIAL DAS MOLESTIAS NERVOSAS.

Hysteria, epilepsia ou gota coral, rheumatismo, gota, paralysia, defeitos da falla, do ouvido e dos olhos, melancolia, cephalalgia ou dores de cabeça, enchaqueca, dores e tudo mais que o povo conhece pelo nome generico de nervoso.

As molestias nervosas requerem muitas vezes, além dos medicamentos, o emprego de outros meios, que despertem ou abatam a sensibilidade. Estes meios possuo eu agora, e os ponho a disposição do publico.

Consultas todos os dias (de graça para os pobres), desde ás 9 horas da manhãa, até as duas da tarde, rua de S. Francisco (Mundo-Novo, n. 68 A.—*Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho.*

— Na ruada Soledade n. 70, ha muito grande variedade de rosas novas, muito differentes entre si, para aquelles senhores que dellas se queiram servir, para seu recreio e ornamento de seus jardins, assim como tambem outras flores.

— O ancião abaixo assignado, bem conhecido nesta provincia pelo seu nascimento e probidade, tendo ha pouco soffrido o golpe cruel da perda da sua amavel consorte, foi prompto a convocar a dous filhos e quatro netos, unicos herdeiros da meação dos bens que existem, para que amigavelmente entre todos, como maiores que são, e emancipados se acham, se avaliasse e se dividisse seus quinhões, o que todos assim concordaram; mas, o que havia de succeder!.. he que o herdeiro Sebastião Lins de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, este ingrato e desrespeitoso neto, mandasse citar ao abaixo assignado, para judicialmente ser feito esse inventario; cuja fórma com que requereu foi sem aquella venia da lei, que até omittio naquelle requerimento ser o abaixo assignado seu avô!?.. tão estranho procedimento entre illustração de familia!... O abaixo assignado faz constar a todos os outros herdeiros, que instado por aquelle avarento e desobediente neto, lutar deve no campo estreposo da justiça, em cujo terreno o mesmo ignora, o fiel da balança para onde penderá a moral, lei e razão. Tudo isto cessará com o acordato proceder, que em consideração, tomarem os herdeiros, que taes passos não deram. Recife 20 de julho de 1854.—*Sebastião dos Oculos Arco Verde Pernambuco Cavalcanti.*

THEATRO DE APOLLO.

Tendo-se terminado no 1. do corrente mez de julho, o ultimo contrato de arrendamento deste theatro, que se acha preparado do necessario para divertimentos publicos ou particulares, a commissão administrativa da companhia de accionistas, proprietarios do mesmo theatro, aluga-o novamente pelo tempo, e com as condições que se convencionarem: os pretendentes queiram dirigir-se a Miguel José Alves, presidente da commissão da referida companhia, rua do Trapiche, casa n. 16.

— Aluga-se uma preta que entende de cozinha e de todo o arranjo de uma casa: na rua do Sol n. 1.

— O Sr. Antonio Joaquim de Almeida tem uma carta na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Precisa-se de uma ama, prefere-se escrava; agradando paga-se bem: na rua da Conceição da Boa-Vista n. 9.

— Manoel Rodrigues, subdito portuguez, vai fazer uma viagem aos portos do norte desta provincia.

— Offerece-se uma moça capaz para ama de casa de familia: quem precisar, dirija-se ao aterro da Boa-Vista n. 77.

— Aluga-se um escravo cozinheiro e proprio para outro qualquer serviço, sem vicio: na rua Nova n. 67.

— Aluga-se um preto proprio de todo o serviço, principalmente para casa estrangeira, de que tem pratica: na rua Nova n. 41.

— Alugam-se duas casas terreas sitas na rua do Sebo ns. 52 e 54: a tratar na rua de Aurora n. 26 primeiro andar.

CONSULTORIO DOS POBRES

25 RUA DO COLLEGIO 1 ANDAR 25.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhãa até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

25 RUA DO COLLEGIO 25

VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous: . . . . . 20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam da homeopathia, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si proprios se convencerem da verdade da mesma: interessa a todos os senhores de engenho e fazendeiros que estão longe dos recursos dos medicos: interessa a todos os capitães de navio, que não podem deixar uma vez ou outra de ter precisão de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripolantes; e interessa a todos os chefes de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar soccorros a qualquer pessoa della.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção do Dr. Hering, obra igualmente util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia um volume grande . . . . . 8$000

O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc., etc.: obra indispensavel ás pessoas que querem dar-se ao estudo de medicina . . . . . 4$000

Uma carteira de 24 tubos grandes de finissimo christal com o manual do Dr. Jahr e o diccionario dos termos de medicina, etc., etc. . . . . . 40$000

Dita de 36 com os mesmos livros. . . . . . 45$000

Dita de 48 com os ditos. . . . . . 50$000

Cada carteira he acompanhada de dous frascos de tinturas indispensaveis, a escolha.

Dita de 60 tubos com ditos. . . . . . 60$000

Dita de 144 com ditos. . . . . . 100$000

Estas são acompanhadas de 6 vidros de tinturas á escolha.

As pessoas que em lugar de Jahr quizerem o Hering, terão o abatimento de 10$000 rs. em qualquer das carteiras acima mencionadas.

Carteiras de 24 tubos pequenos para algibeira . . . . . 8$000

Ditas de 48 ditos . . . . . 16$000

Tubos grandes avulsos . . . . . 1$000

Vidros de meia onça de tintura . . . . . 2$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se pode dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da superioridade dos seus medicamentos.

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, e apromptа-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

RETRATOS

PELO SYSTEMA CRYSTALOTYPO.

J. J. Pacheco, tendo de se retirar para o Rio de Janeiro, avisa a quem quizer aproveitar esta ultima occasião para possuir um retrato de cores fixas e traços intelligiveis, que queiram dignar-se procura-lo em seu estabelecimento importante, no aterro da Boa-Vista n. 4, até ao fim do corrente mez, desde as 7 horas da manhãa as 4 da tarde.

Publicação litteraria.

Instituições de Direito Civil Portuguez por M. A. Coelho da Rocha, lente da faculdade de direito da universidade de Coimbra, terceira e nitida edição, em 2 volumes em oitavo, adaptadas ao fôro do Brasil, com a legislação brasileira vigente, e algumas notas explicativas extrahidas das obras dos mais eximios Ictos para melhor illustração das doutrinas nesse excellente compendio ensinadas, por Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond, bacharel formado em sciencias juridicas e sociaes pela academia de Olinda, advogado nos auditorios do Recife. Para a publicação dessa obra tão interessante e indispensavel a todos os senhores juizes, advogados e mais pessoas, que se dedicam ás mesmas profissões, ou alias precisam possuir uma minuciosa e methodica compilação do Direito Civil Patrio, tendente a adquirir pleno conhecimento dos seus direitos e obrigações; subscreve-se em Pernambuco, na praça da Independencia, loja n. 6 e 8; no pateo do Collegio, casa n. 29, lojas n. 6 e 20, e na rua do Hospicio n. 9. O preço da assignatura será de 16$000, pagos a entrega de cada exemplar, e logo que haja numero de assignaturas sufficiente para satisfazer as avultadas despezas da impressão, irá para o prelo, no dia da publicação da mesma, encerrar-se-há a assignatura, vender-se-ha mais caro.

Ao publico.

RETRATOS A OLEO E DAGUERREOTYPO.

AULA DE DESENHO.

Cincinato Mavignier, retratista e pensionista de S. M. o Imperador, avisa ao respeitavel publico desta capital, que o seu estabelecimento de pintura e daguerreotypo, está sendo montado em grande escalla por isso que espera o extraordinario machinismo daguerreotypo vindo da Europa, a sala da machina he illuminada por uma immensa claraboia de trinta vidros de vinte polegadas, dando uma luz tão bella e regular que sahirão os retratos magnificos; essa claraboia vai servir por emquanto a machina que existe no mesmo estabelecimento, e o annunciante convida ao respeitavel publico a visitar este estabelecimento esperando grande concurrencia, pois fará com que saiam retratos os melhores neste genero. O annunciante vai principiar os trabalhos de cabellos para formar riquissimos quadros, onde representará tumulos, ciprestes e outros emblemas de saudade, e affiança que serão de uma execução agradavel a seus freguezes. Os trabalhos do estabelecimento principiam das 10 horas da manhãa ás 4 da tarde. Aterro da Boa-Vista n. 82 primeiro e segundo andares.

GRANDE AULA DE DESENHO.

Cincinato Mavignier, retratista e pensionista de S. M. o Imperador, tendo de demorar-se mais alguns mezes nesta capital, abrio uma aula de desenho a pedido de muitos de seus amigos pois está sendo bastante frequentada; as pessoas que quizerem se matricular podem comparecer a qualquer hora na mesma aula, esta aula vai ser ornada com a melhor escola de Julien, Raphael e Murillo, em grandes modellos vindos da Europa; assim como tambem bustos, estatuas de gesso, onde se copiam os estudos do nú, he agradavel este trabalho e pela sua regularidade muito se aproveita. O annunciante se encarraga de qualquer desenho sobre papel, marfim, vidros, taboas, etc., etc. Aterro da Boa-Vista n. 82, primeiro e segundo andares.

AO PUBLICO.

Cincinato Mavignier, retratista e pensionista de S. M. o Imperador, tendo sido testemunha dos estragos feitos pela grande cheia de 22 e 23 proximo passado nesta cidade e seus arrabaldes, deu-se ao trabalho de tirar os paineis dolorosos de semelhante situação com as vistas dos lugares e a enchente; este trabalho está sendo passado a oleo, pois vai ser apresentado a S. M. o Imperador, que offerece o seu pensionista acima mencionado, e antes de seguir o seu destino, julga o annunciante que será bom expor o quadro em lugar onde este publico veja, e possa dar o seu parecer.

— Aluga-se uma ama forra ou escrava para casa de pouca familia, paga-se 10$000 rs. mensaes: na rua das Larangeiras n. 13, 1º andar.

— Aluga-se uma das casas da cidade nova, de Antonio José Gomes do Correio: a tratar com o mesmo.

— O Dr. Firmo, medico, mudou sua residencia para a rua estreita do Rosario casa n. 50, segundo. andar

Loteria do hospital Pedro II.

O cautelista Antonio José Rodrigues de Souza Junior, avisa ao respeitavel publico que seus bilhetes inteiros, meios bilhetes e cautelas da loteria acima, se acham á venda pelos preços abaixo, na praça da Independencia loja n. 4, do Sr. Fortunato, n. 13 e 15, do Sr. Arantes, n. 40, do Sr. Faria Machado, e na rua do Queimado n. 37 A, dos Srs. Souza & Freire, cuja loteria terá o andamento de suas rodas no dia 18 de agosto proximo futuro. O mesmo cautelista se obriga a pagar por inteiro os premios de 10:000$000, de 4:000$000 e de 1:000$000, que os ditos seus bilhetes inteiros e meios obtiverem, os quaes vão rubricados com seu nome.

Bilhetes	11$000
Meios bilhetes	5$500
Quartos	2$700
Oitavos	1$500
Decimos	1$200
Vigesimos	600

— O solicitador Camillo Augusto Ferreira da Silva, póde ser procurado para tudo que disser respeito a sua profissão: no escriptorio do Illm. Sr. Dr. Joaquim José da Fonseca.

—Aluga-se um moleque, que cozinha o diario de uma casa, e faz todo o mais serviço: quem o pretender dirija-se a praça da Independencia loja n. 5.

— Offerece-se um bom cozinheiro francez, tanto para praça, como para embarcar, que entende de toda a qualidade de cozimento francez: quem o pretender, dirija-se a rua das Larangeiras casa do Sr. Antonio Maia Corte.

Não ha melhores no mercado.

No antigo depósito das bichas de Hamburgo, na rua estreita do Rosario n. 11, he chegado novo sortimento de bichas de Hamburgo, que se vende por atacado, aos centos e meios centos e a retalho, e tambem se alugam por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Francisco José Ferreira retira-se para Portugal, juntamente com seu filho Joaquim José Ferreira.

— Precisa-se de um feitor jardineiro, de boa conducta, para um sitio perto da praça: no pateo de S. Pedro n. 4.

— Os Srs. José Jeronymo Correa (ourives), João de Souza Lima (alfaiate), e Ignacio Francisco dos Santos (mestre pedreiro), dirijam-se á rua do Collegio n. 12, que se lhe deseja fallar.

— Convida-se pelo presente a João Ferreira Leite, que se presume estar actualmente em Cariri-Velho, provincia da Parahiba, filho do velho Pedro Ferreira Leite, herdeiros bem conhecidos na comarca de Bonito desta provincia, para que venha quanto antes satisfazer a quantia de rs. 200$000, constante de uma lettra que aceitou no dia 7 de abril do corrente anno, nesta comarca de Garanhuns, a prazo de 23 dias, em favor de quem elle bem sabe; se o não fizer com brevidade se fará publico todo esse negocio, que he sobremodo desairoso ao dito Leite.

— Quem tiver para vender um pardo de 15 a 18 annos de idade, boa figura e sadio, dirija-se á casa de Luiz Gomes Ferreira, no Mondego.

PIANOS.

Paton Nash & C. acabam de receber de Londres dous elegantes pianos, feitio vertical, de jacarandá, iguaes em qualidade e vozes aos dos bem conhecid autores Collard & Collard, rua do Trapiche Nov n. 10.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaiguoux, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar.

Tambem tem para vender agua dentifrice do Dr. Pierre, e pó para dentes. Rua larga do Rosario n. 36 segundo andar.

— Na rua de Hortas n. 142, primeiro andar, precisa-se de uma preta escrava para o serviço de pouca familia.

— Precisa-se de uma escrava para o serviço de uma casa de pouca familia: na rua do Hospicio 3ª casa nova a direita depois de passar o quartel.

— Precisa-se de uma ama que tenha bastante leite, e seja livre e desembaraçada, forra ou captiva: na rua do Amorim n. 25.

Aforamentos.

Aforam-se terrenos no sitio da Soledade, com o fundo que convier aos foreiros, e por preço commodo: os pretendentes dirijam-se ao sitio do Manguinho n. 5.

— Offerece-se uma ama para casa de homem solteiro, para cozinhar e engommar, muito boa e fiel: quem quizer dirija-se ao becco do Serigado n. 13.

— Quem tiver para vender uma parda ou crioula, de idade 16 a 22 annos, boa figura, e que saiba ao menos coser bem, dirija-se á casa de Luiz Gomes Ferreira, no Mondego.

Exposição de noite.

J. J. Pacheco, convida ao respeitavel publico a visitar sua galleria sortida de retratos, pelo antigo e novo estylo, todas as noites das 6 as 9 horas até o fim do corrente mez. He esta uma excellente occasião principalmente para commodidade das senhoras que quizerem aproveitar o fresco da noite: no aterro da Boa-Vista n. 4.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar, vendem-se cothurnos de bezerro de tres sollas e sapatões para inverno em porção.

— Roga-se a pessoa, a quem o fallecido Dr. Paiva talvez emprestasse o volume das leis do imperio de 1832, que falta na respectiva collecção, ou outro qualquer volume da sua livraria, o obsequio de remette-lo á casa onde residia, e tinha escriptorio o mesmo finado Dr.

— Precisa-se de um feitor de campo, para o engenho Santos Mendes na comarca de Nazareth, nacional ou estrangeiro, que tenha pratica e actividade para o trabalho; tendo estes predicados, se lhe dará um bom ordenado: quem pretender dirija-se ao dito engenho.

— Furtaram no dia 17 do corrente mez, da casa n. 33 da rua Nova, um relogio de ouro, patente inglez n. 18,537, com corrente e chave tambem de ouro: roga-se a qualquer pessoa a quem fôr offerecido dito relogio, de apprehender e leva-lo na referida casa, que sera generosamente recompensado.

— Troca-se por duas escravas, que sirvam para a rua, um pequeno sitio junto a esta cidade, muito proprio para morar, plantar e criar, pois está livre da maior cheia que possa haver, o qual está situado em terreno proprio, e tem muitos e excellentes pés de fructeiras de todas as qualidades, e muitas outras proporções que se farão ver a quem o pretender: a tratar em Fóra de Portas, casa n. 55.

— D. W. Baynon cirurgião dentista americano reside na rua do Trapiche Novo n. 12.

— Os Srs. João Carneiro Rodrigues Campello, João Xavier Carneiro Rodrigues Campello, Francisco Xavier Cavalcanti e Antonio de Hollanda Cavalcanti, tenham a bondade de entender-se com o abaixo assignado, na rua do Collegio n. 12, ou declararem sua residencia.—*Francisco José Leite.*

—D. Ignacia Joaquina Lopes da Silva, viuva de José Diogo da Silva, faz publico que tendo no principio do corrente mez de julho, dado uma apudacta assignada em branco (e esta com sello antigo e em papel almaço azul) ao seu procurador judicial Rufino José Correia de Almeida, para juntar a justificação de obito de seu finado pai, este tendo entregue ao escrivão Cunha em seu cartorio, fora desencaminhada; e como talvez fosse alguma pessoa que a levasse para algum fim sinistro, declara que nada deve nem nesta, nem em outra provincia, e que qualquer recibo que passar a seus devedores, são todos escriptos e assignados pelo seu punho, e só existe assignada por ella essa apudacta extraviada, uma procuração passada ao seu procurador Rufino nesta cidade, a seu irmão José Antonio Lopes no Rio-Formoso, ao Sr. Antonio Francisco Martins, tambem no Rio-Formoso; e em Serinhãem ao Sr. João Damasceno Barros, somente para chamar a conciliação a um se devedor; e qualquer documento que apparecer firmado por ella á excepção destes mencionados, declara ser falso.—Recife 19 de julho de 1854.

— Aluga-se umaprensa no Forte do Mattos: a tratar com Luiz Gomes Ferreira, no Mondego.

— A direcção da associação commercial desta praça, convida a reunirem-se no dia 25 do corrente, pelas 11 horas da manhãa, na sala de suas sessões, todas as pessoas que se dignaram assignar a subscripção pela mesma promovida, em favor das victimas dos acontecimentos occorridos no dias 22 e 23 do mez proximo passado, para eleger-se a commissão que deve fazer a distribuição da importancia subscripta. Sala da associação commercial de Pernambuco aos 19 de julho de 1854.—*Antonio Marques de Amorim*, secretario.

—Uma pessoa habilitada para caixeiro e para as occupações abaixo mencionadas, offerece seu prestimo a quem possa convir, e abona seu comportamento para escripta, para venda de assucar, para armazem de assucar, cobrança, etc.: a quem convier entenda-se com o Sr. Francisco José Leite na rua do Collegio n. 12, ou annuncie para ser procurado.

A PREMIO.

Precisa-se de 1:000$000 com segurança em um sitio, meia legua distante desta praça: nesta typographia se dirá quem quer, ou annuncie.

COMPRAS.

— Compra-se prata brasileira e hespanhola: na rua da Cadeia do Recife n. 24, loja de cambio.

— Compram-se as collecções dos periodicos — *Beija Flor—Esmeralda—Violeta—Brinco das Damas* e — *Recreio das Bellas*: quem as tiver dirija-se a rua Nova n. 52, loja do Sr. Boaventura José de Castro Azevedo.

— Compram-se periodicos para embrulho a 3$800 a arroba, garrafas e botijas vasias de todos os tamanhos e qualidades, vidros tambem de todos os tamanhos e potes de graixa, tudo usado: no pateo do Carmo venda da esquina da rua de Hortas n. 2.

— Compram-se duas pretas, sendo uma moça e outra de meia idade, mas que tenham algumas habilidades, e sejam de boa conducta: na rua das Cruzes numero 20.

— No aterro da Boa-Vista, loja de miudezas n. 82, compra-se um talim, uma canana e um sellim para o esquadrão de cavallaria.

VENDAS

TAIXAS DE FERRO.

Na fundiçao' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas; e em ambos os logares existem quindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. Os preços sao' os mais commodos.

—Vende-se farinha da terra em barricas, que tem mais de um alqueire, vinda de Goianna, por muito parato preço: na rua larga do Rosario n. 39.

— Vendem-se superiores redes pintadas e brancas, de um só panno, e bonitos padrões; e tambem se vende cera amarella: na rua da Madre de Deos n. 36.

— Vende-se um moleque peça, sem vicios nem achaques: na rua Bella n. 34.

— Na rua das Cruzes n. 22, vende-se uma optima parda de 22 annos, perita engommadeira e cozinheira, cose chão e lava de sabão; uma crioula de 40 annos com as mesmas habilidades, e tres escravos de bonitas figuras, sendo um crioulo, outro de Angola e outro da Costa.

LOJA DO BARATO,

Rua do Crespo n. 14, lado do norte, de Dias e Lemos.

Chitas acaboculadas com novos desenhos e pannos muito encorpados, cores fixas, a 160 o covado, ditas de padrões miudinhos a 180, ditas de cores com padrões fingindo cassa a 200 rs., riscadinhos de quadros miudos, cores fixas, a 160 o covado, ditos francezes com 4 palmos de largura, fazenda muito fina, a 240 o covado, córtes de cassa chita com ramagens de cores a 1$800, alpacas pretas a 400 rs. o covado, ditas finas com lustre a 700 rs., ditas lavradas a 800 rs., sarja de lãa da primeira qualidade por ser encorpada a 560 o covado, sargelim lavrado para forro a 180 o covado, riscadinho de linho de listras miudinhas a 200 rs. o covado, algodão mesclado e de listras, muito encorpado, proprio para serviço de campo, a 180 o covado, rufão, fazenda de algodão mesclado, de varias cores, propria para calças e palitós, a 200 rs. o covado, córtes de meia casemira de quadros e listras a 1$500, ditos de brim de quadrinhos a 1$200, cobertores brancos de algodão da fabrica da Bahia a 560, e grandes a 640 cada um; finalmente nesta loja ha um rico sortimento de tudo, e per isso aproveite quem quizer comprar barato, dando-se amostras de tudo quanto se annuncia, deixando seus competentes penhores.

AOS AMANTES DO DEZENHO.

Na rua Nova n. 52, loja e fabrica de chapeos de Boaventura José de Castre Azevedo, vendem-se as melhores caixas de desenho que tem apparecido no mercado, contendo cada uma dellas 10 estampas de differentes figuras acompanhadas de um rotolo que explica um methodo mui facil para se desenhar qualquer figura, e vende-se por muito barato preço, afim de se ver augmentar os alumnos de tão distincta arte.

NAVALHAS A CONTENTO E TESOURAS.

Na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar, escriptorio de Augusto C. de Abreu, continuam-se a vender a 8$000 o par (preço fixo) as ja bem conhecidas e afamadas navalhas de barba, feitas pelo habil fabricante que foi premiado na exposição de Londres, as quaes além de durarem extraordinariamente, não se sentem no rosto na acção de cortar; vendem-se com a condição de, não agradando, poderem os compradores devolve-las até 15 dias depois da compra restituindo-se o importe. Na mesma casa ha ricas tesourinhas para unhas, feitas pelo mesmo fabricante.

Pianos.

Os amadores da musica acham continuadamente em casa de Bruno Praeger & Companhia, rua da Cruz n. 10, um grande sortimento de pianos fortes e fortes pianos, de differentes modellos, boa construcção e bellas vozes, que vendem por modicos preços; assim como toda a qualidade de instrumentos para musica.

—Vende-se azeite de nabo clarificado, proprio para candieiros de mola por ser muito fino, a 1$800 rs. a medida: no armazem de C. J. Astley & C., rua do Trapiche n. 3.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzalla Nova n. 42.

Linho do Porto superior engarrafado.

Sellins inglezes.

Relogios de ouro patente inglez.

Chicotes de carro.

Farello em saccas de 3 arrobas.

Fornos de farinha.

Candelabros e cândieiros bronzeados.

Despenceira de ferro galvanisado.

Ferro galvanisado em folha para forro

Cobre de forro.

TYPOGRAPHIA.

Na rua das Flores n. 37 primeiro andar vende-se uma typographia nova com todos seus pertences.

— A antiga e bem conhecida loja de Cruz & Bastos, da rua dos Quarteis n. 24, e hoje pertencente a Cruz & Gomes, tem para vender aos seus freguezes e as mais pessoas em geral, um lindo e explendido sortimento de miudezas de todas as qualidades, as quaes estarão patentes, e se franqueará as amostras para todas as casas de familia que se quizerem prover do bello e necessario: luvas de seda para senhoras e meninas, ditas de fio de Escocia para senhora e homem, sendo de cores e mescladas, lenços de seda para homem e senhora, pentes de tartaruga para segurar cabello, ditos de marfim para alisar e tirar bichos, ditos de bufalo para alisar, fitas escocezas de sarja, ditas de setim lavrado, ditas de velludo de cores e pretas para enfeitar vestidos, chapeos de sol de seda e de panninho, bengallas finas de canna, meias de algodão, seda e fio de Escocia para senhora, ditas para homem, brancas, cruas e de cores, ditas para meninos e meninas, ricas abotuaduras para colletes, mantas de setim macáo de cores e pretas para gravatas, grampas finas em caixinhas, lãas de cores para bordar, e talagarça, papel de fantazia para os rapazes, dito pautado, dito almaço e de peso, e de cores, botões de seda e dourados para casaca, e outros muitos objectos que se não enumeram para não ser fastidioso o annuncio.

Aos amantes da boa pitada

Vende-se na rua larga do Rosario n. 35, loja de Neves & Coelho, o verdadeiro rapé Paulo Cordeiro, Meuron grosso e meio grosso; assim como os verdadeiros charutos de S. Felix, para os amantes da boa fumaça, e outras fazendas baratas, bem como chapéos finos francezes e de outras qualidades, tudo por preço commodo; he pechincha, a elles freguezes antes que se acabem!

Na rua do Crespo loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira, vendem-se fazendas chegadas ultimamente de Paris.

Para homens.

Palitós de bombazim preto da China,	10$000
Ditos de panno fino preto e de cores,	16$000
Chapéos pretos de merinó.	6$000
Camisas de cores de murim francez,	2$500
Ditas brancas de murim francez,	2$000
Duzias de lenços brancos de linho muito fino,	7$000

Para senhoras.

Ricos chapéos de seda com plumas,	16$000
Ditos de Italia com ricas guarnições,	14$000
Cortes de mimos do céo, fazenda toda de seda,	8$000
Ditos de seda de quadros escocezes,	12$000
Camizinhas de filó e de cambraieta com manguitos bordados,	4$000
Camisas de filó côr de rosa,	5$000
Ricos adornos de filetes, de floco e de filó, guarnecido de bico de blonde, a 5$, 10$ e 15$000 reis cada um.	
Mantas de filó de seda de blonde,	6$000

e outras muitas fazendas de seda e linho mais baratas do que em outra qualquer parte; faculta-se as familias de mandar levar em casa para verem e comprar.

AO BARATO.

Na rua Nova n. 52, loja e fabrica de chapéos de Boaventura José de Castro Azevedo, vendem-se as fazendas abaixo mencionadas, e outras muitas que por se querer acabar com ellas não se engeita lucro por mais diminuto que seja: luvas de seda preta para homem a 1$000 rs., ditas de fio de Escocia a 500 rs., ditas de torçal para senhora a 640 rs., linhos dos estojos de escovas a 2$000 rs., que só a caixa vale o dinheiro, lencinhos de cambraia pintados e com matames pela beira a 280 rs., ditos de bom tamanho de um chales á 400 rs., sapatinhos de lãa para menino a 500 rs., toucas de lãa para menino a 560 rs., excellentes correntes de ouro da California a 2$500 rs., chaves para relogio do mesmo ouro a 500 rs., varios brinquedos para enfeites de correntes a 160 rs., charuteiras a 240 rs., bengallas de gancho a 240 rs., botões esmaltados para punhos, colarinhos e camisas de meninos a 80 rs. o par, afiadores para navalhas a 80 rs., botões de linha para camisa a 20 rs. a duzia, espelhos de pé a 240 rs., pentes de chifre para amarrar cabello a 40 rs., suspensorios de borracha a 40 rs., lindas abotoaduras para palitó de alpaca a 160 rs., medidas para alfaiate a 80 rs., uma lata de excellente graixa que dá um lustro tão fino como o verniz a 80 rs., os apreciaveis alfinetes de cabeça de cristal para ornamento de senhora a 500 rs. a caixa, uma duzia de meias de algodão a 1$800 rs., uma grande porção de folguedos para meninos: todas estas fazendas serão vendidas em qualquer tempo pelos preços annunciados.

— Vende-se chocolate francez de superior qualidade: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

Vidros para vidraças.

Vendem-se caixos com vidros de todos os tamanhos: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 64.

Vendem-se chapeos do Chyle finos, ditos de feltro para senhora e homem, brancos, roxos, castanhos e pretos, ditos de palhinha franceza do melhor gosto que he possivel, ditos francezes de formas modernas: na praça da Independencia, loja n. 19 e 21.

— Vende-se sola muito boa, em pequenas e grandes porções, chegada ultimamente do Aracaty: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, vende-se cera tanto em grume, como em vellas, em caixas, com muito bom sortimento e de superior qualidade, chegada de Lisboa na barca *Gratidão*, assim como bolachinhas em latas de 8 libras, e farello muito novo em saccas de mais de 3 arrobas.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do condi de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Marcuil — e os rotulos das garrafas são azues.

Estampas de santos e santas.

Chegou á loja de miudezas da rua do Collegio n. 1, um grande sortimento de estampas de santos e santas, em ponto pequeno e grande: N. S. do Rosario, N. S. do Carmo, N. S. das Dores, Rainha dos Anjos, N. S. da Conceição, N. S. na cadeira, Sant'Anna, Santo Antonio, S. José, S. Sebastião, Santa Francisca, Santa Joanna, Santa Maria, Senhor Crucificado, Senhor no horto, collecções da Via Sacra com 14 estampas, assim como outras muitas que se deixam de annunciar; retratos de Napoleão I, ditos do III e sua esposa, collecções de Gil Braz, ditas de Gonçalo de Cordova, ditas dos Misterios de Paris, ditas da revolução franceza em 1848, retratos de D. Miguel e sua esposa.

Balaios de Italia.

Na loja de miudezas da rua do Collegio n. 1, ainda existe um resto dos balaios ha pouco annunciados, os quaes se vendem por menos do seu valor, só por acabar.

Barato sim, fiado não.

Na loja n. 17 da rua do Queimado, ao pé da botica, tem para vender a dinheiro á vista para liquidação, as seguintes fazendas: peças de chitas francezas de quadros escocezes a 6$000, e em covado a 200 rs., peças de madapolão largo e fino com pequeno toque de môfo a 3$500, córtes de casemiras finas de mescla a 4$000, ditos de differentes gostos e côres a 5$500, córtes de casemiras mescladas com pequeno toque de môfo a 2$500, brim trançado de linho de côres moderno a 800 rs. a vara, chapeos de sol de seda a 5$500, e outras fazendas por baratos preços.

Medalhas milagrosas.

Chegou á loja de miudezas da rua do Collegio n. 1, uma grande porção de medalhas milagrosas dos seguintes nomes de santos e santas: S. Francisco, Sant'Anna, N. S. das Dores, Senhor Crucificado, Virgem antes do parto, no parto e depois do parto, Sagrado Coração de Jesus e de Maria, N. S. da Boa Morte, assim como outras muitas que se deixam de annunciar.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

Cobertores escuros muito grandes e encorpados, ditos brancos com pello, muito grandes, imitando os de lãa, a 1$400: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

As jovens do bom gosto
Para poderem brilhar,
As cambraias genovezas
He preciso vir comprar,

a 320 o covado: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Com pequena avaria.

Peças de madapolão a 2$500 e 3$500: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

— Vendem-se 9 escravos, sendo 1 optimo moleque de idade 15 annos, 4 ditos de todo serviço, um delles official de pedreiro, 1 mulata, 1 escrava de todo serviço, e 2 escravos de serviço de campo: na rua Direita n. 3.

— Vende-se uma sabiá muito cantadora, com uma gaiola muito grande, vinda de Inglaterra: no Becco-largo n. 42 se achará com quem tratar.

— Vende-se superior manteiga ingleza pelo barato preço de 480 e 560 rs. a libra: na rua larga do Rosario, taberna de 4 portas n. 39, defronte da igreja.

— Vendem-se superiores velas de cera de carnauba de 9 em libra em caixas de 30 e tantas libras, assim como de umas miudas em centos; sapatões de lustre, ditos de couro de bezerro e bode, muito bem feitos, com orelhas; ditos de 3 solas para soldados, e botins de boa qualidade; tudo por preço muito commodo: na rua da Cruz n. 15, segundo andar.

— Na taberna do pateo do Carmo, quina da rua de Hortas n. 2, vende-se gomma de araruta pura a 160 rs., chouriças a 400 rs., bolachinhas á Napoleão a 400 rs., e assucar mascavado a 70 rs. a libra.

— Cera em velas, sortidas, e em caixas de 100 e de 50 libras; vende-se por preço barato para fecho de contas: trata-se na rua do Vigario n. 19, segundo andar, escriptorio de Machado & Pinheiro.

— Vende-se superior potassa nacional, em barriquinhas, por preço muito commodo: a tratar no armazem n. 14 de Candido Alberto Sodré da Motta, na rua do Azeite de Peixe, ou na rua do Trapiche n. 34, com Novaes & Companhia.

FARINHA SUPERIOR.

A bordo do hiate *Conceição*, fundeado no caes do Ramos, ha para vender muito superior farinha de mandioca, por preço commodo: para tratar, no escriptorio de Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz n. 54.

— Vendem-se superiores camisas francezas com aberturas de linho e de madapolão, por preço commodo: na rua da Cruz n. 26.

— Vendem-se aberturas de linho e de madapolão, para camisas, muito bem feitas: na rua da Cruz n. 26.

—Vendem-se, aos caçadores, espingardas francezas de dous cannos, frunxadas fingido, por preço commodo: na rua da Cruz n. 26.

— Vendem-se as bem conhecidas ameixas francezas, por preço baratinho, em latas de 12 libras: na rua da Cruz n. 26.

— Vendem-se as mais novas e melhores sementes de hortalice vindas ultimamente de Portugal, pela galera *Gratidão*, bem como milho muito novo em saccas: na rua da Cadeia do Recife n. 56, loja de ferragem de Francisco Costodio de Sampaio.

— A taberna do largo do Carmo, quina da rua de Hortas n. 2, está novamente sortida de todos os generos novos, como sejam a manteiga ingleza e franceza a 400, 480, 560, 640 e 800 rs., queijos a 1$440 e 1$520, cha de 5, 6 e 7 patacas a libra, azeite doce a 640, vinho a 400 e 480 a garrafa, toucinho de Lisboa a 360, de Santos a 280, sardinhas de Nantes, latas grandes, a 800 rs., pequenas a 600 rs., traques fortes a 140 a carta, papel machina e de peso a 2$800 em resmas e meias, graixa em latas a 100 rs., alhos em mannsas a 110, arroz branco a 140, de casca a 200 rs., milho a 240 a cuia, bolachinha ingleza e aletria a 300 rs., cravo da India a 600 rs., louro a 400 rs. a libra; tambem está sortida de louça nova.

— Vende-se um mulatinho de 16 annos, com principio de boliceiro: no largo do Capim, cocheira de Paulo & Silva.

— Vendem-se luvas de torçal muito boas, para senhora a 600 rs. o par, ditas para menina a 500 rs.: quem quizer ver a qualidade, venha na rua do Queimado n. 53, loja de miudezas de José de Azevedo Maia.

— Vende-se na Ponte Velha, quarteirão de casas do Sr. Catão n. 9, um optimo mulato, official de pedreiro e cantéo, e uma preta que entende bem do serviço de cozinha e lava bem roupa.

LENÇOS DE CAMBRAIA DE LINHO A 4$500 A DUZIA.

Na rua do Crespo n. 5, esquina que volta para a rua do Collegio, vendem-se lenços de cambraia de linho finos em caixinhas com lindas estampas, pelo barato preço de 4$500 rs. a duzia, para acabar uma pequena porção que ainda resta.

CERA DE CARNAUBA.

Vende-se cera de carnauba, chegada agora do Aracaty por preço mais barato do que em outra qualquer parte: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

— Vende-se muito boa manteiga ingleza nova a 560 rs., e a 640 rs., e a 720 rs. a libra: na rua das Cruzes n. 20.

— Instrucção para o serviço das guardas da guarnição de Pernambuco, extrahido da legislação militar, e accommodada a disciplina e pratica do exercito brasileiro: vende-se na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, a 320 cada exemplar.

— Vende-se um excellente carrinho de 4 rodas, mui bem construido, e em bom estado; está exposto na rua do Aragão, casa do Sr. Nesme n. 6, onde podem os pretendentes examina-lo, e tratar do ajuste com o mesmo senhor acima, ou na rua da Cruz no Recife n. 27, armazem.

— Vendem-se duas a tres arrobas de papel sujo para papelão: na rua Nova n. 5, segundo andar.

— Vende-se um sitio na estrada dos Afflictos, com boa casa de vivenda; quem o pretender, dirija-se a praça da Independencia n. 35.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

— Vende-se arroz pilado a 1$200 a arroba: no armazem de Tasso Irmãos.

ATTENÇAO'.

O antigo barateiro tem para vender os livros seguintes: — Instituições de Direito Civil Brasileiro, 2 volumes 1$000, Cartas patrioticas a 160, o Coronel ou o pai culpado a 160, a escravidão moderna por F. Lamennais a 160, diccionario das flores a 160, Horacio grande 7$000, livros em branco de varios preços, le Genie du Christianisme por Chateaubriand, historia de Hespanha, 5 volumes: na rua do Crespo n. 11.

— Vende-se ou aluga-se um sitio em Santo Amaro, com dous ricos viveiros: quem pretender dirija-se a Antonio José Gomes do Correio.

AVISO AO ESQUADRAO'.

Na rua do Queimado n. 50 ha para vender por preço commodo um sellim e seus pertences e um fardamento completo para um guarda de cavallaria: quem pretender dirija-se a mesma casa, que achará com quem tratar.

— Com pequeno toque de copim, vende-se panno fino verde côr de garrafa, de superior qualidade, e prova de limão, a 3$500 o covado: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

CARRO E CABRIOLET.

Vende-se um carro de quatro rodas com quatro assentos e um cabriolet, ambos com pouco uso, e cavallos para ambos: na rua Nova, cocheira de Adolpho Bourgeau.

— Vendem-se charutos da Bahia de superior qualidade a 3$000, por caixinha de 100: na loja de 4 portas n. 3 ao lado do arco de Santo Antonio.

Velas de carnaúba do Aracaty,

Vendem-se na rua da Cruz armazem de couros e sola n. 15, excellentes velas de 6, 8 e 9 em libra, em caixas de 30 a 50 libras cada uma, e por commodo preço.

Aos fabricantes de velas.

No armazem de Domingos Rodrigues Andrade & Companhia, rua da Cruz n. 15, vende-se muito superior cera de carnaúba do Aracaty e Assú, em porção e a retalho; e além de se pesar na occasião da entrega se descontará uma libra de tara em cada sacco, como he costume.

A 1$ cada um chales

de algodão de cores bonitos padrões, assim como cortes de brim trançado de cores de puro linho e muito bonitos padrões a 1$750, gravatas de seda de cores de bom gosto a 600 rs., ditas de chita a 200 rs., setim azul claro a 500 rs. o covado, cortes de collete de fustão os mais modernos a 1$200, bonetes francezes de velude de cores para menino a 800 rs., tudo he baratissimo para acabar: na loja de Leopoldo da Silva Queiroz, rua do Queimado n. 22.

Relogios inglezes de patente.

Vendem-se a preço commodo, em casa de Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife n. 4.

PARA A FESTA.

Sellins inglezes para homem e senhora

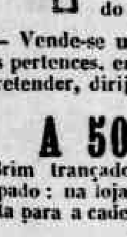

Vendem-se sellins inglezes de patente, com todos os pertences, da melhor qualidade que tem vindo a este mercado, lisos e de burranne, por preço muito commodo: em casa de Adamson Howie & Companhia, rua do Trapiche n. 42.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem a pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

A 500 RS. A VARA.

Brim trançado branco de puro linho, muito encorpado: na loja da esquina da rua do Crespo que volta para a cadeia.

COBERTORES.

Vendem-se cobertores de tapete a 800 rs., ditos muito grandes a 1$400, ditos brancos com barra de côr a 1$280, colchas brancas com salpicos a 1$000: na loja da rua do Crespo n. 6.

BRIM DE PURO LINHO, PROPRIO PARA MILITARES.

Vende-se brim de linho branco muito encorpado a 500 rs. a vara, córtes de casemira elastica a 4$000, panno azul para fardas de guarda nacional a 3$000 e 4$000 o covado, dito preto para palitós a 3$000, 4$000 e 4$500, lenços de seda de 3 pontas, proprios para senhora botar pelos hombros a 640 cada um, e muito mais fazendas em conta; na rua do Crespo, loja n. 6.

SANDS.

SALSA PARRILHA.

Vicente José de Brito, unico agente em Fernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico que tem chegado a esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão daquelles, que antepoem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede, para que o publico se possa livrar desta fraude e distingua a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica, na rua da Conceição do Recife n. 61; e, além do receituario que acompanha cada frasco, tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achará sua firma em manuscripto sobre o involtorio impresso do mesmo frascos.

— Vende-se um cabriolet com sua competente coberta e arreios, tudo quasi novo; assim como 2 cavallos do mesmo já ensinados e mansos: para ver, na cocheira do Pedro ao pé do arsenal de marinha, e para tratar, na rua do Trapiche Novo n. 14, primeiro andar.

DEPOSITO DE PANNO DE ALGODA'O DA FABRICA DE TODOS OS SANTOS NA BAHIA.

Vende-se o superior panno de algodão desta fabrica, proprio para saccos e roupa de escravos: no escriptorio de Novaes & Companhia, rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

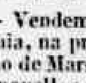

Vendem-se relogios de ouro e prata, mais barato de que em qualquer outra parte na praça da Independencia n. 18 e 20.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milão sortido, ferro inglez.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continùa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para rodas em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, cócos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco vens para navios, ferro da Suecia, e folhas de flandres; tudo por barato preço.

VELAS DE CERA DE CARNAUBA.

Vendem-se velas de cera de carnauba, em caixas pequenas e grandes, de muito boa qualidade, feitas no Aracaty: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem para vender-se chapeos de castor brancopor commodo preço,

— Vendem-se pregos americanos, em barris, proprios para barricas de assucar, e alvaiade de zinco, superior qualidade, por preços commodos: na rua do Trapiche Novo n. 16.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

— Vende-se peixe secco de varias qualidades e muito bom: na rua da Cruz n. 15, segundo andar; assim como botins de couro pelo diminuto preço de 2$500 o par.

— Vendem-se cobertores de algodão grandes a 640, e pequenos a 560: na rua do Crespo n. 12.

QUEIJOS E PRESUNTOS.

Na rua da Cruz do Recife no armazem n. 62, de Antonio Francisco Martins, se vende os mais superiores queijos londrinos, presuntos para fiambre, ultimamente chegados na barca ingleza *Valparaizo*.

Na rua da Cadeia do Recife n. 60, armazem de Henrique Gibson:

vendem-se relogios de ouro de sabonete, de patente inglezes, da melhor qualidade e fabricados em Londres, por preço commodo.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem á venda a superior flanella para forro de sellins chegada recentemente da America.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundiçaõ de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Padaria.

Vende-se uma padaria muito afreguezada: a tratar com Tasso & Irmãos.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

Redes acolchoadas,

brancas e de cores de um só panno, muito grandes e de bom gosto: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8.: no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

— Vende-se um preto de nação Angola, de idade 40 annos, pouco mais ou menos, que serve para todo o serviço: na rua do Rosario da Boa-Vista n. 41.

— Vende-se uma negra moça que engomma perfeitamente, faz labyrinthò, marca, faz doces e cozinha o diario de uma casa: na rua estreita do Rosario n. 34 primeiro andar.

— Vende-se panno verde com largura sufficiente para forro de bilhar, sendo de lãa pura, e o melhor que tem vindo a este mercado: na loja de 4 portas ao lado do arco de Santo Antonio.

— Vendem-se queijos do sertão muito frescaes: na rua Direita n. 106.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Desappareceu no dia 2 do corrente, a escrava parda acaboclada, de nome Mathilde, côr bastante vermelha e feia, nariz grande, representa ter 35 annos de idade; esta escrava he filha do sertão de Sobral, donde para esta praça foi vendida: recommenda-se, portanto, as autoridades policiaes e capitães de campo, de a capturarem e mandarem-na levar na rua Imperial n. 51, a seu senhor Manoel Joaquim Ferreira Esteves, com armazem de couros na mesma rua, que se gratificará' generosamente; assim como tambem se recommenda as autoridades policiaes daquelle sertão e cidade de Sobral e mais pessoas particularas, a referida captura.

— Desappareceu do engenho Para, freguezia do Ipojuca, uma escrava, crioula, de nome Luiza Antonia, que representa ter 35 annos de idade, alta, de boa grossura, côr fula, maçãos do rosto altas, nariz grande, bicuda, pés grandes, tem o vicio de tomar tabaco, pelo que ronca muito pelas ventas; sahio com um taboleiro de bolos a vender, no dia 10 de junho proximo passado, e suppõe-se ter tomado para o sul da provincia por ter-se sabido noticia della até Una, que procurava Alagoas: roga-se as autoridades e mais pessoas que della souber, que a façam apprehender, que se recompensará bem a quem a trouxer neste engenho, ou no Recife, na casa do Sr. João Pinto de Lemos Junior.

—Desappareceu no dia 15 do corrente mez, um escravo canoeiro de nome Miguel, representa ter quarenta annos de idade, com os signaes seguintes: he bastante espaduado, e já com cabellos brancos, cabeça pequena, com todos os dentes arruinados, as mãos muito callejadas e feridas, que diz elle serem cravos; ausentou-se ás 5 horas da manhãa deste dia indo para o serviço de canoa tirar areia, ignora-se com que roupa estava vestido, levou uma trouxa com a roupa de seu uso, entre a qual nota-se uma calça de baieta preta e uma camisa de panninho tambem preta por estar de luto, varias calças de riscado de cores brancas e de zuarte, camisas brancas de madapolão e algodãozinho e uma de baieta azul, cobertor de algodão branco, etc.; julga-se ter ido acompanhado por um escravo do Sr. José Peres da Cruz, crioulo, de nome Ezequiel, filho do Ceará, he provavel sigam para aquella provincia e caminho, e mesmo por ser filho do Pará o sobredito escravo Miguel, comprado ha tempos ao Sr. Fonseca: por isso roga-se a todas as autoridades policiaes, capitães de campo ou a qualquer individuo que o apprehender, o favor de mandar leva-lo á sua senhora na Capunga sitio da viuva Laserre, ou a rua do Cabugá loja de miudezas n. 6, que será generosamente recompensado.

— Desappareceu no dia 8 de julho, o preto de nação Costa, por nome Ignacio, idade 24 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, sem barba, olhos grandes, tem costume de andar apressado; levou calça azul, jaqueta branca e barrete encarnado; consta ter andado pelas Cinco Pontas e aterro dos Afogados: quem o pegar póde leva-lo ao seu senhor, na rua do Hospicio, casa terrea n. 42, ou na rua da Senzala Velha n. 84, padaria.

— Desappareceu um preto fulla, de idade de 30 annos, de nome Joaquim, crioulo, quando está assustado gagueja, a ponto de levar bem tempo sem responder, foi do Sr. capitão Manoel de Albuquerque Cavalcanti Neco, do lugar de Papacaça, no sitio Cajueiro: he alto, rosto descarnado, quando anda abre os braços, sahio domingo 16 do corrente: quem delle tiver noticia, queira leva-lo a rua da Praia casa de Manoel Jose Dantas, que será bem recompensado.

— No dia 17 do corrente ausentou-se o escravo, pardo, de nome Severino, de idade de vinte e tantos annos, levando calça de castor escuro, camisa de madapolão e chapeo de palha de carnaúba, e além destes signaes tem mais muita sarda no rosto, feridas no pescoço e debaixo do braço direito: roga-se portanto a quem o apprehender, leva-lo á rua do Crespo n. 16, ou no Brejo da Madre de Deos a José Magalhães da Silva Porto, que sera gratificado.

— Ausentou-se da casa do Sr. Sebastião Antonio do Rego Barros, em agosto de 1851, em occasião que se achava morando no aterro da Boa-Vista, o seu escravo, pardo, de nome Vicente, de altura regular, que representa ter 30 annos de idade, pouca barba, bons dentes, olhos na flor do rosto, corpo e pernas bem feitas, tendo nos cotovellos dos braços dous lobinhos; suppõe-se estar acoutado em uma casa nesta cidade, e seu senhor protesta desde já por perdas, damnos, dias de serviço, etc. etc.; assim como gratifica a quem o apprehender.

— Antonio, moleque, alto, bem parecido, côr avermelhada, nação Congo, rosto comprido, barbado no queixo, pescoço grosso, pés bem feitos, tendo o dedo index da mão direita aleijado de um talho, e por isso o traz sempre fechado, com todos os dentes, bem ladino, official de pedreiro e pescador; levou roupa de algodão e uma palhoça para resguardar da chuva. Ha toda probabilidade de ter sido seduzido por alguem; fugido a 12 de maio do corrente anno, pelas 8 horas da manhãa, tendo obtido licença para levar para Santo Antonio uma bandeja com roupa: roga-se, portanto, a todas as autoridades e capitães de campo, hajam de o apprehender e leva-lo á Antonio Alves Barbosa, na rua de Apollo n. 30, ou em Fóra de Portas, rua dos Guararapes, onde se pagarão todas as despezas.

— Desappareceu no dia 15 de janeiro do corrente anno o escravo José Caçange, de idade 40 annos, pouco mais ou menos, com falta de dentes na frente, testiculos crescidos, e cicatrizes nas nadegas; gratifica-se generosamente a quem o levar ao aterro da Boa-Vista n. 47, segundo andar.

Pern.— Ty. de M. F. de Faria.—1854.

MUTILADO